

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 02 de março de 2015.

Exmo. Sr. Prefeito de Marialva,

Pelo presente solicitamos a V.S.^a, a competente autorização para prestação de serviços de construção de duas pontes rurais.

O valor orçado para o serviço é de R\$ 92.900,48 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.), sendo:

1. PONTE JOSÉ GARBUGIO, sob o Ribeirão Marialva. Orçada em R\$ 30.553,93 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS.)
2. PONTE DOS COLETA, sob o Ribeirão Marialva II. Orçada em R\$ 62.346,55 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.)

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade de tal empreendimento por motivos de segurança, haja vista que as pontes hoje existentes são pontes antigas e de material não adequado (*madeira*), onde a degradação por ações climáticas e do tempo muito efetiva.

ATENCIOSAMENTE,



SINILDO BEZERRA LEITE
Secretário de Infra Estrutura,
Obras e Serviços Públicos.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 02 de março de 2015.

Exmo. Sr. Prefeito de Marialva,

Pelo presente solicitamos a V.S.^a, a competente autorização para prestação de serviços de construção de duas pontes rurais.

O valor orçado para o serviço é de R\$ 92.900,48 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.), sendo:

1. PONTE JOSÉ GARBUGIO, sob o Ribeirão Marialva. Orçada em R\$ 30.553,93 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS.)
2. PONTE DOS COLETA, sob o Ribeirão Marialva II. Orçada em R\$ 62.346,55 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.)

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade de tal empreendimento por motivos de segurança, haja vista que as pontes hoje existentes são pontes antigas e de material não adequado (*madeira*), onde a degradação por ações climáticas e do tempo muito efetiva.

ATENCIOSAMENTE,

SINILDO BEZERRA LEITE

Secretário de Infra Estrutura,
Obras e Serviços Públicos.



000003

MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

OBRA: PONTE JOSÉ GARBUGIO
ENDEREÇO: RIBEIRÃO MARIALVA.
MARIALVA – PR.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1- OBJETIVO:

A presente discriminação técnica objetiva fixar as condições para a execução da Obra de Construção da Ponte José Garbúgio, a ser edificada no município de Marialva sob o Ribeirão Marialva.

Serão descritos neste memorial todos aqueles fatores considerados imprescindíveis à boa execução da obra. Os dados informados através de projeto e orçamento não serão descritos textualmente. Todas as vezes que houver necessidade de inter-relacionar dados, o texto reportará aos desenhos e orçamento, complementando assim a informação. Todas as especificações contidas neste documento foram calçadas na boa técnica, devendo ser rigorosamente cumpridas, assim como as informações gráficas executadas em suas minúcias, salvo modificações e alterações previstas e complementação de dados propositadamente destinados a uma definição in loco.

Recomendamos a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive pelas pranchas gráficas e planilhas orçamentárias, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.

Todas as modificações feitas pela empresa contratada para execução sem conhecimento dos autores do projeto implicarão em sua responsabilidade direta. Os projetos, especificações e planilhas de quantitativos não eximem de responsabilidade o profissional responsável técnico pela execução da obra.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Deverão ser previstas instalações provisórias no canteiro, com local próprio para a guarda de ferramental, materiais de construção e outros itens necessários, bem como deverá ser providenciada uma instalação sanitária. As instalações deverão obedecer às normas de segurança e do Ministério do Trabalho.



Deverá ser mantido um procedimento diário e rotineiro de faxina e limpeza do canteiro. A placa deverá ser feita com chapa galvanizada, fixada em peças de madeira, com identificação da obra, de acordo com orientação da fiscalização e planilha orçamentária.

O empreiteiro deverá providenciar o recolhimento da Taxa do CREA necessária para a execução da obra.

3 – INFRA ESTRUTURA E MESOESTRUTURA:

A responsabilidade quanto a qualquer tipo de medição necessária para demarcação das estacas e consequentemente da obra será da empresa contratada para execução.

Os blocos e vigas deverão sempre ter uma camada mínima de 3 cm que separe o solo do concreto estrutural. Em hipótese alguma será admitida sua substituição por camada de brita.

As formas dos blocos e vigas baldrame deverão ser executadas onde necessárias à conformação do concreto segundo os perfis projetados. As formas deverão ser lisas e ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, devendo ser mantidas rigidamente na posição, sem sofrerem deformações. Deverão ser suficientemente estanques de modo a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem. No momento da concretagem as superfícies das formas deverão estar livres de incrustações de natas ou materiais estranhos. Qualquer calafetação será com material aprovado pela fiscalização. Quando necessário, deverão ser deixados nas formas, aberturas suficientes em tamanho e número para facilitar a inspeção, limpeza, colocação de ferragem, lançamento e adensamento do concreto. As aberturas deverão ser fechadas durante a concretagem do trecho correspondente. Para evitar fuga do concreto fresco pelas juntas e qualquer desalinhamento na concretagem do lance seguinte, deverão ser tomadas providências para manter as formas rigidamente em posição adequada. O uso de arames ou tirantes para a fixação das formas só será permitido, quando estes forem envoltos por PVC e desde que as suas pontas sejam cortadas em reentrância com cerca de 1,5 cm de profundidade após a desforma.

Os espaçadores (pastilhas) deverão ser próprios de PVC, devendo ser evitados a utilização de barras de aço para manutenção das distâncias das formas. Não será permitida aplicação de óleo diesel ou óleo queimado ou de outras substâncias não específicas nas superfícies das formas para atuarem como desmoldantes. A mão-de-obra de carpintaria utilizada para esta finalidade deverá ser especializada. As formas deverão ser retiradas de acordo com o disposto pelas normas da ABNT, que estabelece os prazos para cada caso específico. Deverão ser respeitados os seguintes prazos: Formas para fundações: 24 horas; Formas laterais



de vigas, paredes, colunas ou pilares: 72 horas; e Descimbramentos: 14 dias. Normas a serem obedecidas: NBR- 6118 da ABNT.

Em nenhuma hipótese será admitido a execução de blocos e vigas baldrame em “barrancos aprumados”, sem a utilização de formas laterais.

As formas dos pilares e vigas deverão ser executadas com os mesmos cuidados acima descritos, devendo porém os pilares serem executados de modo a terem aparência final circular. Poderá ser admitida a utilização de formas circulares de papelão reforçado para a execução dos pilares.

A concretagem deverá ser feita com cuidados que permitam a situação de concreto aparente, não devendo apresentar brocas, furos e defeitos que permitam o seu futuro deterioramento.

As barras de aço, fios, cordoalhas e telas de aço, deverão atender às especificações correspondentes: NBR-7480 (EB-3/80), NBR-7482, NBR-7483 e NBR-7481. As barras para as armaduras deverão ser fornecidas pela contratada, devendo obedecer rigorosamente ao projeto, quanto à categoria do aço, diâmetro, disposição, comprimento, ângulos de dobramento e ganchos. As armaduras, antes de serem colocadas na posição definitiva, deverão ser limpas, ficando isentas de terra, graxa ou qualquer substância estranha que possa comprometer a aderência com o concreto. Caso haja necessidade, a critério da fiscalização, as armaduras deverão ser escovadas para a remoção da “ferrugem”. Não será permitida, em hipótese alguma, a colocação de armaduras de aço em concreto fresco. O recobrimento das armações deverá obedecer às dimensões de projeto, principalmente dos estribos, e deverão ter uma espessura mínima de 2,5 cm nas faces internas e 2,5 cm nas faces externas. Essa espessura deve ser assegurada antes e durante a concretagem por meio de espaçadores de PVC colocados entre a armação e a superfície das formas.

A execução do concreto deverá obedecer rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes, bem como, as Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada. A contratada deverá solicitar a liberação para concretagem a fiscalização, com a devida antecedência. Não será admitida concretagem sem a devida liberação. As formas remontadas deverão sobrepor o concreto “endurecido” do lance anterior executado em 15,0 cm (quinze centímetros), no mínimo e deverão ser fixadas com firmeza contra o concreto, de maneira que quando do próximo lançamento, elas não se movimentem e nem permitam perdas de argamassa nas juntas. Serão usadas, se necessário, vedações de isopor, parafusos ou prendedores adicionais. A concretagem somente poderá ser iniciada, após a autorização da fiscalização, o que só deverá ocorrer mediante verificação e liberação da peça a ser concretada. A fiscalização não liberará nenhuma concretagem, sem que antes tenham sido cumpridos os requisitos mínimos de limpeza, conferência do posicionamento de ferragens e peças embutidas, bem como, a aplicação de produtos desmoldantes nas superfícies das formas.



- Plano de Concretagem A contratada não poderá realizar nenhuma concretagem sem a respectiva e expressa liberação assinada pela fiscalização. As concretagens deverão ter início na parte da manhã, salvo quando liberado de forma diferente pela fiscalização.

- Concreto Pré – Misturado A contratada deverá utilizar concreto pré-misturado, adquirido em usinas especializadas, com expresso atendimento aos seguintes requisitos:

- O concreto e seus componentes deverão atender ao especificado e as normas da ABNT;
- Para cada caminhão de concreto entregue, será determinada a consistência pelo MB-256/ABNT, sendo que, o concreto será recusado sempre que não estiver entre os limites estabelecidos;
- A usina deverá informar na Nota de Transporte, a hora de saída do caminhão e a quantidade de água a ser adicionada à betoneira, de modo a garantir a resistência requerida.

A contratada poderá utilizar concreto virado no local, para concretagem de pequenas peças estruturais, desde que com expressa autorização da fiscalização e atendendo aos seguintes requisitos:

- O concreto e seus componentes deverão atender ao especificado e as normas da ABNT;
- Os componentes do concreto, antes da mistura, deverão ser dosados através de padiolas padronizadas, executadas mediante laudo técnico emitido pelo responsável técnico que garantirá as quantidades necessárias para obtenção dos traços especificados;

- Lançamento Deverá ser verificada, antes do lançamento, a limpeza das formas e armaduras. A concretagem deverá ser contínua, sem endurecimento parcial do concreto já lançado, considerando se inadequados intervalos de tempo superiores àqueles que provoquem juntas frias (máximo 30 minutos). A altura de lançamento não deverá ultrapassar 2,0 m. Qualquer dispositivo utilizado no lançamento que possa causar segregação do concreto será rejeitado pela fiscalização. Todo o concreto deverá ser lançado nas formas num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, após o amassamento, exceto quando autorizado um prazo maior pela fiscalização. O concreto que, por retardamento de emprego, tiver suas características de plasticidade alteradas, será rejeitado. Para o transporte e lançamento com equipamento de bombeamento, a perda de consistência deverá ser limitada a quatro cm. Não será permitida, em hipótese alguma, a concretagem com chuva.

- Adensamento O adensamento do concreto estrutural será feito por meio de Vibrador de Imersão. Os vibradores de agulha deverão trabalhar e ser movimentados verticalmente na massa de concreto, devendo ser introduzidos



rapidamente e retirados lentamente, até que apareça nato na superfície, momento que deverá ser mudado de direção. Os vibradores deverão ser aplicados em pontos que distem entre si, cerca de uma vez e meia o seu raio de ação. Não poderá ser vibrado o concreto que se encontrar em fase de início de pega, bem como, não será permitido o uso de vibrador para se proceder ao espalhamento do concreto lançado. A contratada será responsável pela manutenção de vibradores e equipamentos em números suficientes para as frentes a concretar.

- Cura A cura úmida deverá ser iniciada imediatamente após o início da pega. Após a pega, as estruturas deverão ser molhadas regularmente. Para superfícies planas, recomenda-se a utilização de cobertores ou mantas molhadas, aplicadas sobre a superfície concretada e mantida úmida com a utilização de aspersores de água.

- Juntas de concretagem: As juntas de concretagem deverão receber os seguintes tratamentos, que possibilitem uma perfeita união entre as partes adjacentes:

- Tratamento com escova de aço;
- Tratamento com jato de água e ar, ainda no período de pega;
- Tratamento com jato de areia molhada, depois do tempo de fim de pega;
- Tratamento através de picotagem com ponteira (juntas verticais).

As superfícies deverão ser mantidas úmidas e antes da concretagem deverá se proceder a uma lavagem com água para a retirada da poeira e concreto solto. Caso surjam juntas frias devido a eventuais interrupções nos lançamentos, por questões de transportes, defeitos na Usina de Concreto ou nos equipamentos, acidentes de trabalho, etc., a fiscalização deverá ser comunicada imediatamente.

- Correções Quaisquer correções a serem efetuadas no concreto serão sempre em presença da fiscalização. Não serão aceitos quaisquer reparos que tenham sido executados sem a presença do fiscal. Para reparar o concreto, deverá ser empregado o "dry pack" que consiste em uma mistura de cimento Portland comum com areia limpa, passante na peneira nº 16, traço 1:2: 5 , sendo que o cimento a ser usado deverá ser de mesma procedência do utilizado na concretagem, para que permaneça a mesma coloração final. Para obtenção do "dry pack" as superfícies deverão estar isentas de pó, material solto e nata de cimento. Deverão ser efetuados cortes em ângulo reto com a superfície, abrindo-se nelas formas quadradas ou retangulares e removendo-se todo o concreto duvidoso na profundidade necessária. A seguir a cavidade deverá ser umedecida e aplicada pó de cimento. Sobre o pó de cimento deverá ser aplicado "dry pack" em camadas de 1 cm, socadas com ferramenta de diâmetro não superior a uma polegada (~25 mm). Cada camada deve ser aplicada imediatamente sobre a anterior, a qual deverá apresentar ranhuras superficiais (picotamento) para promover a aderência. O preenchimento deverá se dar até acima da superfície, quando o excesso será cortado com colher de pedreiro. O acabamento será obtido umedecendo a superfície após o corte e alisando-se com a colher.



- Cargas nas estruturas Não será permitida a aplicação de cargas nas estruturas de concreto em processo de endurecimento, capazes de provocar deslocamento nas formas ou danos nos componentes do concreto. Por instruções da Fiscalização, poderá ser exigida a manutenção do escoramento durante períodos maiores que o especificado.

4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Todos os entulhos remanescentes da obra deverão ser retirados a bota-fora, periodicamente e antes da entrega e vistoria final. Toda a obra deverá ser entregue completamente limpo, isento de quaisquer entulhos, manchas, respingos, sobra de materiais ou outros elementos que prejudiquem a plena utilização do imóvel. Devem ser usados materiais de limpeza adequados, tomando-se o cuidado para não causarem danos. A limpeza deve constituir-se de: As superfícies cimentadas devem ser lavadas com água e sabão, podendo ser usado detergente de maneira a não prejudicar ou manchar as superfícies. A limpeza de manchas e respingos de tintas deve ser feita com removedor adequado, e em seguida lavados.

Estes serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e produtos de limpeza próprios e de primeira qualidade, tomando-se o cuidado para não causarem danos. Todo e qualquer resto de material, equipamento, ferramenta, barraco, tapume deverão ser retirados do local da execução por ocasião da entrega da obra.



Cassio Murilo Lopes
Engenheiro Civil
CREA/PR 29.228-D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA**

PONTE JOSE GARBUGIO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR
(OUTUBRO/2014)

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

RIBEIRÃO MARIALVA

MARIALVA - PR

DER-PR (SETEMBRO/2013)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE BDI %	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1	SINAPI/DER	ADMINISTRAÇÃO E CANTIEIRO DE OBRAS							4.061,75
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - (2x1,5)	M2	3,00	276,71	830,13	16,96%	970,92	
1.2	74210/001	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	7,50	326,45	2.448,38	26,24%	3.090,83	
2	SINAPI/DER	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 16MM (5/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO							13.050,02
2.1	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	274,89	10,97	3.015,54	0,00%	3.015,54	
2.2	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 10,0MM (3/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	342,07	10,97	3.752,51	0,00%	3.752,51	
2.3	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	114,40	10,97	1.254,97	0,00%	1.254,97	
2.4	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 16,0MM (5/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	458,25	10,97	5.027,00	0,00%	5.027,00	

000010

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA**

PONTE JOSE GARBUGIO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR
(OUTUBRO/2014)

RIBEIRÃO MARIALVA

MARIALVA - PR

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

DER-PR (SETEMBRO/2013)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE BDI %	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
3	SINAPI/DER	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM							3.634,13
3.1	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - VIGAS TRAVESSEIRO M2	M2	14,30	72,02	1.029,89	0,00%	1.029,89	
3.2	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - SUPERESTRUTURA M2	M2	20,16	72,02	1.451,92	0,00%	1.451,92	
3.3	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - CABECEIRAS E SAPATAS M2	M2	16,00	72,02	1.152,32	0,00%	1.152,32	
4	SINAPI/DER	CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE							9.679,15
4.1		CONCRETO 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA VIGAS LATERAIS E VIGAS DE EXTREMIDADES E MACIÇO M3	M3	4,61	457,86	2.110,73	0,00%	2.110,73	
4.2	74250	CONCRETO 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PRECIPITAMENTO DA LAJE INFERIOR E SUPERIOR M3	M3	8,45	457,86	3.868,92	0,00%	3.868,92	
4.3	74155	CONCRETO 18 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA ELEVAÇÃO DAS ALAS M3	M3	3,04	457,86	1.391,89	0,00%	1.391,89	
4.4	74180	CONCRETO 25 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA VIGAS TRAVESSEIROS M3	M3	5,04	457,86	2.307,61	0,00%	2.307,61	
5	SINAPI/DER	LIMPEZA FINAL							128,88
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA M2	M2	49,80	2,05	102,09	26,24%	128,88	

000012

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA**

PONTE JOSE GARBUGIO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR
(OUTUBRO/2014)

ENDEREÇO:

RIBEIRÃO MARIALVA

MUNICÍPIO:

MARIALVA - PR

DER-PR (SETEMEIRO/2013)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE BDI %	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
TOTAL									
									30.553,93

Cassio Murilo
Engenheiro
CREA/PR 2º

000013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA															
FONTE JOSÉ GABRIEL															
TABELA DE RESERVAÇÃO ITEM 1/98 (CONTINUAÇÃO DA TABELA 01/98-98 (DEZEMBRO/2013)															
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)	30% dia	ACUMULADO	60% dia	ACUMULADO	90% dia	ACUMULADO	120% dia	ACUMULADO	150% dia	ACUMULADO	180% dia	ACUMULADO	VALOR DO SERVIÇO
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE OBRAS	4.061,75	13,284	4.061,75	100%											
MANUTENÇÃO AO CA-50, DIFER. 5,3(1/4) A 10M(1/8)	13.050,02	42,711	2.610,00	20%	7.830,02	80%	2.610,00	100%							
MANUTENÇÃO DE OBRAS	3.834,13	11,894					3.834,65	40%	2.180,48	100%	4.839,98	50%	4.839,57	100%	
MANUTENÇÃO DE OBRAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	9.679,15	31,479													
MANUTENÇÃO DE OBRAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	125,90	0,422													
TABELA TOTAL	30.555,93	100,00	6.671,75	21,8360	7.830,02	25,6269	4.063,65	13,2999	2.180,48	7,1365	4.839,98	15,839	4.839,45	16,2612	R\$ 30.555,93

000014

MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

OBRA: PONTE DOS COLETA.

ENDEREÇO: RIBEIRÃO MARIALVA II.
MARIALVA – PR.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1- OBJETIVO:

A presente discriminação técnica objetiva fixar as condições para a execução da Obra de Construção da Ponte dos Coleta, a ser edificada no município de Marialva sob o Ribeirão Marialva.

Serão descritos neste memorial todos aqueles fatores considerados imprescindíveis à boa execução da obra. Os dados informados através de projeto e orçamento não serão descritos textualmente. Todas as vezes que houver necessidade de inter-relacionar dados, o texto reportará aos desenhos e orçamento, complementando assim a informação. Todas as especificações contidas neste documento foram calçadas na boa técnica, devendo ser rigorosamente cumpridas, assim como as informações gráficas executadas em suas minúcias, salvo modificações e alterações previstas e complementação de dados propositadamente destinados a uma definição in loco.

Recomendamos a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive pelas pranchas gráficas e planilhas orçamentárias, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.

Todas as modificações feitas pela empresa contratada para execução sem conhecimento dos autores do projeto implicarão em sua responsabilidade direta. Os projetos, especificações e planilhas de quantitativos não eximem de responsabilidade o profissional responsável técnico pela execução da obra.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Deverão ser previstas instalações provisórias no canteiro, com local próprio para a guarda de ferramental, materiais de construção e outros itens necessários, bem como deverá ser providenciada uma instalação sanitária. As instalações deverão obedecer às normas de segurança e do Ministério do Trabalho.



Deverá ser mantido um procedimento diário e rotineiro de faxina e limpeza do canteiro. A placa deverá ser feita com chapa galvanizada, fixada em peças de madeira, com identificação da obra, de acordo com orientação da fiscalização e planilha orçamentária.

O empreiteiro deverá providenciar o recolhimento da Taxa do CREA necessária para a execução da obra.

3 – INFRA ESTRUTURA E MESOESTRUTURA:

A responsabilidade quanto a qualquer tipo de medição necessária para demarcação das estacas e consequentemente da obra será da empresa contratada para execução.

Os blocos e vigas deverão sempre ter uma camada mínima de 3 cm que separe o solo do concreto estrutural. Em hipótese alguma será admitida sua substituição por camada de brita.

As formas dos blocos e vigas baldrame deverão ser executadas onde necessárias à conformação do concreto segundo os perfis projetados. As formas deverão ser lisas e ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, devendo ser mantidas rigidamente na posição, sem sofrerem deformações. Deverão ser suficientemente estanques de modo a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem. No momento da concretagem as superfícies das formas deverão estar livres de incrustações de natas ou materiais estranhos. Qualquer calafetação será com material aprovado pela fiscalização. Quando necessário, deverão ser deixados nas formas, aberturas suficientes em tamanho e número para facilitar a inspeção, limpeza, colocação de ferragem, lançamento e adensamento do concreto. As aberturas deverão ser fechadas durante a concretagem do trecho correspondente. Para evitar fuga do concreto fresco pelas juntas e qualquer desalinhamento na concretagem do lance seguinte, deverão ser tomadas providências para manter as formas rigidamente em posição adequada. O uso de arames ou tirantes para a fixação das formas só será permitido, quando estes forem envoltos por PVC e desde que as suas pontas sejam cortadas em reentrância com cerca de 1,5 cm de profundidade após a desforma.

Os espaçadores (pastilhas) deverão ser próprios de PVC, devendo ser evitados a utilização de barras de aço para manutenção das distâncias das formas. Não será permitida aplicação de óleo diesel ou óleo queimado ou de outras substâncias não específicas nas superfícies das formas para atuarem como desmoldantes. A mão-de-obra de carpintaria utilizada para esta finalidade deverá ser especializada. As formas deverão ser retiradas de acordo com o disposto pelas normas da ABNT, que estabelece os prazos para cada caso específico. Deverão ser respeitados os seguintes prazos: Formas para fundações: 24 horas; Formas laterais



de vigas, paredes, colunas ou pilares: 72 horas; e Descimbramentos: 14 dias. Normas a serem obedecidas: NBR- 6118 da ABNT.

Em nenhuma hipótese será admitido a execução de blocos e vigas baldrame em “barrancos aprumados”, sem a utilização de formas laterais.

As formas dos pilares e vigas deverão ser executadas com os mesmos cuidados acima descritos, devendo porém os pilares serem executados de modo a terem aparência final circular. Poderá ser admitida a utilização de formas circulares de papelão reforçado para a execução dos pilares.

A concretagem deverá ser feita com cuidados que permitam a situação de concreto aparente, não devendo apresentar brocas, furos e defeitos que permitam o seu futuro deterioramento.

As barras de aço, fios, cordoalhas e telas de aço, deverão atender às especificações correspondentes: NBR-7480 (EB-3/80), NBR-7482, NBR-7483 e NBR-7481. As barras para as armaduras deverão ser fornecidas pela contratada, devendo obedecer rigorosamente ao projeto, quanto à categoria do aço, diâmetro, disposição, comprimento, ângulos de dobramento e ganchos. As armaduras, antes de serem colocadas na posição definitiva, deverão ser limpas, ficando isentas de terra, graxa ou qualquer substância estranha que possa comprometer a aderência com o concreto. Caso haja necessidade, a critério da fiscalização, as armaduras deverão ser escovadas para a remoção da “ferrugem”. Não será permitida, em hipótese alguma, a colocação de armaduras de aço em concreto fresco. O recobrimento das armações deverá obedecer às dimensões de projeto, principalmente dos estribos, e deverão ter uma espessura mínima de 2,5 cm nas faces internas e 2,5 cm nas faces externas. Essa espessura deve ser assegurada antes e durante a concretagem por meio de espaçadores de PVC colocados entre a armação e a superfície das formas.

A execução do concreto deverá obedecer rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes, bem como, as Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada. A contratada deverá solicitar a liberação para concretagem a fiscalização, com a devida antecedência. Não será admitida concretagem sem a devida liberação. As formas remontadas deverão sobrepor o concreto “endurecido” do lance anterior executado em 15,0 cm (quinze centímetros), no mínimo e deverão ser fixadas com firmeza contra o concreto, de maneira que quando do próximo lançamento, elas não se movimentem e nem permitam perdas de argamassa nas juntas. Serão usadas, se necessário, vedações de isopor, parafusos ou prendedores adicionais. A concretagem somente poderá ser iniciada, após a autorização da fiscalização, o que só deverá ocorrer mediante verificação e liberação da peça a ser concretada. A fiscalização não liberará nenhuma concretagem, sem que antes tenham sido cumpridos os requisitos mínimos de limpeza, conferência do posicionamento de ferragens e peças embutidas, bem como, a aplicação de produtos desmoldantes nas superfícies das formas.



- Plano de Concretagem A contratada não poderá realizar nenhuma concretagem sem a respectiva e expressa liberação assinada pela fiscalização. As concretagens deverão ter início na parte da manhã, salvo quando liberado de forma diferente pela fiscalização.

- Concreto Pré – Misturado A contratada deverá utilizar concreto pré-misturado, adquirido em usinas especializadas, com expresse atendimento aos seguintes requisitos:

- O concreto e seus componentes deverão atender ao especificado e as normas da ABNT;
- Para cada caminhão de concreto entregue, será determinada a consistência pelo MB-256/ABNT, sendo que, o concreto será recusado sempre que não estiver entre os limites estabelecidos;
- A usina deverá informar na Nota de Transporte, a hora de saída do caminhão e a quantidade de água a ser adicionada à betoneira, de modo a garantir a resistência requerida.

A contratada poderá utilizar concreto virado no local, para concretagem de pequenas peças estruturais, desde que com expressa autorização da fiscalização e atendendo aos seguintes requisitos:

- O concreto e seus componentes deverão atender ao especificado e as normas da ABNT;
- Os componentes do concreto, antes da mistura, deverão ser dosados através de padiolas padronizadas, executadas mediante laudo técnico emitido pelo responsável técnico que garantirá as quantidades necessárias para obtenção dos traços especificados;

- Lançamento Deverá ser verificada, antes do lançamento, a limpeza das formas e armaduras. A concretagem deverá ser contínua, sem endurecimento parcial do concreto já lançado, considerando-se inadequados intervalos de tempo superiores àqueles que provoquem juntas frias (máximo 30 minutos). A altura de lançamento não deverá ultrapassar 2,0 m. Qualquer dispositivo utilizado no lançamento que possa causar segregação do concreto será rejeitado pela fiscalização. Todo o concreto deverá ser lançado nas formas num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, após o amassamento, exceto quando autorizado um prazo maior pela fiscalização. O concreto que, por retardamento de emprego, tiver suas características de plasticidade alteradas, será rejeitado. Para o transporte e lançamento com equipamento de bombeamento, a perda de consistência deverá ser limitada a quatro cm. Não será permitida, em hipótese alguma, a concretagem com chuva.

- Adensamento O adensamento do concreto estrutural será feito por meio de Vibrador de Imersão. Os vibradores de agulha deverão trabalhar e ser movimentados verticalmente na massa de concreto, devendo ser introduzidos



rapidamente e retirados lentamente, até que apareça nato na superfície, momento que deverá ser mudado de direção. Os vibradores deverão ser aplicados em pontos que distem entre si, cerca de uma vez e meia o seu raio de ação. Não poderá ser vibrado o concreto que se encontrar em fase de início de pega, bem como, não será permitido o uso de vibrador para se proceder ao espalhamento do concreto lançado. A contratada será responsável pela manutenção de vibradores e equipamentos em números suficientes para as frentes a concretar.

- Cura A cura úmida deverá ser iniciada imediatamente após o início da pega. Após a pega, as estruturas deverão ser molhadas regularmente. Para superfícies planas, recomenda-se a utilização de cobertores ou mantas molhadas, aplicadas sobre a superfície concretada e mantida úmida com a utilização de aspersores de água.

- Juntas de concretagem: As juntas de concretagem deverão receber os seguintes tratamentos, que possibilitem uma perfeita união entre as partes adjacentes:

- Tratamento com escova de aço;
- Tratamento com jato de água e ar, ainda no período de pega;
- Tratamento com jato de areia molhada, depois do tempo de fim de pega;
- Tratamento através de picotagem com ponteira (juntas verticais).

As superfícies deverão ser mantidas úmidas e antes da concretagem deverá se proceder a uma lavagem com água para a retirada da poeira e concreto solto. Caso surjam juntas frias devido a eventuais interrupções nos lançamentos, por questões de transportes, defeitos na Usina de Concreto ou nos equipamentos, acidentes de trabalho, etc., a fiscalização deverá ser comunicada imediatamente.

- Correções Quaisquer correções a serem efetuadas no concreto serão sempre em presença da fiscalização. Não serão aceitos quaisquer reparos que tenham sido executados sem a presença do fiscal. Para reparar o concreto, deverá ser empregado o "dry pack" que consiste em uma mistura de cimento Portland comum com areia limpa, passante na peneira nº 16, traço 1:2: 5, sendo que o cimento a ser usado deverá ser de mesma procedência do utilizado na concretagem, para que permaneça a mesma coloração final. Para obtenção do "dry pack" as superfícies deverão estar isentas de pó, material solto e nata de cimento. Deverão ser efetuados cortes em ângulo reto com a superfície, abrindo-se nelas formas quadradas ou retangulares e removendo-se todo o concreto duvidoso na profundidade necessária. A seguir a cavidade deverá ser umedecida e aplicada pó de cimento. Sobre o pó de cimento deverá ser aplicado "dry pack" em camadas de 1 cm, socadas com ferramenta de diâmetro não superior a uma polegada (~25 mm). Cada camada deve ser aplicada imediatamente sobre a anterior, a qual deverá apresentar ranhuras superficiais (picotamento) para promover a aderência. O preenchimento deverá se dar até acima da superfície, quando o excesso será cortado com colher de pedreiro. O acabamento será obtido umedecendo a superfície após o corte e alisando-se com a colher.



000020

- Cargas nas estruturas Não será permitida a aplicação de cargas nas estruturas de concreto em processo de endurecimento, capazes de provocar deslocamento nas formas ou danos nos componentes do concreto. Por instruções da Fiscalização, poderá ser exigida a manutenção do escoramento durante períodos maiores que o especificado.

4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Todos os entulhos remanescentes da obra deverão ser retirados a bota-fora, periodicamente e antes da entrega e vistoria final. Toda a obra deverá ser entregue completamente limpo, isento de quaisquer entulhos, manchas, respingos, sobra de materiais ou outros elementos que prejudiquem a plena utilização do imóvel. Devem ser usados materiais de limpeza adequados, tomando-se o cuidado para não causarem danos. A limpeza deve constituir-se de: As superfícies cimentadas devem ser lavadas com água e sabão, podendo ser usado detergente de maneira a não prejudicar ou manchar as superfícies. A limpeza de manchas e respingos de tintas deve ser feita com removedor adequado, e em seguida lavados.

Estes serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e produtos de limpeza próprios e de primeira qualidade, tomando-se o cuidado para não causarem danos. Todo e qualquer resto de material, equipamento, ferramenta, barraco, tapume deverão ser retirados do local da execução por ocasião da entrega da obra.



Cassio Murilo Lopes
Engenheiro Civil
CREA/PR 29.228-D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA

RIBEIRÃO MARIALVA II

"PONTE DOS COLETA"

MARIALVA - PR

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR
(OUTUBRO/2014)

ENTREEMBIO:

MUNICÍPIO:

DER-PR (SETEMBRO/2013)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE BDI %	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1	SINAPI/DER	ADMINISTRAÇÃO E CANTIEIRO DE OBRAS							
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - (2x1,5)	M2	3,00	276,71	830,13	16,96%	970,92	4.061,75
1.2	74210/001	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	7,50	326,45	2.448,38	26,24%	3.090,83	
2	SINAPI/DER	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 16MM (5/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO							13.858,62
2.1	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	262,60	10,97	2.880,72	0,00%	2.880,72	
2.2	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 10,0MM (3/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	381,70	10,97	4.187,25	0,00%	4.187,25	
2.3	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	134,21	10,97	1.472,28	0,00%	1.472,28	
2.4	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 16,0MM (5/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	484,81	10,97	5.318,37	0,00%	5.318,37	
3	SINAPI/DER	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM							13.050,02



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA

RIBEIRÃO MARIALVA II

"PONTE DOS COLETA"

MARIALVA - PR

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR
(OUTUBRO/2014)

ENREDECO:

MUNICÍPIO:

DER-PR (SETEMBRO/2013)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE BDI %	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
3.2	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - SUPERESTRUTURA	M2	15,60	72,02	1.123,51	0,00%	1.123,51	
3.1	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - VIGAS TRAVESSEIRO	M2	19,44	72,02	1.400,07	0,00%	1.400,07	
3.3	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - CABECEIRAS E SAPATAS	M2	146,16	72,02	10.526,44	0,00%	10.526,44	
4	SINAPI/DER	CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE							31.218,94
4.1	74250	CONCRETO 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA VIGAS LATERAIS E VIGAS DE EXTREMIDADES	M3	4,31	457,86	1.973,38	0,00%	1.973,38	
4.2	74250	CONCRETO 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PREENCHIMENTO DA LAJE INFERIOR E SUPERIOR	M3	10,38	457,86	4.752,59	0,00%	4.752,59	
4.3	74155	CONCRETO CICLÓPICO 15 MPa, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA AS CABECEIRAS	M3	68,34	325,64	22.254,24	0,00%	22.254,24	
4.4	74180	CONCRETO 18 MPa, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA AS VIGAS TRAVESSEIROS	M3	5,4	414,58	2.238,73	0,00%	2.238,73	
5	SINAPI/DER	LIMPEZA FINAL							157,22
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	60,75	2,05	124,54	26,24%	157,22	
TOTAL									62.346,55

000024

Ofício nº. 52/2015
GAB

Marialva, 09/03/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.
Edgard Martins Zucoli – Secretario de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 02 de março de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 52/2015
DC/bsm

000025

Marialva, 09/03/2015

DD. Senhor,
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 52/2015, expedido por Vossa Senhoria em 09/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 02/03/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 06.004.26.782.0021.1.126.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 52/2015

000026

Marialva, 09/03/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção da Ponte José Garbugio e Ponte dos Coleta no Município de Marialva, Tipo Menor Preço Por Lote.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 02/03/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 92.900,48 (noventa e dois mil e novecentos reais e quarenta e oito centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 06.004.26.782.0021.1.126.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



Ofício nº. 52/2015
DLC

000027

Marialva, 09 de março de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 07/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

Parecer nº. 52/2015

000028

Marialva, 09/03/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 07/2015, que objetiva Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção da Ponte José Garbugio e Ponte dos Coleta, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



Ofício nº. 52/2015
GAB

000029

Marialva, 09/03/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 07/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção da Ponte José Garbugio e Ponte dos Coleta no Município de Marialva, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2015

EDITAL Nº 7/2015 - MODALIDADE Tomada de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, com sede a Rua Santa Efigênia nº 680, nesta cidade torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo Obra - Empreitada por Preço por Lote e Menor Preço, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura de Marialva, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 (atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94). Os envelopes nºs 01 e 02 deverão ser entregues até às 13:45 horas do dia 27 de março de 2015 e será abertos às 14:00 horas do dia 29 de março de 2015. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

1. LICITAÇÃO

1.1. OBJETO

Constitui o objeto do Presente Edital a Contratação de empresa especializada na execução da Ponte José Garbugio e Ponte dos Coleta no Município de Marialva.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 30.553,93 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Construção da Ponte José Garbugio sobre o Ribeirão Marialva	unidade	1	30.553,93	30.553,93

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 62.346,55 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)



000031

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Construção da Ponte dos Coleta sobre o Ribeirão Marialva II	unidade	1	62.346,55	62.346,55

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo máximo para a execução da obra é de 180, contados à partir da emissão da ordem de serviço.

1.3. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO AS ESPECIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Marialva, Paço Municipal.

CEP - 86.990.000 - Caixa Postal 156

Telefone (044) 3232 - 8383 - Ramal 8370/8372

Pessoa Responsável – Edgard Martins Zucoli

OBS.: Quaisquer dúvidas deverão ser manifestadas por escrito, bem como as informações prestadas.

1.4. DOS ANEXOS

ANEXO I - Minuta do contrato entre a Prefeitura e o licitante vencedor;

ANEXO II - Modelo de carta credencial

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade técnica.

ANEXO IV - Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Modelo de Proposta

ANEXO VIII - Modelo de Atestado de Visita

ANEXO IX – Planilha de Orçamento

ANEXO X - Cronograma

1.5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, sob nº 06.004.26.782.0021.1.126.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES





000032

1.6. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas cadastradas neste Município ou no Estado do Paraná, desde que esteja em plena validade, não isentando a apresentação da documentação, conforme abaixo relacionado.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Será considerado habilitado neste Processo de **Tomada de Preços** o licitante cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que apresentar, em uma via em envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO

Tomada de Preços Nº 7/2015 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

E protocolizar no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Marialva, até o dia e horário limite para recebimento, os documentos relativos a:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

2.1.2. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo V**.

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

000033

2.1.5. Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

2.2. REGULARIDADE FISCAL

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);

2.2.2. Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3. Prova de regularidade e/ ou Certidão Negativa de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante;

2.2.4. Apresentação da Certidão Negativa (Certificado) do FGTS e INSS;

2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.3.2. Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior às solicitadas no item 1.1. do Edital, devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão da Obra, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra.

2.3.3. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

2.3.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item anterior**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

2.3.5. As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.



000031

2.3.6. Atestado de visita expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta (ANEXO VIII).

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1. Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca, sede do licitante.

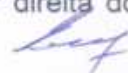
2.4.2. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**Anexo VI**).

2.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013 ou 2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **sociedades anônimas e por ações:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **outras formas societárias:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados devidamente encapados com dispositivos de fixação dos mesmos, que permita o manuseio fácil e sem risco de perda e poderão ter suas folhas numeradas em ordem numérica crescente, na forma n/N sendo=nº da folha e N=nº total de folhas, numeração esta mecânica (datilografada) parte superior direita do



000035

anverso da folha, com a mesma seqüência da matéria indicada neste Edital e devidamente vistas por pessoas autorizadas pelo licitante.

3.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor desta municipalidade, reservando-se a este município o direito de a qualquer momento exigir os originais para comparação e comprovação de autenticidade.

3.3. A autenticação por servidor desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

3.4. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4. DAS PROPOSTAS: ENVELOPES Nº 2

Estará apto a participar da segunda fase da licitação, o concorrente habilitado na fase anterior que **apresentar em uma via** no mesmo envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**Tomada de Preços Nº 7/2015 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.**

Até o dia e hora limites para recebimento, a proposta com:

4.1. Nome, Razão Social e Endereço.

4.2. Valor global da proposta, com todos os serviços complementares, totalizando a proposta em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, incluído todos os encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas para a perfeita execução, objeto deste.

4.3. Prazo mínimo em que manterá os preços propostos **não poderá ser inferior a 60** (sessenta) dias da data de abertura da proposta.

4.5. Planilha de Serviços.

4.6. Cronograma Físico-Financeiro.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA



000036

5.1. O licitante deverá apresentar sua proposta, **em 01 (uma) via**, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas por pessoas autorizadas, em linguagem clara e sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.

5.2. O valor **global** desta Obra, compreenderá todos os impostos incidentes, estarão inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, isentando assim de qualquer responsabilidade a Contratante.

6. PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação, substituição ou inclusão, adendo ou acréscimo nos documentos de habilitação e na proposta já protocolizadas e entregues à Comissão de Licitação, salvo quando necessário à instrução de eventuais recursos interpostos.

6.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta será realizada em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela comissão e por todos os licitantes presentes.

6.3. Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os concorrentes presentes examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes de documentos de habilitação (nº 01) e de Proposta (nº 02) ficando este último sob guarda da Comissão até a data e hora designada à abertura.

6.4. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.4.1. A Comissão de Licitação efetuará a data e horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital a abertura dos envelopes (nº 1) documentos de habilitação na presença de todos os concorrentes presentes.

6.4.2. Aberto os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão se opor ou impugnar quaisquer irregularidades encontradas na documentação apresentada.

6.4.3. Examinados e apreciados os documentos por todos da Comissão e Licitantes e, havendo impugnação, a Comissão de Licitação sem a presença dos concorrentes, julgará e decidirá sobre as impugnações apresentadas.

6.4.4. Os envelopes (nº 2) propostas, serão entregues fechados aos concorrentes inabilitados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recursos contra a habilitação ou inabilitação ou após sua denegação.

6.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

6.5.1. A abertura do envelope (nº 2) dar-se-á em seguida à sessão de habilitação ou a critério da Comissão de Licitação; no caso de abertura de prazo recursal após o julgamento dos



000037

recursos em nova reunião com data e horário a serem designados pela Comissão da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

6.5.2. Abertos os envelopes, todas as propostas deverão ser rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados presentes.

6.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor o licitante que apresentar:

6.6.1. Menor valor, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições prevista no presente Edital.

6.6.2. Estrita obediência a este Edital.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais Propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes participantes.

6.8. Na análise das Propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.9. Para efeito deste Edital e a critério da Comissão serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências de qualquer item deste Edital.
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, capaz de dificultar o julgamento.
- c) Apresentarem mais de um valor na Proposta com as mesmas condições.
- d) Contenham vantagens não previstas (descritas) ou ofereçam redução sobre a proposta de menor valor.
- e) Ofereçam valores excessivos ou manifestadamente inexecutáveis.
- f) Ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes.
- g) Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

6.10. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de aceitar as propostas que se parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei sem que por este motivo tenha o município de Marialva que responder por qualquer indenização ou compensação.

6.11. O Prefeito do Município de Marialva, por razão de interesse público, decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, anulará por ilegalidade do ofício ou por provocação de terceiros a presente licitação, de cuja decisão não caberá indenização às partes licitantes.

7. CONTRATOS

7.1. A licitante classificada em primeiro lugar firmará com o Município de Marialva, contrato que incluirá as condições estabelecidas no Edital e outras necessárias a fiel execução do

000038

objeto da presente Tomada de Preços, nos termos da minuta de contrato anexa (item 1.8) a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e ou convencionais.

7.2. Deixando a vencedora de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento feita pela P.M.M., sem justificativa, por extenso e aceita por esta Prefeitura, decairá à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

7.3. Ocorrendo a hipótese do item acima, poderá o objeto da Licitação ser adjudicada, a exclusivo critério da P.M.M. a outra licitante, de acordo com a ordem de classificação com as mesmas condições e vantagens, sujeitando-se a licitante faltosa, ainda ao pagamento de uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da presente licitação, atualizando até a data de seu efetivo pagamento, ocorrida no respectivo período, sem prejuízo das demais medidas legais e judiciais cabíveis.

7.4. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser prorrogado, de acordo feito entre as partes, por interesse do Município com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do término do presente.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica ainda sob a inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N., advindo do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrente de acidente de trabalho de qualquer natureza é de exclusiva responsabilidade do contratado.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de no prazo de 30 dias após a entrega da fatura, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos do INSS** específica da obra e **Termo de Conclusão da Obra**.





000039

10.1.1 A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

10.2. O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização efetuada pelo Departamento de Engenharia.

11. RECURSOS

11.1. Das decisões proferidas no julgamento da presente licitação caberá recursos ao Prefeito Municipal, mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e protocolizada, junto ao protocolo geral desta Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do julgamento, sob pena de preclusão.

11.2. Aos licitantes interessados será dada vista dos recursos interpostos na forma do item anterior para apresentarem por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência, eventuais impugnações.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A simples participação na presente licitação implica ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, aceitando integral e irrevogavelmente, todos os termos e condições deste edital, bem como regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

12.2. Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da comissão de Licitação.

12.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a prefeitura a qualquer tempo, desclassificá-los, aplicando-lhes as penalidades previstas no item 7.3 e na Lei 8.666/93.

12.4. Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas que registrarão as convocações e os fatos mais importantes ocorridos, inclusive eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da Licitação.

12.5. Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

12.6. Os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes não serão devolvidos, ficando arquivados na P.M.M.

12.7. As dúvidas decorrentes de interpretação deste Edital, serão dirimidos por escrito pelo Presidente da Comissão ou por técnicos indicados pelo Senhor Prefeito, mediante requerimento dos Licitantes interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da



000040

data marcada para abertura dos trabalhos da presente licitação, devendo os mesmos serem entregues no protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

12.8. Os prazos ou datas estabelecidos neste Edital, poderão ser alterados, prorrogados a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos licitantes. Quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os licitantes notificados, para todos os efeitos, independentemente, de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

12.9. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixados em **R\$-20,00 (vinte reais)**.

12.10. A habilitação preliminar do licitante não impede que, para efeito de julgamento, a Comissão considere a idoneidade financeira e a capacidade técnica do mesmo.

12.11. Mesmo sem a declaração expressa na proposta, fica entendido que o licitante está ciente de que está sujeito à fiscalização do Município, quanto ao objeto desta **Tomada de Preços**, cuja aceitação dependerá da exata concordância a especificação do Contrato e Proposta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em, 09 de março de 2015.



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

000041

ANEXO I**(MINUTA DE CONTRATO)****CONTRATO Nº _____ / ____ - P.M.M.**

Por este instrumento de contrato neste Município, que fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, Estado _____, situado à Rua _____, Nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado pelo sócio o Senhor: _____, nacionalidade _____, Profissão _____, CPF/MF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Tomada de Preços nº 7/2015 - P.M.M., homologado em ____/____/____** que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a _____, localizado _____ com recursos próprios do Município, conforme proposta comercial da licitante que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo primeiro - A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela CONTRATANTE e obrigando a mesma a executar a _____, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT", todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela CONTRATANTE, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contento.

Na forma do artigo 1.245 do código civil, a CONTRATADA é responsável durante 05 (cinco) anos pela solidez, estabilidade e segurança da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo _____ (_____) dias, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Construtora (Contratada) o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.



000042

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de R\$ _____ (_____), totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as despesas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias após a entrega da fatura, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS específica da obra e Termo de Conclusão da Obra.

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as despesas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até ____ (____) dias, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.





000043

B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

C) Quando reincidir em falta.

D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 7/2015 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em, ____ de ____ de ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



000044

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

(local), (dia) de (mês) de (ano).

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de Tomada de Preços Nº 7/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____
 _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e
 CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
Tomada de Preços Nº 7/2015 – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
 _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros
 poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

CARIMBO CNPJ

Obs.: Reconhecer firma do representante legal



000045

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 7/2015 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº a ass. do responsável legal)



000046

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 7/2015 – P.M.M.

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome RG nº e ass. do responsável legal)



000047

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Edital de Tomada de Preços Nº 7/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI

000048

Razão Social da Licitante

Edital de Tomada de Preços Nº 7/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----
-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços Nº 7/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000049

ANEXO VII**MODELO (PROPOSTA DE PREÇOS)**

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS**À****Comissão de Licitação****Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 7/2015 – P.M.M.****Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução de (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo para execução do objeto da referida obra é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)



000050

ANEXO VIII

MODELO ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 7/2015 – P.M.M

Declaramos que o Engenheiro (*inserir o nome completo*), CREA nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, _____ de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

- PLANILHA ORÇAMENTO
PONTE JOSÉ GARBUGIO

PLANILHA
DE
SERVIÇOS
SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARIALVA

PONTE JOSÉ GARBUGIO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR
(OUTUBRO/2014)

ENDREÇO:

MUNICÍPIO:

RIBEIRÃO MARIALVA

MARIALVA - PR

DER-PR (SETEMBRO/2013)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE BDI %	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
SINAPI/DER	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS							4.061,75
44209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - (2x1,5)	M2	3,00	276,71	830,13	16,96%	970,92	
44210/001	BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	7,50	326,45	2.448,38	26,24%	3.090,83	
SINAPI/DER	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 16MM (5/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO							13.050,01
73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	274,89	10,97	3.015,54	0,00%	3.015,54	
73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM.10,0MM (3/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	342,07	10,97	3.752,45	0,00%	3.752,45	



000052

78000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 12,5MM (%) - FORNECIMENTO/CORTE(PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	114,40	10,97	1.255,01	0,00%	1.255,01	
78000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 16,0MM (5/8) - FORNECIMENTO/CORTE(PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	458,25	10,97	5.027,01	0,00%	5.027,01	
INAPI/DER	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM							3.634,13
71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - VIGAS TRAVESEIRO	M2	14,30	72,02	1.029,89	0,00%	1.029,89	
71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - SUPERESTRUTURA	M2	20,16	72,02	1.451,92	0,00%	1.451,92	
71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - CABECEIRAS E SAPATAS	M2	16,00	72,02	1.152,32	0,00%	1.152,32	
INAPI/DER	CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE							9.674,58
74250	CONCRETO 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA VIGAS LATERAIS E VIGAS DE EXTREMIDADES E MACIÇO	M3	4,61	457,86	2.108,45	0,00%	2.108,45	
74250	CONCRETO 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PREENCIMENTO DA LAJE INFERIOR E SUPERIOR	M3	8,45	457,86	3.866,63	0,00%	3.866,63	
74155	CONCRETO 18 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA ELEVAÇÃO DAS ALAS	M3	3,04	457,86	1.391,89	0,00%	1.391,89	
74180	CONCRETO 25 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA VIGAS TRAVESEIROS	M3	5,04	457,86	2.307,61	0,00%	2.307,61	
INAPI/DER	LIMPEZA FINAL							128,88
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	49,80	2,05	102,09	26,24%	128,88	
	TOTAL							30.549,35

Handwritten signature

000053

PONTE DOS COLETA

PLANILHA
DE
SERVIÇOS
SINTÉTICA

URA MUNICIPAL DE
A
DOS COLETA"

ENGENHEIRO:

MUNICÍPIO:

REFERÊNCIA: SINAPI/PR
14)

DER-PR (SETEMBRO/2013)

RIBEIRÃO MARIALVA II

MARIALVA - PR

ITEM	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE BDI %	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1.000	3,00	276,71	830,13	16,96%	970,92	4.061,75
1.000	7,50	326,45	2.448,38	26,24%	3.090,83	
1.000						13.858,70
1.000	262,60	10,97	2.880,77	0,00%	2.880,77	
1.000	381,70	10,97	4.187,26	0,00%	4.187,26	



000051

CA-50, DIAM. 12,5MM (4) NTS/CORTE (PERDA DE COLOCACAO	KG	134,21	10,97	1.472,32	0,00%	1.472,32	
CA-50, DIAM. 16,0MM NEUTRIMENTO/CORTE (PERDA DE COLOCACAO	KG	484,81	10,97	5.318,35	0,00%	5.318,35	
DE MADEIRA COMPENSADA / M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM							13.050,02
MADEIRA COMPENSADA M2 INCLUSIVE MONTAGEM E 1 - SUPERESTRUTURA	M2	15,60	72,02	1.123,51	0,00%	1.123,51	
MADEIRA COMPENSADA M2 INCLUSIVE MONTAGEM E 1 - VIGAS TRAVESSEIRO	M2	19,44	72,02	1.400,07	0,00%	1.400,07	
MADEIRA COMPENSADA M2 INCLUSIVE MONTAGEM E 1 - CABECEIRAS E SAPATAS	M2	#####	72,02	10.526,44	0,00%	10.526,44	
D. INCLUSIVE TRANSPORTE							31.218,02
MPA, INCLUSIVE PARA VIGAS LATERAIS E TREMIDADES	M3	4,31	457,86	1.972,46	0,00%	1.972,46	
MPA, INCLUSIVE PARA PREENCHIMENTO DA OBRA E SUPERIOR	M3	10,38	457,86	4.752,59	0,00%	4.752,59	
CILÓPICO 15 MPA, INCLUSIVE PARA AS CABECEIRAS	M3	68,34	325,64	22.254,24	0,00%	22.254,24	
MPA, INCLUSIVE PARA AS VIGAS	M3	5,4	414,58	2.238,73	0,00%	2.238,73	
LIMPEZA FINAL							157,22
VAL DA OBRA	M2	60,75	2,05	124,54	26,24%	157,22	
							62.345,71

Handwritten signature

PONTE DOS COLETA

RA MUNICIPAL
MARIALVA

MARIALVA II

ELAS DE

ERENCIA:

NAPI/PR

/2014) DER-PR

MBRO/2013)

CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO

DO DO SERVIÇO	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)	30° dia	ACUMULA DO %	60° dia	ACUMULA DO %	90° dia	ACUMUL ADO %	120° dia	ACUMULA DO %	150° dia	ACUMULAD O %	180° dia
RAÇÃO E DE OBRAS	4.061,75	6,515	4.061,75	100%									
ACO CA-50, 3 (1/4) A	13.858,70	22,229	2.771,74	20%	8.315,22	80%	2.771,74	100%					
ENTO/CORTE (P 110%) / DOBRA/ O	13.050,02	20,932					5.220,01	40%	7.830,01	100%			
E MADEIRA DA RESINADA CLAUIVE E GEM	31.218,02	50,072									15.609,01	50%	100%
INCLUSIVE	157,22	0,252											
FINAL			6.833,49	10,9606	8.315,22	13,3373	7.991,75	12,8184	7.830,01	12,5590	15.609,01	25,0362	157,22
NO PERIODO													
	62.345,71	100,00											

000057

Handwritten signature

VALA
FINU
DOS
SEVI

Ø16,0mm c=365

310

N4 - 4 Ø16,0mm C=365

310

55

N3 - 4 Ø16,0mm c=805

745

30

N2 - 8 Ø10,0 mm c=745

N1 - 9 Ø16,0mm c=745

000053

ESPAÇO RESERVADO A PM

DEMAIS ÓRGÃOS

RESP.

OBRA

PROJETO PONTE RIBEIRAO MARIALVA II
(COLETA)

PROP.

PREF. MUN. DE MARIALVA

TÍTULO

PONTE SOBRE O RIBEIRAO MARIALVA II (COLETA)

(CONST. EM CONCRETO CICLOPICO E VIGAS PRÉ-MOLDADAS)

VIGA PADRÃO DER PRÉ MOLDADA - MODELO TA

LARGURA DA PONTE: 7,50M. / VIGA 7,50M.

LOCAL

RIB MVA II

DATA

10/10/13

ÁREA (M²)

60,75

ESC.

INDICADA

FOL.

01/01



PROP.

PREF. MUN. MARIALVA
PREFEITO MUNICIPAL



RESP.

ENG. CIVIL CASSIO M. LOPES
CREA PR-29228/D

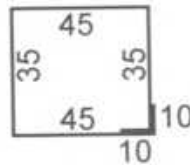
ATERAL VIGA EXTREMIDADE

Ø 12,5 mm

000053

DOR

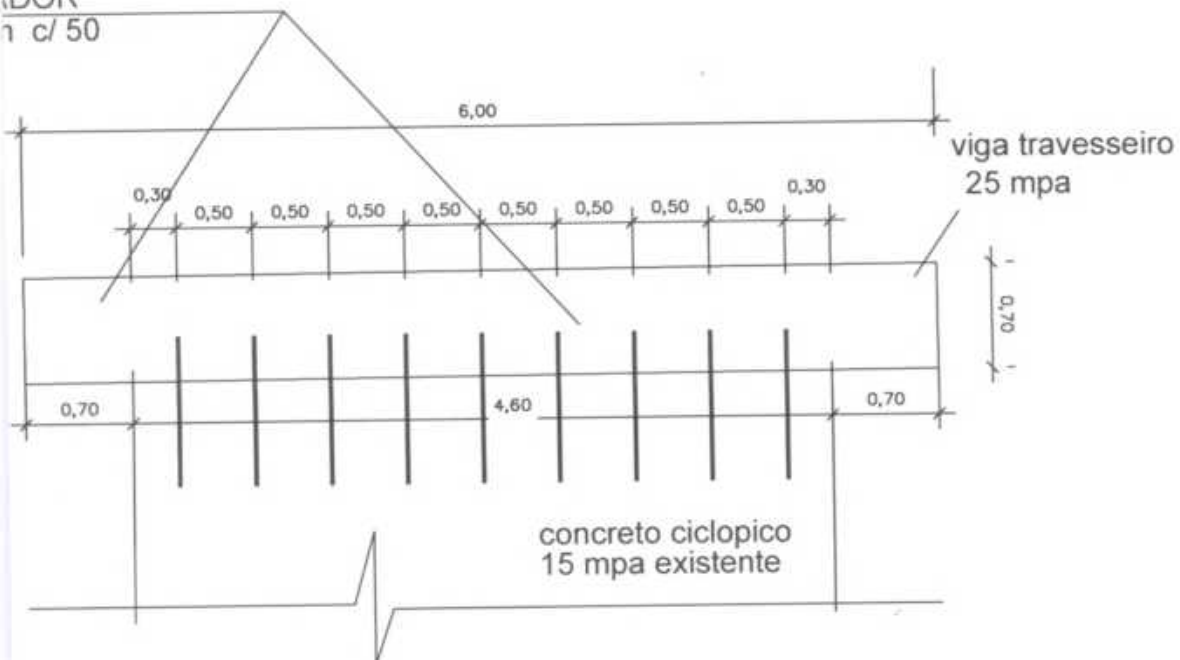
mm c/ 50



N6 - 4 Ø 6,3 mm c= 180 (4 entre vigas=11)

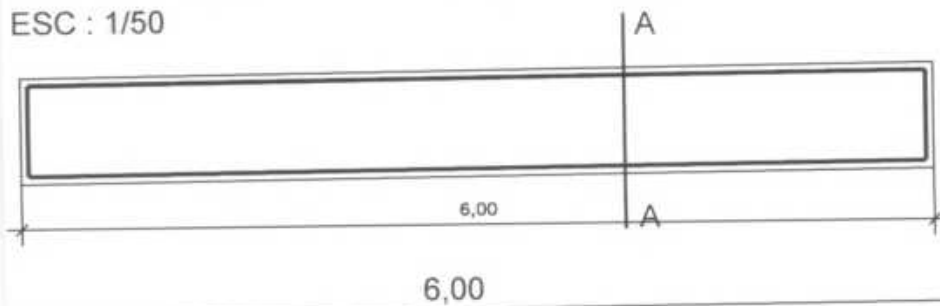
DOR

mm c/ 50



VIGA TRAVESSEIRO (60x70) 2x

ESC : 1/50



N5 - 60 Ø6,3mm 1C/10 c=250

N4 - 4 Ø16,0mm c=315

N4 - 4 Ø16,0mm C=315

250

250

65



000060

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2015
Tomada de Preços Nº 7/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da Ponte José Garbugio e Ponte dos Coleta no Município de Marialva pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 27 de março de 2015 às 13:45 horas

Abertura das Propostas: 27 de março de 2015 às 14:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de março de 2015.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Diretor de Licitação e Contratos



MUNICÍPIO DE IGUAÇU

772-328/0001-44

1234 - 1000 10441 10441 - 1000

MUNICÍPIO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE IGUAÇU
DECRETOS N° 028/2015

2ª da Lei nº 9.452/93, de 20 de março de 1997, de Classe e Emprego, com sede no Município de Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR	VALOR
277.836,00	
370,00	
22.153,10	
45.388,08	
2.209,22	
16.940,00	

11 de março de 2015

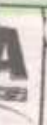
Presidente
Município

MUNICÍPIO DE IGUAÇU

MUNICÍPIO DE IGUAÇU
ADMINISTRATIVO Nº 50/2015
DE PREÇOS Nº 8/2015estação de serviço de profissional com
estudo ao Serviço de Convivência e
SCFV desenvolvido pela Secretaria Municipal
por Preço Por Item,
Município de Marialva, Estado do Paraná, em 09 deaté 27 de março de 2015 às 08:30 horas
e março de 2015 às 09:00 horas
e reais)1232-8372 e 3232-8388 (fax) ou
em.br

Município de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de

Município de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de

MUNICÍPIO DE IGUAÇU
ADMINISTRATIVO Nº 52/2015
DE PREÇOS Nº 7/2015ção de empresa especializada na
e José Garbuglio e Ponte dos Coletos no
iva pelo Menor Preço Global
Município de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de

Propostas: até 27 de março de 2015 às

Postos: 27 de março de 2015 às 14:00

R\$ 20,00 (vinte reais)

4) 1232-8372 (voz e fax) ou
laurafina.com.brMunicípio de Marialva, Estado do
março de 2015.MUNICÍPIO DE IGUAÇU
Município de Marialva, Estado do Paraná, em 09 deMUNICÍPIO DE IGUAÇU
565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1024/2015

SÚMULA: Altera o Decreto nº 600/2006, que dispõe
sobre a Gratificação de Estímulo à fiscalização e à
Arrecadação Municipal, na forma que especifica:CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR,
Prefeito do Município de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I, do Decreto nº 600/2006, de 26 de
outubro de 2006 - Tabela de pontuação para concessão da Gratificação de Estímulo à
Fiscalização e à Arrecadação Municipal, passa a vigorar com nova redação, conforme o
disposto no Anexo I, parte integrante deste Decreto.Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

ANEXO I - DECRETO Nº 1024/2015

TABELA DE SERVIÇOS E PONTO SOBRE PRODUTIVIDADE
DA FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

ORDEM	SERVIÇOS	PONTOS	PERCENTUAL
1	Notificação	2	0,20%
2	Notificação de Débito	0,5	0,05%
3	Arbitramento/estimativa	5	0,50%
4	Vistorias	2	0,20%
5	Plantões (inclusive feriados)	20	2,00%
6	Autuações	10	1,00%
7	Ação fiscal (completa)	50	5,00%
8	Cadastros	1	0,10%
9	Parcelamentos	1	0,10%
10	Emissão de Alvará de Funcionamento	0,5	0,05%
11	Emissão de Guias de Arrecadação	0,5	0,05%
12	Emissão de Guia de I.T.B.I	0,5	0,05%
13	Abertura de Ação Judicial	0,3	0,03%
14	Suspensão de Ação Judicial	0,3	0,03%
15	Extinção e Baixa de Ação Judicial	0,3	0,03%
16	Embargos	5	0,50%
17	Apreensões	5	0,50%
18	Emissão de Alvará de Construção	0,5	0,05%
19	Emissão de Habite-se	0,5	0,05%
20	Emissão de Certidão de Construção	0,5	0,05%
21	Emissão de Certidão de Demolição	0,5	0,05%
22	Emissão de Alvará de Subdivisão	0,5	0,05%
23	Emissão de Alvará de Unificação	0,5	0,05%
24	Interdição de Estabelecimento	10	1,00%

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

COMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

000061

Regina Karla Zucchi
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2015
Tomada de Preços Nº 7/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da Ponte José Garibaldi e Ponte das Cores no Município de Marialva pelo Menor Preço Global, Santa Efigênia, 600 Marialva-Pr.
Recolhimento das Propostas: até 27 de março de 2015 às 13:45 horas
Abertura das Propostas: 27 de março de 2015 às 14:00 horas
Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-4372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de março de 2015.

MARCO ANTONIO DE SANTOS
Diretor de Licitação e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP: 87111-210
Fone/Fax: (44) 3264-3777 / 3264-8000 - Site: www.sarandi.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP: 87111-210
Fone/Fax: (44) 3264-3777 / 3264-8000 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

ANEXO I - DECRETO Nº 1024/2015
TABELA DE SERVIÇOS E PONTO SOBRE PRODUTIVIDADE DA FISCALIZAÇÃO E ARRECADACÃO

ORDEN	SERVIÇOS	PONTOS	PERCENTUAL
1	Notificação	2	
2	Notificação de Débito	0,5	0,20%
3	Arbitramento/estimativa	5	0,05%
4	Visitas	2	0,50%
5	Plantões (inclusive feriados)	20	0,20%
6	Audiências	10	2,00%
7	Ação fiscal (completa)	30	1,00%
8	Cadastros	1	5,00%
9	Parcelamentos	1	0,10%
10	Emissão de Alvará de Funcionamento	0,5	0,10%
11	Emissão de Guias de Arrecadação	0,5	0,05%
12	Abertura de Ação Judicial	0,5	0,05%
13	Suspensão de Ação Judicial	0,3	0,03%
14	Extinção e Balsa de Ação Judicial	0,3	0,03%
15	Embargos	5	0,03%
16	Apresentação	5	0,03%
17	Emissão de Alvará de Construção	5	0,50%
18	Emissão de Habite-se	0,5	0,50%
19	Emissão de Certidão de Construção	0,5	0,05%
20	Emissão de Alvará de Demolição	0,5	0,05%
21	Emissão de Alvará de Subdivisão	0,5	0,05%
22	Interdição de Estabelecimento	0,5	0,05%
23		10	1,00%

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 2015
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal

PORTARIA Nº 2.895/14

000062

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

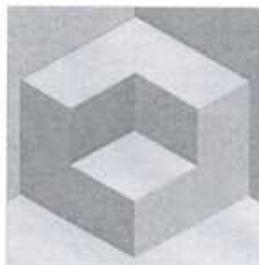
RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



INOVAR

Engenharia e Construção

Av. Duque de Caxias 882 - Sala 13 Maringá - Pr.

Fone: 44-3269-1520

000063

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015-PMM

CARTA CREDENCIAL

Maringá, 27 de Março de 2015.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de Tomada de Preços Nº 7/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). Juliano Polizeli, portador(a) da cédula de identidade sob nº e CPF sob nº 016.470.829-43 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços Nº 7/2015 – DLC**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa Construtora Inova – Eireli - ME, CNPJ 17.381.717/0001-23 outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Maringá, 27 de Março de 2015.



Juliano Polizeli - RG 6045205-9-Pr - CPF 016.470.829-43

Construtora Inova – Eireli - ME

CNPJ: 17.381.717/0001-23

CONSTRUTORA INOVA – EIRELLI – ME
CNPJ.: 17.381.717/0001-23



Weiller Construção Civil Ltda

Maringá-Pr., 26 de Março de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 07/2015-PMM

CARTA CREDENCIAL

Prezados Senhores,

Pela presente, credenciamos o Sr. Luis Paulo Sanches, portador da Cédula de Identidade nº 9.261.628-2 – SESP-PR e CPF nº 010.247.929-19, a participar do procedimento licitatório sob modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2015-DLC**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, outorga-se ao acima credenciado, dentro outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Atenciosamente,

79.986.949/0001-62
I. E. 43400581-73
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RUA BRAZ IZELLI, 501
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772
MARINGÁ - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 - SSPPR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73

CARTÓRIO
IGUAQUEMI-PR
JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13066/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

CARTÓRIO
IGUAQUEMI
Rua Vergília Figuera Teixeira nº 1024 - Distrito de Iguaque, Maringá-PR
Fone/Fax: (41) 3276-1412 / 3276-3144
cartorio.iguatemi@gmail.com

Selo Nº 99999-99999-99999, emitido em: 26/03/2015
Válida esse selo em http://municipal.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOÃO WEILLER**,
CPF nº 00001-999999999-999999999-999999999
Distrito de Iguaque, Maringá-PR, 26 de março de 2015.
Em Teste:
Rogério Galvani Cecília
Delegado Substituto



Weiller Construção Civil Ltda

000065

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

Telefone/Fax: (44) 3028-5070

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015-PMM

“LOTE 02”

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
BUREAU VERITAS
Certification



www.weiller.com.br

Rua Braz Izelli, 501 - Cidade Industrial

44 3028.5070 - CEP 87070-772 - Maringá - Paraná



ÍNDICE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 07/2015-PMM
Lote 02

Documento	Página nº
Certificado de Cadastro de Licitante do Município de Marialva.....	01/85
Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores.....	02/85
Contrato Social e Alterações.....	03/85 à 10/85
Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes.....	11/85
Comprovante de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	12/85
Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD	13/85
Certidão de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal.....	14/85
Certidão Conjunta Negativa de Débitos e Tributos Federais.....	15/85
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais	16/85
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais	17/85
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	18/85
Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND)	19/85
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	20/85
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – CREA	21/85 à 22/85
Certidão de Registro de Pessoa Física – CREA	23/85
Acervo Técnico.....	24/85 à 37/85
Declaração de Responsabilidade Técnica.....	38/85
Comprovação de Vínculo Empregatício.....	39/85 à 46/85
Atestado de Visita	47/85
Certidão Negativa de Falência e Concordata	48/85
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.....	49/85 à 85/85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 05/2015

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF – 79.986.949/0001-62, estabelecida à Rua Braz Izelli, nº. 501, Cidade Industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de: Pavimentação Asfáltica em CBUQ; Expansão do Sistema de tratamento de Esgotos.

C E R T I F I C A – a Empresa: **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2015.



Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal de Administração





Maringá-Pr., 27 de Março de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 07/2015-PMM

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
(Cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A empresa Weiller Construção Civil Ltda., inscrito no CNPJ nº 79.986.949/0001-62, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Weiller, portador da Carteira de Identidade nº 1.479.588 - SSPPR e do CPF nº 284.296.309-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

79.986.949/0001-62**I.E. 43400581-73****WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

RUA BRAZ IZELLI, 501

CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772

MARINGÁ - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

João Weiller – Sócio Administrativo

RG 1.479.588 - SSPPR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73**JOÃO WEILLER** - Eng. Civil - CREA PR - 13056/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

000069

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOÃO WEILLER, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Padre Anchieta an Jesuitas Pr., portador da cedula de identidade civil RG.nº 1.479.588 expedido pelo Instituto de Identificação do / Paraná e CPF nº-284.296.309-10 e DENAIR ARRIAS WEILLER, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada à Av. Padre Anchieta an Jesuitas Pr., portadora da cedula de identidade civil RG.nº-3.141.195-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº-284.296.309-10, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regera pelas leis 3708 de 10 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de julho de 1965 e pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação de " / WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA", tendo sua sede e foro na Av. Padre Inacio de Azevedo 346 - Jesuitas Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de dezembro de 1986

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem por objetivo mercantil o / ramo da Indústria da Construção Civil

CLÁUSULA QUARTA:-O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cz\$-200.000,00(duzentos mil cruzados) divididos em 200.000(duzentas mil)/quotas de Cz\$-1,00(hum cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios

a)-JOÃO WEILLER, subscrova 100.000(cem mil) quotas de Cz\$-1,00(hum cruzado) cada uma num total de Cz\$-100.000,00(cem mil cruzados), sendo Cz\$-78.576,89(setenta e oito mil quinhentos e setenta e seis cruzados e oitenta e nove centavos) integralizado / pelo patrimonio liquido da firma individual registrada na junta



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

fla.....02

Comercial do Estado do Paraná sob nº-4110042146 0 por despacho / em sessão de 07 de fevereiro de 1983, com CGCMF nº-76.652.692/00 01-14, já extinta, cujo ativo e passivo é absorvido pela pessoa/ jurídica ora em constituição, conforme detalhamento constante na Clausula Decima Segunda deste instrumento, e cz\$-21.423,11(vinte e um mil quatrocentos e vinte e três cruzados e onze centavos)/ integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país.-

b)-DENAIR ARRIAS WEILLER, subscreve 100.000(cem mil) quotas de / cz\$-1,00(hum cruzado) cada uma, num total de cz\$-100.000,00(cem/ mil cruzados), integralizados em moeda corrente e legal do país/ no presente ato

CLÁUSULA QUINTA:- As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante faculdade deferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1966

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada a im-/ portancia total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei 3708 de 10 de janeiro de 1919

CLÁUSULA SETIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não/ poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a ter- ceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios cabendo e / estes o direito de preferencia na sua aquisição em igualdade de/ condições

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir as suas quotas/ devesse notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o pre- ço forma e prazo de pagamento para que este através do outro só- cio exerça ou renuncie ao direito de preferencia o que devesse fa- zer dentro de sessenta dias a contar do recebimento da notifica- ção ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido / o prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as quotas poderão ser livremente transferidas

CLÁUSULA NONA:-A sociedade sera administrada por um ou mais sóci-



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fla...03

os na qualidade de gerentes da sociedade, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor

CLÁUSULA DECIMA:- Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio JOÃO WEILLER, o qual fica dispensado da prestação de caução

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios gerentes a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comun até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- O ativo e passivo da firma individual JOÃO WEILLER constante do demonstrativo abaixo são absorvidos / pela sociedade ora constituída, que em consequência ficara subrogada nos direitos e obrigações da referida firma individual

A I T V O

Disponível.....	36.887,35
Veículos.....	46.526,29
Móveis e Utensílios.....	1.590,00
Total do Ativo....	85.003,64

P A S S I V OPASSIVO CIRCULANTE

I.N.P.S. é recolher.....	148,74
Provisão para Imposto de Renda.....	6.278,01

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital.....	5.000,00
Reserva de Capital.....	61.335,21
Lucros em exercício anterior.....	617,21
Lucros neste exercício.....	11.624,47
Total do Passivo.....	85.003,64



000072

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

file....04

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade. Obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: - A responsabilidade técnica da empresa / será assumida pelo sócio gerente João Weiller, engenheiro civil / inscrito no CREA-PR sob nº-13.086-D, o qual será representante / perante as repartições competentes

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por / si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Jesuítas Pr. 23 de outubro de 1986

João Weiller

Testemunhas

Domingos Arrias Weiller

Laudino Piassa

Angelo Tambora

USO DA FIRMA

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

FIRMA RECONHECIDA

João Weiller - sócio gerente

TABELIONATO RAMOS

ROQUE RAMOS JUNIOR — ARIQVALDO GOMES DOS SANTOS
TABELIÃO EM. JURAMENTADO

Jesuítas — Comarca de Foz de Iguaçu do P. do C. do

Reconheço verdadeira a firma de

João Weiller

do qual sou V. do

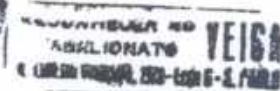
Jesuítas, 24 de outubro de 1986

Em test.º de verdade.

Assinado por

Armando Gomes dos Santos

04217497-28



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga-PR, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.479.588, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá-PR, residente e domiciliada à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº 3.141.195-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 747.639.709-68, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**", nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201849228 por despacho em sessão de 16 de março de 1987 e Vigésima Primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20073156892 por despacho da sessão de 27 de julho de 2007; inscrita no CNPJ sob nº 79.986.949/0001-62, resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e Alterações anteriores, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I**ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O ramo de atividade da empresa de "Indústria da Construção Civil, Serviços de Terraplenagem, Topografia, Conservação do solo, Pavimentação, Saneamento e Transportes de Cargas em geral," fica alterado neste ato para "Indústria da Construção Civil; Serviços de Terraplenagem; Topografia; Conservação do solo; Pavimentação; Saneamento e Transportes de Cargas em geral; Indústria, Usinagem e Comércio de: Produtos e Artefatos de Cimento, Pedra e Massa Asfáltica Para Fins de Uso na Construção de Ruas e Rodovias e na Construção Civil".

CLÁUSULA SEGUNDA:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:





WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TÍTULO II**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

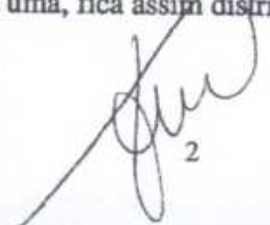
JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga-PR, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.479.588, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá-PR, residente e domiciliada à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº 3.141.195-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 747.639.709-68, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**", nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201849228 por despacho em sessão de 16 de março de 1987 e Vigésima Primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20073156892 por despacho da sessão de 27 de julho de 2007; resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e Alterações anteriores, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua Braz Izelli, nº. 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: "Indústria da Construção Civil; Serviços de Terraplenagem; Topografia; Conservação do solo; Pavimentação; Saneamento e Transportes de Cargas em geral; Indústria, Usinagem e Comércio de: Produtos e Artefatos de Cimento, Pedra e Massa Asfáltica Para Fins de Uso na Construção de Ruas e Rodovias e na Construção Civil".

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

  2 



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
a) JOÃO WEILLER	4.895.000	4.895.000,00	89,00
b) DENAIR ARRIAS WEILLER	605.000	605.000,00	11,00
TOTAL	5.500.000	5.500.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentre de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO WEILLER** e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Há uma FILIAL da sociedade na localidade: Estrada Caraná, Lote 71-E-1, Km 11, Gleba Ribeirão Aquidaban, CEP 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná. Tendo como início de atividades 01 de setembro de 2004, sendo o ramo de atividade da filial idêntico ao da matriz que é "Indústria da Construção Civil; Serviços de Terraplenagem; Topografia; Conservação do solo; Pavimentação; Saneamento e Transportes de Cargas em geral; Indústria, Usinagem e Comércio de: Produtos e Artefatos de Cimento, Pedra e Massa Asfáltica Para Fins de Uso na Construção de Ruas e Rodovias e na Construção Civil".

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal estipulada pelos sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus



000076

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

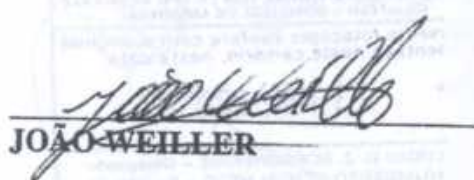
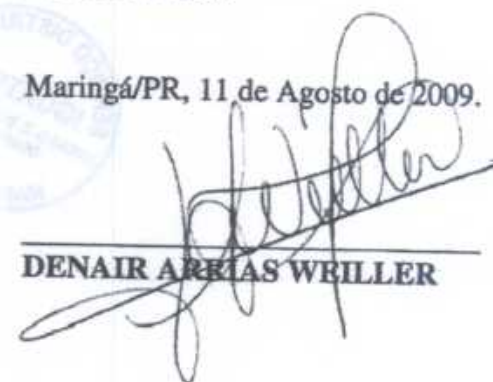
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

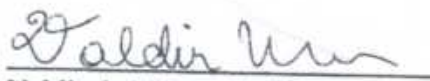
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas a presente alteração contratual em três vias, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 11 de Agosto de 2009.


JOÃO WEILLER

DENAIR ARRAIS WEILLER

Testemunhas:


Valdir de Moura da Silva
 RG nº 4.432.368-0/PR


Celso Machado
 RG nº 2.130.462/PR




Maringá-Pr., 27 de Março de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 07/2015-PMM

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015-PMM**, em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73

[Assinatura]
JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13066/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller - Sócio Administrativo
RG 1.479.588 - SSPPR

79.986.949/0001-62

I. E. 43400581-73

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RUA BRAZ IZELLI, 501

CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772

MARINGÁ - PR

ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
BUREAU VERITAS
Certification



www.weiller.com.br

Rua Braz Izelli, 501 - Cidade Industrial

44 3028.5070 - CEP 87070-772 - Maringá - Paraná





Receita Federal

000078

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.986.949/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/03/1987

NOME EMPRESARIAL
WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R BRAZ IZELLI

NÚMERO
501

COMPLEMENTO

CEP
87.070-772

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 2685-074

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/03/2015 às 16:56:18 (data e hora de Brasília).





000079



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
43400581-73	79.986.949/0001-62	06/1983

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA BRAZ IZELLI, 501 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 12/2002
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 06/1983
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4312-6/00 PERFURACOES E SONDAGENS
	4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	284.296.309-10	JOAO WEILLER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	747.639.709-68	DENAIR ARRIAS WEILLER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/04/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 43400581-73 Emitido Eletronicamente via Internet 19/03/2015 10:45:19 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO N° 300/2014

Certificamos, conforme requerido por WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/CPF 79.986.949/0001-62, mediante protocolo n° 86.886, de 02/12/2014, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa/Sr(a) **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/CPF 79.986.949/0001-62 ENCONTRA-SE INSCRITO (A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá, conforme os seguintes dados:

CMC n° 95.937
Endereço: R. BRAZ IZELLI, 501
Data de Abertura: 16/10/2002
Atividade: INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, TOPOGRAFIA, CONSERVAÇÃO DE SOLO, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2014


Potyguara Rodrigues Pimentel
Diretor Tributário

Certidão válida por 180 (cento e oitenta) dias à partir da data de sua expedição



000081



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 79.986.949/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:49:16 do dia 05/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2015.

Código de controle da certidão: **6EF8.EDCD.1A95.086D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012889520-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62
Nome: **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos N° 59977 / 2014

CERTIFICAMOS, conforme requerido por WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CPF/CNPJ n° 79.986.949/0001-62, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CPF/CNPJ n° 79.986.949/0001-62, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 13/11/2014

Válida até 12/05/2015

Código de autenticação: 08573.34513.83738

Certidão emitida gratuitamente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 79.986.949/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:49:16 do dia 05/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2015.

Código de controle da certidão: **6EF8.EDCD.1A95.086D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Certidão n°: 74683365/2015

Expedição: 05/01/2015, às 15:39:21

Validade: 03/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.986.949/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





000087

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 29319/2015**Validade: 17/06/2015****Razão Social:** WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**CNPJ:** 79986949000162**Num. Registro:** 8395**Registrada desde :** 26/06/1987**Capital Social:** R\$ 5.500.000,00**Endereço:** RUA BRAZ IZELLI, 501 CIDADE INDUSTRIAL**Município/Estado:** MARINGÁ-PR**CEP:** 87070772**Objetivo Social:**

Indústria da construção civil; serviços de terraplenagem; topografia; conservação do solo; pavimentação; saneamento e transportes de cargas em geral; indústria, usinagem e comércio de: produtos e artefatos de cimento, pedra e massa asfáltica para fins de uso na construção de ruas e rodovias e na construção civil.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito as atribuições do profissional.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO WEILLER

Carteira: PR-13086/D

Data de Expedição: 13/07/1983

Desde: 26/06/1987 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MARCELO ALEXANDRE BIGATÃO

Carteira: PR-27207/D

Data de Expedição: 03/04/1995

Desde: 25/07/2003 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 26/07/2013

Desde: 04/02/2005 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 26/07/2013

Desde: 26/07/2013 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - MARCOS LAZARO PRADO MARTINS

Carteira: PR-29555/D

Data de Expedição: 10/06/1997

Desde: 27/10/2004 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 26/10/2001 o curso de Engenharia de



Segurança do Trabalho.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 26/10/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

4 - JEAN MARCEL MOROMISA

Carteira: PR-71821/D Data de Expedição: 24/07/2003

Desde: 02/08/2012 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

5 - RODRIGO AZEVEDO PIZZOLIM

Carteira: PR-100767/D Data de Expedição: 28/01/2009

Desde: 10/02/2009 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

6 - ANDERSON FIORATI MARCANTONIO

Carteira: PR-129945/D Data de Expedição: 27/02/2013

Desde: 12/12/2013 Carga Horária: 44: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 90997/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/03/2015 09:26:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000089

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **5323/2015**

Validade: 20/04/2015 ✓

Nome: JOÃO WEILLER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13086/D

Registro Nacional : 1703525744

Registrado(a) desde : 13/07/1983

Filiação : FIDELIS WEILLER

LUIZA ZANIN WEILLER

Data de Nascimento : 12/08/1957

Carteira de Identidade : 1.479.588

Naturalidade : ASTORGA/PR

CPF : 28429630910

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 18/12/1982

Situação : Regular

Diplomação : 18/12/1982

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/19153.

Emitida via Internet em 20/01/2015 09:54:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando





000090

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

-----CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-----

Certificamos que o profissional abaixo qualificado procedeu as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ARTS) constantes do presente certificado, tendo declarado a conclusão dos serviços indicados, conforme descrição abaixo e de acordo com a Resolução 317/86 do CONFEA.

Certidão nº.....: 017 /98-ITOL
Pertencente ao.: ENGENHEIRO CIVIL JOÃO WEILLER
Carteira prof...: PR-013086/D

ART nº.....: 1874339
Participação....: AUTOR/EXECUTOR.....
Empresa Exec....:
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS.....
Serviço Contr...: PLANEJ.E/OU PROJETOS/EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS.....
Natureza Trab...: PROJETO E EXECUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA.....
Finalidade-Obra: FINS SERVIÇOS PÚBLICOS.....
Dimensões.....: 18,00 M.....
Local da Obra...: ESTRADA PIRAPORA - PONTE SOBRE RIO DOS PADRES.....
Município.....: JESUITAS-PR.....
Data de Início..: 10/05/84.....
Data de Concl...: 01/06/84.....
Docto Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR

PROJETO E EXECUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:
PILARES, VIGAS DE APOIO E ESTRADO EM MADEIRA, EXTENSÃO DA PONTE 18,00
METROS.....

Nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Inspetor Chefe da Inspetoria de Toledo, por delegação da Presidência deste CREA.





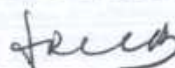
000091

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão nº.....: 017 /98-ITOL
Pertencente ao.: ENGENHEIRO CIVIL JOÃO WEILLER
Carteira prof...: PR-013086/D

OBS: Esta certidão só terá validade se tiver o carimbo ou chancela do CREA-PR.

TOLEDO, 21 DE MAIO DE 1998.


ENGENHEIRA CIVIL ROSILENE WELTER DE BARROS E SILVA

INSPETOR CHEFE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Jesuitas, Estado do Paraná, em atendimento a solicitação de parte interessada conforme requerimento.

Declara para todos os fins e que possa interessar que o Engenheiro Sr. JOÃO WEILLER, inscrito no CREA n.º 13086-D PR, executou para o Município de Jesuitas - Paraná, a seguinte obra:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL JESUITAS - PR.

Objeto: EXECUÇÃO DE PONTE

Serviço: EXECUÇÃO DE PONTE COM 18,00 M

Art: 1874339.

Local: ESTRADA PIRAPORA

Início: 10-05-84

Término: 01-06-84

Município: JESUITAS - PR

Com as seguintes características:

- PONTE SOBRE O RIO DOS PADRES
- TRAVESSIA DA ESTRADA PIRAPORA
- PONTE COM PILARES, VIGAS DE APOIO E ESTRADOS EM MADEIRA
- EXTENSÃO DE 18,00 M

Por ser expressão da verdade firmamos a presente para que produza os desejados efeitos.

Jesuitas - PR, 21 de maio de 1998.

Prefeitura Municipal de Jesuitas

Francelino José da Silva
Francelino José da Silva
Secretário Geral
CPF 180901869-00





000093

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOÃO WEILLER

Carteira Profissional: PR-13086/D
Acervo Técnico Nº.: **1618/2009**
Selos de autenticidade: **3344, 3345**

RNP Nº: 1703525744
Protocolo Nº.: **2009/00039806**





000094

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO WEILLER

Carteira Profissional: PR-13086/D

Acervo Técnico Nº.: **1618/2009**Selos de autenticidade: **3344, 3345**

RNP Nº.: 1703525744

Protocolo Nº.: **2009/00039806**

ART Nº.....: 20090269669 0..... Registrada: 19/02/2009.....
ART Substituída.....: 20080608929 0
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....: RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A - VIAPAR -
CNPJ/CPF: 02.191.601/0001-54.....
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.....: RODOVIAS.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....: 10,50 KM..... Área Existente: 0,00 KM
Área Ampliada.....: 0,00 KM Área de Reforma: 0,00 KM
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RODOVIA BR-376 E PR-317, S/N.....
Município/Estado.....: MARINGÁ/PR.....
Data de Início.....: 10/03/2008..... Data de Conclusão: 30/11/2008.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO
ASFÁLTICO DAS RODOVIAS BR-376 (MARINGÁ X SARANDI) E
PR-317 (MARINGÁ X FLORESTA). 1. PAVIMENTO 1.1. CBUQ
EXCLUSIVE CAP ELVALOY (PISTA): 2.073,499 TON. 1.2.
CBUQ EXCLUSIVE CAP ESPECIFICADO (REPAROS
LOCALIZADOS): 3.071,325 TON. 1.3. MASSA FINA
EXCLUSIVE CAP ESPECIFICADO (ACOSTAMENTO): 722,975
TON. 1.4. MICROREVESTIMENTO À QUENTE EXCLUSIVE CAP
ELVALOY: 5.146,439 TON. 1.5. PINTURA DE LIGAÇÃO COM
EMULSÃO: 145.239,77 M² 1.6. EXECUÇÃO DE REPAROS
LOCALIZADOS EXCLUSIVE CBUQ: 1.228,53 M³ 1.7.
MICROFRESAGEM: 37.661,66 M² 1.8. BRITA GRADUADA 100%
PN (BASE): 503,57 M³ 1.9. IMPRIMAÇÃO
IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CM: 384,86 M² 1.10.
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO 100%
597,69 M² 2. SINALIZAÇÃO 2.1. FAIXA DE SINALIZAÇÃO
HORIZONTAL PROVISÓRIA: 6.971,305 M² 2.2. FAIXA DE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE D' ÁGUA: 4.647,53 M².



2.3. FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EXTRUDADO
MANUAL: 467,868 M² 2.4. TACHÃO REFLETIVA
MONODIRECIONAL: 40,00 UNID. 2.5. POSTE DE MADEIRA 3"
X 3" PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO: 21,00 UNID. 2.6.
PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA: 19,020
M² 3. TERRAPLENAGEM 3.1. DESMATAMENTO E LIMPEZA
DIÂMETRO ATÉ 30 CM: 994,76 M² 3.2. ESCAVAÇÃO, CARGA
E TRANSPORTE 1ª CATEGORIA DE 800 A 1000 M: 239,08 M³
4. DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE 4.1. CONCRETO
FCK=11MPA: 11,97 M³ 4.2. DEMOLIÇÃO DE CONCRETO
SIMPLES: 24,39 M³ 4.3. SARJETA TRIANGULAR DE
CONCRETO TIPO 1: 56,00 M 5. OBRAS COMPLEMENTARES
5.1. ENLEIVAMENTO: 67,00 M² 5.2. MEIO-FIO TIPO 1 PRÉ
MOLDADO: 392,00 M 5.3. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE
TELA DE ALAMBRADO COM MALHA DE 8 CM. ARAME
GALVANIZADO 12 (BELGO): 146,00 M.....

Observação.....:

000095



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO WEILLER

Carteira Profissional: PR-13086/D

Acervo Técnico Nº.: **1618/2009**

Selos de autenticidade: **3344, 3345**

RNP Nº.: 1703525744

Protocolo Nº.: **2009/00039806**

ART Nº.: 20090269812 0..... Registrada: 19/02/2009.....
 ART Substituída: 20080602858 0
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
 Contratante(s): RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A - VIAPAR -
 CNPJ/CPF: 02.191.601/0001-54.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão: 2,96 KM..... Área Existente: 0,00 KM
 Área Ampliada: 0,00 KM Área de Reforma: 0,00 KM
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: ROD. BR-376 (MAND. X JANDAIA DO SUL), S/N.....
 Município/Estado: JANDAIA DO SUL/PR.....
 Data de Início: 10/03/2008..... Data de Conclusão: 15/12/2008.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-376
 (MANDAGUARI X JANDAIA DO SUL). 1. PAVIMENTAÇÃO 1.1.
 BRITA GRADUADA 100% PN (BASE): 5.381,51 M³ 1.2.
 BRITA GRADUADA 100% PN (SUB BASE): 7.762,47 M³ 1.3.
 CBUQ EXCLUSIVE CAP ELVALOY (1ª CAMADA): 5.673,83 TON.
 1.4. CBUQ EXCLUSIVE CAP ELVALOY (2ª CAMADA):
 3.118,24 TON. 1.5. DEMOLIÇÃO E TRANSPORTE DE
 PAVIMENTO (MEC): 1.371,57 M³ 1.6. IMPRIMAÇÃO
 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CM: 37.160,50 M² 1.7. PINTURA
 DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO: 66.369,08 M² 1.8.
 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO 100% PN:
 40.049,99 M² 2. TERRAPLENAGEM 2.1. DESTOCAMENTO DE
 ÁRVORES: 426,00 UNID. 2.2. CARREGAMENTO E TRANSPORTE
 DE ÁRVORES: 43,00 VIAGEM 2.3. DESMATAMENTO E LIMPEZA
 DIÂMETRO ATÉ 30 CM: 47.771,47 M² 2.4. COMPACTAÇÃO DE
 ATERROS 95% PN: 3.500,94 M³ 2.5. COMPACTAÇÃO DE
 ATERROS 100% PN: 7.590,40 M³ 2.6. ESCAVAÇÃO, CARGA E
 TRANSPORTE 1ª CATEGORIA DE 200 A 400 M: 30.168,17 M³

2.7. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE 1ª CATEGORIA DE 400 A 600 M: 8.077,00 M³. 2.8. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE 1ª CATEGORIA DE 600 A 800 M: 5.748,00 M³. 2.9. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE 1ª CATEGORIA DE 800 A 1000 M: 474,00 M³. 2.10. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE 1ª CATEGORIA DE 2000 A 3000 M: 5.407,63 M³. 3. DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE 3.1. BOCA DE BSTC 0,40 M: 1,00 UNID. 3.2. BOCA DE BSTC 0,60 M: 1,00 UNID. 3.3. BOCA DE BSTC 1,00 M: 3,00 UNID. 3.4. DESCIDAS D'ÁGUA / ENTRADAS PARA DESCIDAS D' ÁGUA / CAIXAS COLETORA DE SARJETA (34 UNID.) / VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO TIPO 1 - GRAMA / DISSIPADOR DE ENERGIA / POÇO DE QUEDA 3.4.1. CONCRETO FCK=11MPA: 38,96 M³ 3.4.2. CONCRETO FCK=15MPA: 25,58 M³ 3.4.3. CONCRETO MAGRO: 1,02 M³ 3.4.4. FORMA DE MADEIRA COMPENSADA 14 MM: 661,68 M² 3.4.5. ESCAVAÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM EM 1ª CATEGORIA: 350,37 M³ 3.4.6. REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO: 7.210,67 M² 3.4.7. AÇO CA-50, FORNECIMENTO, DOBRA E COLOCAÇÃO: 1.497,52 KG. 3.4.8. ALVENARIA DE PEDRA DE MÃO ARGAMASSADA: 0,29 M³ 3.4.9. FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE TUBO ARMADO SIMPLES 0,60M PARA CHAMINÉ DE POÇO: 7,00 M 3.4.10. CORPO DE BSTC 0,40 M COM BERÇO: 236,00 M 3.4.11. CORPO DE BSTC 0,60 M COM BERÇO: 756,00 M 3.4.12. CORPO DE BSTC 1,00 M COM BERÇO: 71,00 M 3.4.13. DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES: 6,65 M³ 3.4.14. ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CATEGORIA: 7.769,00 M³ 3.4.15. SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO TIPO 2: 3.455,00 M 3.4.16. SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO TIPO 3: 885,00 M 3.4.17. ENLEIVAMENTO: 307,50 M² 4. OBRAS COMPLEMENTARES 4.1. ENLEIVAMENTO: 21.631,09 M² 4.2. MEIO-FIO TIPO 1 PRÉ MOLDADO: 1.343,00 M 4.3. REMANEJAMENTO DE POSTES: 23,00 UNID. 4.4. DEFENSA SIMPLES COM ESPAÇADOR E CALÇO: 464,00 M 4.5. DEFENSA DE CONCRETO (BARREIRA SIMPLES MOLDADA "IN-LOCO"): 520,00 M 5. SINALIZAÇÃO 5.1. FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PROVISÓRIA: 3.830,71 M² 5.2. FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DEFINITIVA A BASE D' ÁGUA: 2.684,52 M² 5.3. FAIXA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EXTRUDADO MANUAL: 1.146,19 M² 5.4. POSTE DE MADEIRA 3" X 3" PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO: 98,99 UNID. 5.5. PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA: 155,82 M² 5.6. TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL: 1.808,00 UNID. 5.7. TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL: 750,00 UNID. 5.8. TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: 150,00 UNID.....

Observação.....:

000098



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOÃO WEILLER

Carteira Profissional: PR-13086/D
Acervo Técnico Nº.: **1618/2009**
Selos de autenticidade: **3344, 3345**

RNP Nº.: 1703525744
Protocolo Nº.: **2009/00039806**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00039806.

Emitida via Internet em 25/03/2015 17:01:28 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

A **Rodovias Integradas do Paraná S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.191.601/0001-54 - atesta para os devidos fins, que a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.986.949/0001-62, com sede à Rua Braz Izelli, 501, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Maringá-PR, Executou os serviços abaixo discriminados de acordo com os projetos, especificações e normas exigidas, tendo como responsáveis os seguintes engenheiros:

- Responsável técnico : Eng.º João Weiller, CREA/PR 13.086/D – ART 20090269669
- Co-Resp. : Eng.º Marcos Lázaro Prado Martins, CREA/PR 29.555/D - ART 20090270039
- Co-Resp. : Eng.º Marcelo Alexandre Bigatão, CREA/PR 27.207/D - ART 20090270098

LOCAL DA OBRA: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BR-376 Km 181+000 ao 183+850 E
PR-317 Km 98 + 895 ao 101+295

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/03/2008 à 30/11/2008

CONTRATO : ASJUR 004/2008

Item	Descrição	Unid.	Quantidades
1	PAVIMENTO		
1.1	CBUQ exclusive CAP Elvaloy (Pista)	ton.	2.073,499
1.2	CBUQ exclusive CAP especificado (Reparos Localizados)	ton.	3.071,325
1.3	Massa fina exclusive CAP especificado (Acostamento)	ton.	722,975
1.4	Microrevestimento à quente exclusive CAP Elvaloy	ton.	5.146,439
1.5	Pintura de ligação com emulsão	m²	145.239,77
1.6	Execução de reparos localizados exclusive CBUQ	m³	1.228,53
1.7	Microfresagem	m²	37.661,66
1.8	Brita graduada 100% PN (base)	m³	503,57
1.9	Imprimação impermeabilização com CM	m²	384,86
1.10	Regularização e compactação de subleito 100% PN	m²	597,69

2	SINALIZAÇÃO		
2.1	Faixa de sinalização horizontal provisória	m²	6.971,305
2.2	Faixa de sinalização horizontal a base d' água	m²	4.647,539
2.3	Faixa de sinalização horizontal extrudado manual	m²	467,868



RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

2.4	Tachão refletiva monodirecional	unid.	40,00
2.5	Poste de madeira 3" x 3" para placas de sinalização	unid.	21,00
2.6	Placa de sinalização com película refletiva	m ²	19,02

3	TERRAPLENAGEM		
3.1	Desmatamento e limpeza diâmetro até 30 cm	m ²	994,76
3.2	Escavação, carga e transporte 1ª categoria de 800 a 1000 m	m ³	239,08

4	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE		
4.1	Concreto fck=11mpa	m ³	11,97
4.2	Demolição de concreto simples	m ³	24,39
4.3	Sarjeta triangular de concreto tipo 1	m	56,00

5	OBRAS COMPLEMENTARES		
5.1	Enleivamento	m ²	67,00
5.2	Meio-fio tipo 1 pré moldado	m	392,00
5.3	Fornecimento e colocação de tela de alambrado com malha de 8 cm. arame galvanizado 12 (Belgo)	m	146,00

Maringá-Pr., 16 de Fevereiro de 2009.


Marcelo Stachow Machado da Silva
 Diretor Presidente
 CREA nº 21.713 – D/BA



Rodovia PR-317 – Km 106+200m – Maringá – PR
 Tel.: (44) 3033-6068 – Fax: (44) 3033-6073 – CEP 87065-005
<http://www.viapar.com.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

A Rodovias Integradas do Paraná S/A, inscrita no CNPJ nº 02.191.601/0001-54 - atesta para os devidos fins, que a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.986.949/0001-62, com sede à Rua Braz Izelli, 501, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Maringá-PR, Executou os serviços abaixo discriminados de acordo com os projetos, especificações e normas exigidas, tendo como responsáveis os seguintes engenheiros:

- Responsável técnico : Eng.º João Weiller, CREA/PR 13.086/D – ART 20090269812
- Co-Resp. : Eng.º Marcos Lázaro Prado Martins, CREA/PR 29.555/D - ART 20090269944
- Co-Resp. : Eng.º Marcelo Alexandre Bigatão, CREA/PR 27.207/D - ART 20090270160

LOCAL DA OBRA: DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-376 (MANDAGUARI X JANDAIA DO SUL) – ESTACA -18 + 0,00 A ESTACA 130 + 0,00 (2,96 KM.).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/03/2008 à 15/12/2008

CONTRATO : ASJUR 008/2008

Item	Descrição	Unid.	Quantidades
1	PAVIMENTAÇÃO		
1.1	Brita graduada 100% PN (base)	m³	5.381,51
1.2	Brita graduada 100% PN (sub-base)	m³	7.762,47
1.3	CBUQ exclusive CAP elvaloy (1ª camada)	ton.	5.673,83
1.4	CBUQ exclusive CAP elvaloy (2ª camada)	ton.	3.118,24
1.5	Demolição e transporte de pavimento (MEC)	m³	1.371,57
1.6	Imprimação impermeabilização com CM	m²	37.160,50
1.7	Pintura de ligação com emulsão	m²	66.369,08
1.8	Regularização e compactação do subleito 100% PN	m²	40.049,99
2.	TERRAPLENAGEM		
2.1	Destocamento de árvores	unid.	426,00
2.2	Carregamento e transporte de árvores	viagem	43,00
2.3	Desmatamento e limpeza diâmetro até 30 cm	m²	47.771,47
2.4	Compactação de aterros 95% PN	m³	3.500,94
2.5	Compactação de aterros 100% PN	m³	7.590,40
2.6	Escavação, carga e transporte 1ª categoria de 200 a 400 m	m³	30.168,17

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

2.7	Escavação, carga e transporte 1ª categoria de 400 a 600 m	m³	8.077,00
2.8	Escavação, carga e transporte 1ª categoria de 600 a 800 m	m³	5.748,00
2.9	Escavação, carga e transporte 1ª categoria de 800 a 1000 m	m³	474,00
2.10	Escavação, carga e transporte 1ª categoria de 2000 a 3000 m	m³	5.407,63

3	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE		
3.1	Boca de BSTC 0,40 m	unid.	1,00
3.2	Boca de BSTC 0,60 m	unid.	1,00
3.3	Boca de BSTC 1,00 m	unid.	3,00
3.4	Descidas d'água / Entradas para descidas d' água / Caixas coletora de sarjeta (34 unid.) / Valeta de proteção de aterro tipo 1 – grama / Dissipador de energia / Poço de queda		
3.4.1	Concreto fck=11 mpa	m³	38,96
3.4.2	Concreto fck=15 mpa	m³	25,58
3.4.3	Concreto magro	m³	1,02
3.4.4	Forma de madeira compensada 14 mm	m²	661,68
3.4.5	Escavação de valas de drenagem em 1ª categoria	m³	350,37
3.4.6	Reaterro e apiloamento mecânico	m²	7.210,67
3.4.7	Aço CA-50, fornecimento, dobra e colocação	kg.	1.497,52
3.4.8	Alvenaria de pedra de mão argamassada	m³	0,29
3.4.9	Fornecimento, transporte e colocação de tubo armado simples 0,60 m para chaminé de poço	m	7,00
3.4.10	Corpo de BSTC 0,40 m com berço	m	236,00
3.4.11	Corpo de BSTC 0,60 m com berço	m	756,00
3.4.12	Corpo de BSTC 1,00 m com berço	m	71,00
3.4.13	Demolição de concreto simples	m³	6,65
3.4.14	Escavação de bueiros em 1ª categoria	m³	7.769,00
3.4.15	Sarjeta triangular de concreto tipo 2	m	3.455,00
3.4.16	Sarjeta trapezoidal de concreto tipo 3	m	885,00
3.4.17	Enleivamento	m²	307,50

4.	OBRAS COMPLEMENTARES		
4.1	Enleivamento	m²	21.631,09
4.2	Meio-fio tipo 1 pré moldado	m	1.343,00

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

4.3	Remanejamento de postes	unid.	23,00
4.4	Defensa simples com espaçador e calço	m	464,00
4.5	Defensa de concreto (barreira simples moldada "in-loco")	m	520,00

5.	SINALIZAÇÃO		
5.1	Faixa de sinalização horizontal provisória	m ²	3.830,71
5.2	Faixa de sinalização horizontal definitiva a base d' água	m ²	2.684,52
5.3	Faixa de sinalização horizontal extrudado manual	m ²	1.146,19
5.4	Poste de madeira 3" x 3" para placas de sinalização	unid.	98,99
5.5	Placas de sinalização com película refletiva	m ²	155,82
5.6	Tacha refletiva monodirecional	unid.	1.808,00
5.7	Tachão refletivo monodirecional	unid.	750,00
5.8	Tachão refletivo bidirecional	unid.	150,00

Maringá-Pr., 16 de Fevereiro de 2009.


Marcelo Stachow Machado da Silva
 Diretor Presidente
 CREA nº 21.713.-D/BA



Maringá-Pr., 27 de Março de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 07/2015-PM

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra do lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote	Nome	Especialidade	CREA nº	Registro	Assinatura
02	João Weiller	Eng. Civil	PR/13.086-D	13/07/1983	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

79.986.949/0001-62

I. E. 43400581-73

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RUA BRAZ IZELLI, 501

CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772

MARINGÁ - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

João Weiller – Sócio Administrativo

RG 1.479.588 - SSPPR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOÃO WEILLER, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Padre Anchieta s/n Jesuitas Pr., portador da cedula de identidade civil RG.nº 1.479.588 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº-284.296.309-10 e DENAIR ARRIAS WEILLER, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada à Av. Padre Anchieta s/n Jesuitas Pr., portadora da cedula de identidade civil RG.nº-3.141.195-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº-284.296.309-10, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regera pelas leis 3708 de 10 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de julho de 1965 e pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação de "WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA", tendo sua sede e foro na Av. Padre Inacio de Azevedo 346 - Jesuitas Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de dezembro de 1986

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade terá por objetivo mercantil o ramo da Indústria da Construção Civil

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cz\$-200.000,00 (duzentos mil cruzados) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de Cz\$-1,00 (um cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios

a)-JOÃO WEILLER, subscreve 100.000 (cem mil) quotas de Cz\$-1,00 (um cruzado) cada uma num total de Cz\$-100.000,00 (cem mil cruzados), sendo Cz\$-78.576,89 (setenta e oito mil quinhentos e setenta e seis cruzados e oitenta e nove centavos) integralizado pelo patrimônio líquido da firma individual registrada na junta



000106

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

fls.02

Comercial do Estado do Paraná sob nº-4110042146 0 por despacho / em sessão de 07 de fevereiro de 1983, com CGCMF nº-76.652.692/00 01-14, já extinta, cujo ativo e passivo é absorvido pela pessoa jurídica ora em constituição, conforme detalhamento constante na Clausula Decima Segunda deste instrumento, e cz\$-21.423,11(vinte e um mil quatrocentos e vinte e três cruzados e onze centavos)/ integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país.-

b)-DENAIR ARRIAS WEILLER, subcreve 100.000(cem mil) quotas de / cz\$-1,00(hum cruzado) cada uma, num total de cz\$-100.000,00(cent mil cruzados), integralizados em moeda corrente e legal do país/ no presente ato

CLÁUSULA QUINTA:- As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante faculdade deferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1966

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei 3708 de 10 de janeiro de 1919

CLÁUSULA SETIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios cabendo a estes o direito de preferencia na sua aquisição em igualdade de condições

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir as suas quotas/ devesse notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço forma e prazo de pagamento para que este através do outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferencia o que devesse fazer dentro de sessenta dias a contar do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido / o prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as quotas poderão ser livremente transferidas

CLÁUSULA NONA:-A sociedade sera administrada por um ou mais sóci



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

fla...03

os na qualidade de gerentes da sociedade, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor

CLÁUSULA DECIMA:- Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio JOÃO WEILLER, o qual fica dispensado da prestação de caução

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios gerentes a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites da dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- O ativo e passivo da firma individual JOÃO WEILLER constante do demonstrativo abaixo são absorvidos pela sociedade ora constituída, que em consequência ficara subrogada nos direitos e obrigações da referida firma individual

A T I V O

Disponível.....	36.887,35
Veículos.....	46.526,29
Móveis e Utensílios.....	1.590,00
Total do Ativo....	85.003,64

P A S S I V OPASSIVO CIRCULANTE

I.N.P.S. a recolher.....	148,74
Provisão para Imposto de Renda.....	6.278,01

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital.....	5.000,00
Reserva de Capital.....	61.335,21
Lucros em exercício anterior.....	617,21
Lucros neste exercício.....	11.624,47
Total do Passivo.....	85.003,64



701000

NOTA DE CANCELAMENTO DE CANCELAMENTO

NOTA DE CANCELAMENTO

12.11.15

De acordo com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.141/2005, a presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

De acordo com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.141/2005, a presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

De acordo com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.141/2005, a presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

De acordo com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.141/2005, a presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

De acordo com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.141/2005, a presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

De acordo com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.141/2005, a presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

De acordo com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.141/2005, a presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

De acordo com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.141/2005, a presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

De acordo com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.141/2005, a presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

De acordo com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.141/2005, a presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

De acordo com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.141/2005, a presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

De acordo com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.141/2005, a presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

De acordo com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.141/2005, a presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

CARTÓRIO IGUAQUEMI RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA TEÓFILO, 1024 F. (41) 3276-1412 - IGUAQUEMI - MG-PR	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.	
	IGUAQUEMI PR	23 MAR. 2015
☐ LUCAS D. Z. BORGONHINI - Designado ☐ HUMBERTO PERON NETO - Substituto ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta		



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

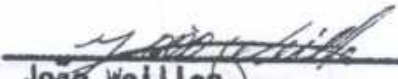
fla....04

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade. Obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade

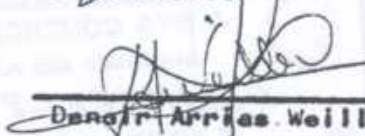
CLÁUSULA DECIMA QUARTA:- A responsabilidade técnica da empresa / será assumida pelo sócio gerente João Weiller, engenheiro civil / inscrito no CREA-PR sob nº-13.086-D, o qual será representante / perante as repartições competentes

E, por assim terem justos e contratados, levam datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por / si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Jesuítas Pr. 23 de outubro de 1986


João Weiller

Testemunhas


Daniel Arrais Weiller


Laudino Piazza


Angelo Tambora

USO DA FIRMA

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

FIRMA RECONHECIDA

João Weiller - sócio gerente

TABELIONATO RAMOS

ROQUE RAMOS JUNIOR — ARIQVALDO GOMES DOS SANTOS
TABELÃO EMPL. JURAMENTADO

Jesuítas — Comarca de Foz de Iguaçu do C. de

Reconheço verdadeira a firma

João Weiller

do qual sou sócio

Jesuítas, 24 de outubro de 1986

Em test.º

do verdadeiro.

Atestado por mim, Tabelião

0017497-28



RECONHECIMENTO DO
TABELIONATO
VEIGA



891000



TABELionato
DE
NOTAS
FEA32965

CARTÓRIO IGUATEMI	
VERGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 - F. 1024 3276-1412	
IGUATEMI - COMARCA DE MARINGÁ	
A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data.	
23 MAR. 2015	
☐	LUCAS D. Z. BORGONHONI - Designado
☐	HUMBERTO PERON NETO - Substituto
☐	RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
☐	TAILA CRISTIANE PZEK - Substituto

Estado do Paraná	
J. NTA COMERCIAL	
Arquivado sob n.º	
4120184923-8	
em	16 MAR 1987, por
decisão	singular em regime
sumário.	
	
Secretário Geral	



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga-PR, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.479.588, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá-PR, residente e domiciliada à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº 3.141.195-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 747.639.709-68, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**", nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201849228 por despacho em sessão de 16 de março de 1987 e Vigésima Primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20073156892 por despacho da sessão de 27 de julho de 2007; inscrita no CNPJ sob nº 79.986.949/0001-62, resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptar ao novo Código Civil o seu Contrato Social e Alterações anteriores, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I**ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O ramo de atividade da empresa de "Indústria da Construção Civil, Serviços de Terraplenagem, Topografia, Conservação do solo, Pavimentação, Saneamento e Transportes de Cargas em geral," fica alterado neste ato para "Indústria da Construção Civil; Serviços de Terraplenagem; Topografia; Conservação do solo; Pavimentação; Saneamento e Transportes de Cargas em geral; Indústria, Usinagem e Comércio de: Produtos e Artefatos de Cimento, Pedra e Massa Asfáltica Para Fins de Uso na Construção de Ruas e Rodovias e na Construção Civil".

CLÁUSULA SEGUNDA:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:





03/04/14

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TÍTULO II**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

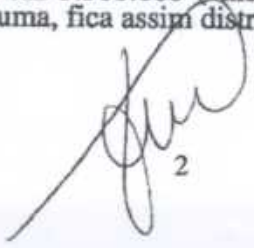
JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga-PR, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.479.588, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá-PR, residente e domiciliada à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº 3.141.195-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 747.639.709-68, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**", nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201849228 por despacho em sessão de 16 de março de 1987 e Vigésima Primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20073156892 por despacho da sessão de 27 de julho de 2007; resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e Alterações anteriores, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua Braz Izelli, nº. 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: "Indústria da Construção Civil; Serviços de Terraplenagem; Topografia; Conservação do solo; Pavimentação; Saneamento e Transportes de Cargas em geral; Indústria, Usinagem e Comércio de: Produtos e Artefatos de Cimento, Pedra e Massa Asfáltica Para Fins de Uso na Construção de Ruas e Rodovias e na Construção Civil".

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:


 2



000110

WELLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J. Nº 20.986.940/0001-63

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TÍTULO II

CONSTITUIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARTÓRIO IGUAQUEMI
RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA TEODORA, 1024
E (44) 3274-1412 - IGUAQUEMI - MG-PR

A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

IGUAQUEMI
PR

23 MAR. 2015

- ☐ LUCAS D. Z. BORGONHONI - Designado
- ☐ HUMBERTO PERON NETO - Substituto
- ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
- ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
a) JOÃO WEILLER	4.895.000	4.895.000,00	89,00
b) DENAIR ARRIAS WEILLER	605.000	605.000,00	11,00
TOTAL	5.500.000	5.500.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO WEILLER e DENAIR ARRIAS WEILLER**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Há uma FILIAL da sociedade na localidade: Estrada Caraná, Lote 71-E-1, Km 11, Gleba Ribeirão Aquidaban, CEP 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná. Tendo como início de atividades 01 de setembro de 2004, sendo o ramo de atividade da filial idêntico ao da matriz que é "Indústria da Construção Civil; Serviços de Terraplenagem; Topografia; Conservação do solo; Pavimentação; Saneamento e Transportes de Cargas em geral; Indústria, Usinagem e Comércio de: Produtos e Artefatos de Cimento, Pedra e Massa Asfáltica Para Fins de Uso na Construção de Ruas e Rodovias e na Construção Civil".

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal estipulada pelos sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

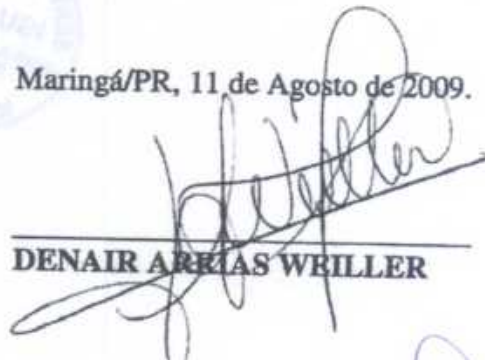
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

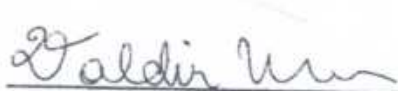
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

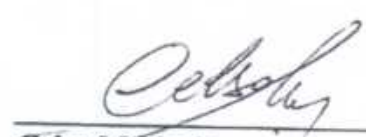
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas a presente alteração contratual em três vias, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 11 de Agosto de 2009.


JOÃO WEILLER

DENAIR ARRIAS WEILLER

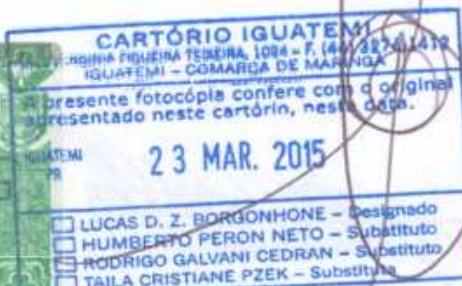
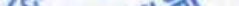
Testemunhas:


Valdir de Moura da Silva
 RG nº 4.432.368-0/PR


Celso Machado
 RG nº 2.130.462/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/08/2009	
SOB NÚMERO: 20093683464	
Protocolo: 09/368346-4, DE 13/08/2009	
Empresa: 79.986.949/0001-62	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL	





ATESTADO DE VISITA

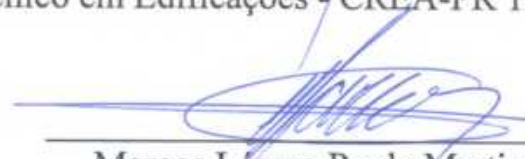
Ref.: Tomada de preço – 07/2015

Declaramos que o Engenheiro **Marcos Lázaro Prado Martins**, CREA-PR 29.555/D, da proponente **Weiller Construção Civil Ltda.**, CNPJ: 79.986.949/0001-62 devidamente credenciada visitou o local de execução da obra, objeto de Concorrência em epígrafe.

Marialva-Pr, 24 de março de 2015.



Arthur Felipe da Costa Bedeti
Técnico em Edificações - CREA-PR 134.276/TD



Marcos Lázaro Prado Martins
Engº. Civil - CREA-PR 29.555/D



PODER JUDICIÁRIO

000114

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201503120819266928794

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 79.986.949/0001-62

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 12 de março de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 79.986.949/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ
NIRE	41201849228
CNPJ	79.986.949/0001-62
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/03/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	202735
Nome do Auditor independente	
Registro do auditor independente na CVM	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	202735
Data de início	01/01/2013

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 79.986.949/0001-62
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Data de término

31/12/2013



000117

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 74.788.793,18
CIRCULANTE	R\$ 52.282.683,02
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.396.446,24
CAIXA GERAL	R\$ 151.163,60
Caixa	R\$ 151.163,60
BANCOS C/MOVIMENTO	R\$ 1.220.531,03
Banco do Brasil	R\$ 1.216.758,36
Caixa Economica Federal 7617-5	R\$ 7,00
Banco Itau C/C. 13698-0	R\$ 10,00
Banco Sicoob	R\$ 3.455,39
Banco Bradesco	R\$ 300,28
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 5.851,46
Aplicação Itau Automatica	R\$ 3.404,00
Ivest Plus Bradesco	R\$ 594,91
Aplicação Caixa Fic	R\$ 1.852,55
DEPOSITO BLOQUEADO	R\$ 18.900,15
Banco do Brasil	R\$ 18.900,15
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 12.674.890,69
CLIENTES I	R\$ 5.263.500,50
Prefeitura Municipal de Paigandu	R\$ 44.585,04
Planafto Eng.e Urbanização Ltda	R\$ 797.038,59
Prefeitura Municipal de Marialva	R\$ 13.930,80
Rodovias Integradas do Parana	R\$ 487.998,56
Alvear Participações Ltda	R\$ 355.058,85
Liotto & Silva Ltda	R\$ 80.538,34
Loteadora Vai Paraíso Ltda	R\$ 37.400,00
Agnus Empr.Imob.Ltda	R\$ 37.400,00
Loteadora Vale dos Sonhos Ltda	R\$ 69.105,02
Logvia Consorcio de Logistica e Obras	R\$ 1.786.885,53
Ecoinga Empreendimentos Imobiliarios Ltda	R\$ 811.681,17
Jovino & Stroher Part.Ltda	R\$ 32.516,66
Bela Vista Loteadora Ltda	R\$ 102.192,34
VR Engenharia - Construção e Assessoria	R\$ 28.500,00
Loteadora 2A	R\$ 15.929,60
Flavio Fernandes Dias - Loteamento	R\$ 543.180,00
Destaque Eng. e Empreendimentos Ltda	R\$ 19.560,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 16 de 16



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
CLIENTES II	R\$ 1.533.661,00
Pedreira Catedral	R\$ 1.488.661,00
Mawan Transportes Ltda	R\$ 45.000,00
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 1.868.149,59
IRRF S/Aplic. Financeira a Recuperar	R\$ 144,22
CSLL a Compensar	R\$ 348.166,03
ICMS a Recuperar	R\$ 1.340,93
INSS a Recuperar	R\$ 14.996,75
IRPJ a Compensar	R\$ 1.477.405,75
CSLL Pago a Maior	R\$ 10.036,89
IRPJ Pago a Maior	R\$ 16.059,02
DEPOSITO EM CAUÇÃO	R\$ 1.364.631,04
Viapar Rodovias Integradas do Parana	R\$ 712.891,32
Alvear Participações Ltda	R\$ 89.277,36
Petrobras	R\$ 77.205,09
Logvia Consorcio	R\$ 485.257,27
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 85.073,31
Adiantamento de Férias	R\$ 85.073,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 438.406,43
T.B Dias Rodrigues	R\$ 139.660,00
Pedreira Catedral Ltda	R\$ 63.956,49
M SESCO Transporte	R\$ 5.566,59
Borracharia do Carneiro Ltda	R\$ 10.652,78
R.W.F da Silva	R\$ 10.226,46
E. N Colombari Transportes	R\$ 19.456,73
Francisco A. de Oliveira - Transportes	R\$ 24.699,54
Petrofan Combustivel Ltda	R\$ 16.195,00
Transcorpav Transp. Rod. Ltda	R\$ 17.553,67
Adiantamento de Autonomo	R\$ 3.040,23
Tudor Baterias Norte Pr	R\$ 370,00
Juliano Niemes	R\$ 4.194,00
Sandvik Mining And Constr. do Brasil S/A	R\$ 71.500,00
C. Ferreira & Quevedo Ltda	R\$ 24.025,49
Transportadora Stubs Ltda	R\$ 18.698,24
Graf Cryll Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 7.545,01
HB Areia e Pedra Ltda	R\$ 1.066,20

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 2 de 16



000119

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
EMPRESTIMO À TERCEIROS	R\$ 2.116.508,82
Empreiteira Mão de Obra Bueno Ltda	R\$ 2.116.508,82
OUTROS CREDITOS	R\$ 4.960,00
Impostos Pagos	R\$ 4.960,00
ESTOQUES	R\$ 38.211.346,09
Estoque Construtora	R\$ 36.753.758,47
Veiculos	R\$ 17.443.137,71
Máquinas e Equipamentos	R\$ 19.310.620,76
ESTOQUE FILIAL	R\$ 1.457.587,62
Materia Prima	R\$ 1.457.587,62
NÃO CIRCULANTE	R\$ 22.506.110,16
INVESTIMENTOS	R\$ 8.540,15
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	R\$ 8.540,15
SICOOB - Conta Capital	R\$ 8.540,15
IMOBILIZADO	R\$ 22.492.055,46
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 35.533.658,00
Computadores e Perifericos	R\$ 41.192,60
Ferramentas	R\$ 8.922,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 24.065.364,57
Moveis e Utensilios	R\$ 71.566,50
Veiculos	R\$ 10.849.327,33
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros	R\$ 9.500,00
Edificios e Construções	R\$ 295.319,38
Terrenos Urbanos	R\$ 192.465,62
PARTICIPAÇÕES EM CONSORCIO	R\$ 331.090,25
Consortio Portobens Grupo 11704 Cota 025	R\$ 272.941,26
Consortio Scania Grupo 2097 Cota 120	R\$ 58.148,99
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	R\$ 13.372.692,79
(-) Deprec. S/Computadores e Perifericos	R\$ 37.546,40
(-) Deprec. S/Ferramentas	R\$ 8.907,60
(-) Deprec. S/Maquinas e Equipamentos	R\$ 9.948.548,15
(-) Deprec. S/Moveis e Utensilios	R\$ 56.329,54
(-) Deprec. S/Veiculos	R\$ 3.321.361,10
INTANGÍVEIS	R\$ 5.514,55
INTANGÍVEIS	R\$ 5.514,55
Marcas e Patentes	R\$ 4.266,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 3 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

000120

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Programas e Softwares	R\$ 1.248,55
PASSIVO	R\$ 74.788.793,18
CIRCULANTE	R\$ 24.959.997,96
FORNECEDORES	R\$ 4.518.085,65
FORNECEDORES	R\$ 4.509.030,65
Bituruna Auto Peças Elétricas e Mecânica	R\$ 767,08
P R Miara & Cia Ltda	R\$ 625,00
Schaefer, Schaefer & Cia Ltda	R\$ 567,50
J. W. P. Yaros Me	R\$ 297,10
Daniel Leal Hilario & Cia Ltda	R\$ 1.724,78
Andrea N. P. Tomaszewski Epp	R\$ 2.251,40
Comercio de Pneus Burica Ltda	R\$ 3.738,00
Coml Casa Grande Ltda Me	R\$ 226,70
Julio Cesar Jorge	R\$ 5.635,00
Eldorado Auto Vidros Ltda Me	R\$ 2.266,50
Bernardino & Silva Ltda	R\$ 8.343,13
Liebherr Brasil Quind Maq. Ltda	R\$ 1.770,46
Zakrzewski & Cipanski Ltda Epp	R\$ 550,00
Auto Peças Princesa Ltda	R\$ 675,00
Metalsuper Distrib. de Tintas Ltda	R\$ 409,82
AJF Peças e Serviços Ltda Me	R\$ 340,00
Iropar - Rolamentos Paraná Ltda.	R\$ 1.300,99
Konrad Parana Com. de Caminhões Ltda	R\$ 2.763,99
Disrol Distr.Imp.Rol.Correias	R\$ 1.240,00
Casa do Asfalto Dist.Ind.Asfalto	R\$ 298.691,90
Borges & Moraes Ltda - EPP	R\$ 50.928,76
Parana Equipamentos S/A	R\$ 143.692,32
Doidão Auto Peças Ltda	R\$ 6.733,24
Comercial De Ferr.Cofebral Ltda	R\$ 14.630,85
F. Moriggi Nunes & Cia Ltda	R\$ 1.125,00
Ardenghi & Cia Ltda Epp	R\$ 600,00
Dicafil Com. Filtros Para Motores	R\$ 152,00
Tudor Baterias Norte do Paraná Ltda	R\$ 1.330,00
CBB Industria e Com. Asfalto Ltda	R\$ 27.377,54
Central Distr.de Lonas Ltda.	R\$ 3.102,40
Sulferraco Mga Pro.Sider.	R\$ 431,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 16



000121

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Shigenaga & Ribeiro Ltda	R\$ 710,00
Amigão Acessorios Ltda Me	R\$ 110,00
Agua do Brasil Ltda	R\$ 34.990,20
Linck Maquinas S/A	R\$ 4.787,09
Mangueiraço Com. Mangueiras Ltda	R\$ 5.721,00
Transmotin Transportes Rodoviaros Ltda	R\$ 6.720,00
Solofino Ind. Com. de Cal	R\$ 30.080,00
Homy Com. de Produtos	R\$ 10.500,00
Perlinorte Ind.Com.Perfil.Ltda	R\$ 2.095,20
Tec-Roll Distr.Dev.Rolam.Correias	R\$ 1.313,00
Lorena Com. Materiais P/Construção	R\$ 231.273,18
Padomar Com. de Auto Peças Ltda	R\$ 2.564,38
Ace Gases Ltda	R\$ 1.689,00
Shopping dos Equip. Com. Equip. Ferramentas	R\$ 863,95
Contabilista Papelria Supr.Infor. Ltda	R\$ 365,90
Empeçauto Com. de Peças P/Veiculos	R\$ 903,00
Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 50.068,25
Atlas Copco Brasil Ltda	R\$ 21.900,61
S G Peças Ltda	R\$ 5.473,50
Tex Transporte De Enc.Expressas	R\$ 75,00
Konrad Curitiba Com. de Caminhões	R\$ 5.662,43
Nac Sul Com.de Lubr.Ltda	R\$ 52.032,00
Francisco Kuczera & Cia Ltda	R\$ 8.077,63
Masa Distrib. de Auto Peças Ltda	R\$ 4.623,24
Sulmax Industrial Ltda	R\$ 1.483,66
Dellia Via Pneus Ltda	R\$ 76.681,67
Filtrosul Com.De Filtros Ltda	R\$ 3.911,60
GVT Reformas e Reciclagem de Pneus Ltda	R\$ 2.770,66
Norma Ambiental Cons. Treinamento	R\$ 550,00
Serviço Social da Industria - SESI	R\$ 18.344,28
Preserve Serviços Especiais Ltda	R\$ 132,84
Maxtoner Recic.de Cartuchos Ltda	R\$ 160,00
Betunel Industria e Comercio Ltda	R\$ 25.116,00
Multirão Com.Der. De Petr. Ltda	R\$ 24.422,94
Pedreira Inga Ind. E Com. Ltda	R\$ 160.648,70
H D B Hidrom. de Bastiani Ltda	R\$ 1.150,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 16



000122

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Bettoni & Zenata Ltda.	R\$ 20.323,33
Ferramentas Gerais Com.Imp.Ltda	R\$ 4.323,54
Casa Do Soldador Ltda	R\$ 142,50
Blocotubos Industria de Artefatos	R\$ 225,00
Ferro & Aço Sober Ltda	R\$ 15.618,60
Jose Luiz Corsini Epp	R\$ 247,63
Inga Veiculos Ltda	R\$ 3.788,90
Comercial e Importadora de Pneus Ltda	R\$ 25.052,80
Sodivel Hidraulica e Vedações Ltda	R\$ 1.197,20
Werk-Schott de Mga Pneumaticos Ltda	R\$ 77,41
Noroeste Acumuladores Ltda	R\$ 1.517,00
O.V.D. Importação e Distribuidora Ltda	R\$ 382,90
Cia. De Automoveis Slaviero.	R\$ 566,69
Proposto Com. de Equipamentos	R\$ 420,70
AB Administração de Serviços Ltda	R\$ 25.479,18
Via Recauchutagem de Pneus Ltda	R\$ 3.873,34
Ingalaser Geometria Ltda	R\$ 330,00
Comercio de Radiadores Aletovel Ltda	R\$ 2.750,00
Auto Mecanica Polcaque Ltda	R\$ 1.526,00
Irmãs Bayer Ltda	R\$ 3.825,00
Egon Santos Nascimento & Cia Ltda	R\$ 127,00
J.A. G. Distefano Santos & Cia Ltda	R\$ 410,55
Com.Repr.Agricola Saomatuense Ltda	R\$ 124,00
Konrad Com.De Caminhões Ltda	R\$ 12.838,34
Forpeças Com.de Autopeças Ltda	R\$ 76,00
Chassi Leyzer Com. de Peças e Serv. Ltda	R\$ 2.520,00
Sulpeças Com. Rerrepresentações Ltda	R\$ 3.390,60
Pirilampo Com. Oxigenio Ltda	R\$ 460,00
Nac Central Parana Coml	R\$ 3.810,00
Itapoa Auto Mecanica Funilaria e Pintura	R\$ 350,00
Ravato Diesel Ltda	R\$ 152.938,60
Mineração Nova Londrina Ltda	R\$ 25.913,49
Mercovol Com. de Auto Peças Ltda	R\$ 16.402,40
Impor.Export.De Rolam. Mga Ltda	R\$ 2.234,35
Solotest Apar.p/Mec.Solo Ltda	R\$ 3.066,50
Eletrauto Eletr. Automotiva Ltda	R\$ 80,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 6 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Ind.Com.Placas Bulmarc Ltda	R\$ 110,00
Spoladore & Resun Ltda	R\$ 6.066,66
Comercio de Concreto Servmix Ltda Me	R\$ 2.200,00
Brasteca Com. e Cons. de Maq. P/Escritorio	R\$ 98,00
Sanches Peças e Serviços Ltda	R\$ 8.510,50
Leão Engenharia S/A	R\$ 48.140,39
New Agro Maquinas Agricolas Ltda	R\$ 2.994,50
Ailson Pereira Tavares Me	R\$ 97,00
Tratamar Tratores e Maquinas Agricolas Ltda	R\$ 90,00
Borim Com.De Cordas E Lonas Ltda.	R\$ 275,00
Akimoto & Akimoto Ltda.	R\$ 316,00
Drugovich Auto Peças Ltda	R\$ 1.978,12
Servopa S/A Com. e Industria	R\$ 2.480,40
Petrofan Combustiveis Ltda	R\$ 33.150,00
C.R. Bueno Me	R\$ 1.432,50
Biazetto Locações de Equipamentos Ltda	R\$ 30.000,00
Alves Ribeiro & Ribeiro Ltda	R\$ 587,00
De Angelis Peças e Serv. de Mecanica	R\$ 14.916,00
P.B Lopes & Cia Ltda	R\$ 1.080,01
Arrias & Franca Ltda	R\$ 230,00
Maria Francisca de Almeida Loc. de Equipamentos	R\$ 190,00
Vianmaq Equipamentos Ltda	R\$ 3.720,00
F.W. Química do Brasil Ltda	R\$ 7.065,00
Brindes Tip Ltda	R\$ 5.640,07
Mario D Gonçalves & Cia Ltda	R\$ 2.950,00
Marca Laser Presentes Ltda	R\$ 2.428,80
Angela Cabral Sakamurai Me	R\$ 15.699,30
Dental Uni - Cooperativa Odontologica	R\$ 8.213,03
Nelson Novakowski & Cia Ltda	R\$ 1.716,40
Arasa Com.Import. Auto Pecas Ltda	R\$ 33.665,71
Evolução Peças e Serviços Ltda Me	R\$ 200,00
Dez Industria e Comercio Ltda Me	R\$ 18.832,00
Stratura Asfaltos S/A	R\$ 265.958,00
Rodonaves Transp. e Encomendas Ltda	R\$ 42,92
Supergasbras Energia Ltda	R\$ 4.536,67
Transportadora Dois Coringas Ltda	R\$ 5.667,40



000124

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Telhaço Mga Ind.Comercio	R\$ 939,87
Valic Com. Combustíveis Ltda	R\$ 7.772,34
Pacaembu Auto Peças Ltda	R\$ 9.660,58
Sandvic Mining And Construction do Brasil	R\$ 13.193,07
Fabri & Oliveira Ltda Me	R\$ 6.894,40
E W Com.Acess.Pecas P/Veic. Ltda	R\$ 1.955,00
Com.de Camaras de Ar SWG Ltda	R\$ 6.432,33
Cabopec Cabos de Aço e Peças Ltda	R\$ 500,90
Claumec Auto Peças Ltda	R\$ 113,00
Bueno e Farjades Ltda	R\$ 554,40
M Siraichi & Cia Ltda	R\$ 6.586,70
Gazzoni Distr.de Peças Ltda	R\$ 2.126,00
Unimed Regional de Maringa	R\$ 271,28
Ribeiro, Choptian & Cia Ltda	R\$ 28.932,00
Trans Apucarana Tranp.Rodoviaros	R\$ 303,87
Alfa Transportes Especiais Ltda	R\$ 87,56
Andreana Coml de tintas Ltda	R\$ 485,00
Granville e Equip.de Seg.Ltda	R\$ 915,00
Mercosul Auto Peças Ltda	R\$ 1.097,29
Banquiva Recauchutagem de Pneus Ltda	R\$ 730,00
Escritorio Comercial Modelo Ltda	R\$ 18.568,20
Voptorantim Cimentos S/A	R\$ 4.660,80
EBC-Empresa Brasileira e Com. Ltda	R\$ 20.754,80
Comercial Ivaiporã Ltda	R\$ 795,01
Ricardo Seiki Yamamoto Me	R\$ 578,00
Contersolo Construção Obras Ltda	R\$ 111.040,38
Canção de Maringa Ltda	R\$ 4.740,00
Constru & Silva Construção e Reformas	R\$ 80.000,00
Via Verdi Veiculos Ltda	R\$ 1.832,48
NR Freios Ltda	R\$ 415,34
Regulus Medicina e Seg. do Trabalho	R\$ 519,20
Romac Tec. de Maq. e Equipamentos	R\$ 718.696,43
J A Comercio de Turbinas Ltda	R\$ 340,00
T.C. de Oliveira & Cia Ltda	R\$ 22.203,62
Instituto Proe	R\$ 67,80
Americana Peças e Serviços Ltda	R\$ 27.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 8 de 16



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Explorar Com. Explosivos Ltda	R\$ 16.465,74
Tigre S/A Tubos e Conexões	R\$ 99.721,45
Drugovich Auto Peças Ltda	R\$ 330,00
H B A Pereira Confeccões	R\$ 4.079,88
G H Toneli Me	R\$ 965,00
Hidracenter Mecanica Hidraulica Ltda	R\$ 950,00
Madeira Vivan Ltda	R\$ 503,55
LC Soluções Industriais Ltda	R\$ 1.844,00
Prot Cap Artigos P/Proteção Industrial	R\$ 2.149,57
Battistella Adm. e Participações	R\$ 11.715,00
Loja Colombo S/A	R\$ 645,00
Metrologia Pr Com. Calibração	R\$ 720,00
Tratoração e Merc. Correias Ltda	R\$ 3.970,00
New Graph Paineis Ltda	R\$ 1.398,54
Hennings Vedacoes Hidraulicas Ltda	R\$ 1.734,39
Temasul Engenharia e Tecnologia	R\$ 80,00
Renamar Distrib. de Peças Ltda	R\$ 690,00
V. Kavecki & Cia Ltda Me	R\$ 3.227,00
Ricardo Marconato & Cia Ltda Me	R\$ 40.813,85
Facchini S/A	R\$ 49.500,01
Zaipo Equipamentos Ferramentas Ltda	R\$ 325,82
Couto e Nurnberg Com. de Peças Ltda	R\$ 565,76
Tornearia Real de Maringa Ltda	R\$ 1.410,00
Votorantim Cimentos Brasil S/A	R\$ 134.562,12
Zimmer Tecnica de Transportes Ltda	R\$ 1.065,00
Trans Apucarana Transp.Rodoviaros Ltda.	R\$ 358,43
Mauro Alves & Cia Ltda Me	R\$ 140,00
PVC Brazil Ind. de Tubos Concreto Ltda	R\$ 4.984,65
Pneuforte Com. e Recapagens Ltda	R\$ 48.333,36
Toli Distrib. de Autopeças Ltda	R\$ 1.212,97
Auto Posto Flamingos Ltda	R\$ 2.002,09
Deposito Mat. de Construção Gazola Ltda	R\$ 5.283,00
Alice Tomie Marini Me	R\$ 1.923,00
Laboroil Ltda	R\$ 1.359,30
A. M. Okabayashi Pasquini & Cia Ltda	R\$ 44.146,61
Leão Diesel Ltda	R\$ 5.829,09



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Ervin Brongiel Cia Ltda	R\$ 89,89
Recapagem Alterosa Ltda	R\$ 6.624,00
Auto Peças Diesel Sabara S/A	R\$ 674,66
Auto Posto Vila Rica Ltda	R\$ 1.126,89
RT Transportes Ltda	R\$ 2.017,23
Castro e Padilha Ltda	R\$ 4.571,04
Zafalon Com. de Combustíveis Ltda	R\$ 34.270,00
Claudio P. Ferreira - Borracharia	R\$ 415,00
Maria Aparecida Rael da Silva	R\$ 2.670,00
Eduardo R. Malacrida Limpeza Me	R\$ 9.900,00
Londrina Caminhões e Onibus S/A	R\$ 872,70
Grace Brasil Ltda.	R\$ 9.871,09
Santos & Koppe Ltda	R\$ 170,00
Mar e Mar Veiculos Ltda	R\$ 2.250,00
MS Santos & Gouveia Ltda Me	R\$ 1.730,00
Limp-Seg Com. de Mat. de Limpeza e Equip	R\$ 147,50
Comercial Automotiva S/A	R\$ 15.510,02
Evopav Evol. em Asfalto Ltda	R\$ 220,00
Agape Com. de Material de Epis Ltda ME	R\$ 168,00
Expresso de Prata Cargas Ltda	R\$ 402,25
Rapido Transpaulo Ltda	R\$ 284,13
Cromoduro Sarandi Ltda Me	R\$ 93,00
Angelo Luiz Orcelli Junior Me	R\$ 25.604,00
T.G. Transportes Rodoviaros Ltda	R\$ 43.135,40
Marcelo Soares de Carvalho Me	R\$ 3.373,84
V S R Transportes Ltda Me	R\$ 24.000,00
Leandro Luis Debastiani	R\$ 395,00
Força Diesel Maringa Ltda - ME	R\$ 4.750,00
Concreteira Umuarama Ltda	R\$ 64.680,00
Pereira & Galhardo Ltda	R\$ 150,00
Ferreira e Couto Ltda Me	R\$ 845,00
MF Cardoso Locações de Maquinas Ltda	R\$ 25.919,44
Palotinese Britas e Areia Ltda	R\$ 12.202,56
Serviço Apoio as Micro e Peq. Empresas	R\$ 525,00
J Malucelli Equipamentos Ltda	R\$ 6.022,54
Tapalam Constr. e Empreendimentos Ltda	R\$ 60.000,00



000127

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Guion, Lopes & Guisso Ltda	R\$ 175,00
Maria Cleuza Gonçalves Refrigeração	R\$ 130,00
Transportadora de Cargas Natura Ltda	R\$ 54.251,57
Prevital & Baqueti Ltda	R\$ 8.422,00
Adilson Gasparino Gomes Polisel	R\$ 5.471,38
Turbogera Com. de Peças Automotivas	R\$ 445,00
Umucampo Com. de Peças P/Tratores	R\$ 122,50
Commanders Ind. e Com. Confeções Ltda	R\$ 5.120,00
Betunel Industria e Comercio Ltda	R\$ 107.347,24
Rovisa Ind. e Acessorios P/Veiculos Eireli	R\$ 659,00
Agae Transportes e Comercio Ltda	R\$ 24.610,07
Sony Borges Santos da Silva Me	R\$ 46.438,20
Cardan Sul Equipamentos P/Veiculos Ltda	R\$ 193,20
Rodoguinho Serviços Ltda	R\$ 5.320,00
Auto Mecanica e Ind. Constante Ltda	R\$ 1.997,40
João Carlos Uliano	R\$ 460,00
Paulo da Silva Duarte Extintores	R\$ 200,00
Concreteira Capelinha Ltda	R\$ 2.243,20
Cristina Aparecida Penha Rosseto	R\$ 121,00
Eric Massami Marini	R\$ 1.856,80
Martins & Araujo Mat. Hidraulicos Ltda	R\$ 614,20
Auto Posto Catarina Ltda	R\$ 2.575,84
EBC - Empresa Brasileira de Comercializa	R\$ 7.277,50
Casa do Asfalto Dist. Ind. de Asfalto	R\$ 4.471,74
Curua Comercio de Peças Para Veiculos Lt	R\$ 2.400,00
Joluscardi Auto Mecanica Ltda	R\$ 1.950,00
Ibis Auto Parts Ltda	R\$ 4.995,00
Jane M. Rutkowski Me	R\$ 6.770,00
FORNECEDORES AUXILIARES	R\$ 9.055,00
Parana Equipamentos S.A	R\$ 6.555,00
Eficaz Locadora Ltda	R\$ 950,00
Calmon Locações de Equipamentos Ltda	R\$ 200,00
Lojas Colombo S/A	R\$ 1.350,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 17.315.599,27
EMPRESTIMOS	R\$ 2.775.484,41
Emprestimio Banco do Brasil	R\$ 1.260.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 11 de 16



000128

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Empréstimo Banco Sicoob	R\$ 1.515.484,41
FINANCIAMENTOS	R\$ 14.540.114,86
Finame Itau Nº 201062600 57/57	R\$ 64.998,80
Finame Itau Nº 201066086 58/58	R\$ 19.668,14
Finame Caterpillar Nº 26063 24/24	R\$ 9.375,00
Finame Caterpillar Nº 26062 24/24	R\$ 5.625,00
Finame Caterpillar Nº 26021 30/30	R\$ 239.068,81
Finame Safra Nº 327214571 60/60	R\$ 96.428,52
Finame Scania Nº 16121 30/30	R\$ 129.600,00
Finame Scania Nº 16235 30/30	R\$ 2.283.636,00
Finame Itau Nº 201239233 30/30	R\$ 612.000,00
Finame Itau Nº 201238398 30/30	R\$ 612.000,00
Finame Scania Nº 16120 30/30	R\$ 102.850,00
Finame Scania Nº 16230 30/30	R\$ 102.600,00
Finame Scania Nº 16231 30/30	R\$ 102.600,00
Finame Scania Nº 16232 30/30	R\$ 102.600,00
Finame Scania Nº 16233 30/30	R\$ 102.600,00
Finame Scania Nº 16234 30/30	R\$ 102.600,00
Finame Volvo Nº 289860 34/34	R\$ 183.600,00
Finame Brasil/BNDES Nº 667988093 36/36	R\$ 119.376,00
Finame Bradesco Nº 841326-6 30/30	R\$ 540.000,00
Finame Bradesco Nº 841325-8 30/30	R\$ 445.599,96
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01165-8 30/30	R\$ 401.040,12
Finame Caterpillar Nº 29090 30/30	R\$ 276.000,00
Finame Caterpillar Nº 29089 30/30	R\$ 276.000,00
Finame Caterpillar Nº 29088 30/30	R\$ 268.992,00
Finame Caterpillar Nº 28607 30/30	R\$ 135.999,96
Finame Caterpillar Nº 28610 30/30	R\$ 260.000,04
Finame Caterpillar Nº 28751 24/24	R\$ 228.256,00
Finame Caterpillar Nº 28750 24/24	R\$ 228.256,00
Finame Caterpillar Nº 27530 30/30	R\$ 639.999,96
Finame Caterpillar Nº 27746 30/30	R\$ 639.999,96
Finame Caterpillar Nº 26287 33/33	R\$ 250.200,00
Finame Bradesco Nº 838168/2 30/30	R\$ 459.632,04
Finame Caterpillar Nº 27700 30/30	R\$ 276.000,00
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01215-8 30/30	R\$ 49.179,96

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 12 de 16



000129

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01213-1 30/30	R\$ 59.400,00
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01214-X 30/30	R\$ 65.747,28
Finame Bradesco Nº 841118-2 30/30	R\$ 138.399,96
Finame Mercedes Benz Nº 9590180388 30/30	R\$ 140.733,33
Finame Bradesco Nº 846363-8 30/30	R\$ 72.000,00
Finame Caterpillar Nº 27279 30/30	R\$ 287.407,19
Finame Scania Nº 16236 30/30	R\$ 352.800,00
Finame Itau Nº 201238396 30/30	R\$ 126.000,00
Finame Itau Nº 201238691 30/30	R\$ 126.000,00
Finame Itau Nº 201222617 58/58	R\$ 90.000,00
Finame Bradesco Nº 883306-0 30/30	R\$ 540.000,00
Finame Mercedes Benz Nº 9590208461 57/57	R\$ 58.947,36
Finame Mercedes Benz Nº 9590208479 57/57	R\$ 23.831,64
Finame Caterpillar Nº 30613 30/30	R\$ 213.999,98
Finame Caterpillar Nº 33924 54/54	R\$ 109.000,00
Finame Caterpillar Nº 32787 30/30	R\$ 260.000,00
Finame Caterpillar Nº 32788 30/30	R\$ 198.000,00
Finame Caterpillar Nº 32786 30/30	R\$ 112.000,00
Finame Bradesco Nº 893047-3 30/30	R\$ 286.400,04
Finame Bradesco Nº 910405-4 30/30	R\$ 119.199,96
Finame Bradesco Nº 893162-3 30/30	R\$ 119.199,96
Finame Mercedes Benz Nº 9590219748 32/32	R\$ 105.000,00
Finame Bradesco Nº 914400-5 30/30	R\$ 36.666,70
Finame Bradesco Nº 893052-P 30/30	R\$ 279.999,96
Finame Itau Nº 856600-51 57/57	R\$ 112.894,74
Finame Caterpillar Nº 35091 30/30	R\$ 74.666,69
Finame Itau Nº 113857 57/57	R\$ 53.508,00
Finame Itau Nº 113855 57/57	R\$ 11.929,80
BANCOS	R\$ 50.522,41
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 50.522,41
Cheques a Compensar Bco do Brasil	R\$ 50.522,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	R\$ 984.585,31
FOLHA DE PGTO EMPREGADOS	R\$ 470.374,59
Ordenados e Salários a Pagar	R\$ 469.336,11
Pensão Judicial a Pagar	R\$ 1.038,48
FOLHA DE PGTO DIRIGENTES	R\$ 5.207,66

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 13 de 16



000130

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
João Weiller	R\$ 2.603,83
Denair Arrias Weiller	R\$ 2.603,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 509.003,06
INSS a Recolher	R\$ 375.278,88
F G T S a Recolher	R\$ 109.947,50
Reversao Salarial a Recolher	R\$ 21.761,17
Mensalidade Sindical a Recolher	R\$ 2.015,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 676.875,21
IMPOSTOS E CONTRA RECOLHER	R\$ 45.317,19
ISS a Recolher	R\$ 3.637,50
ISS Autonomos a Recolher	R\$ 3.812,77
Retenção de ISSQN a Recolher	R\$ 982,45
IRRF S/Salarios a Recolher	R\$ 34.019,56
IRRF - PJ a Recolher	R\$ 189,58
INSS Retido S/NF a Recolher	R\$ 2.156,62
Pis/Cofins/CSLL Lei 10833/2003 a Recolher	R\$ 518,71
IMPOSTOS E CONTR.S/LUCRO	R\$ 318.992,35
CSLL a Recolher	R\$ 92.423,09
IRPJ a Recolher	R\$ 226.569,26
IMPOSTOS E CONTR.S/RECEITAS	R\$ 312.565,67
COFINS a Recolher	R\$ 183.330,45
PIS a Recolher	R\$ 39.721,60
PIS Não Cumulativo a Recolher	R\$ 16.000,55
COFINS Não Cumulativo a Recolher	R\$ 73.513,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.414.330,11
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES	R\$ 1.414.330,11
Loteadora Vale dos Sonhos Ltda	R\$ 708,33
JRT Investimentos	R\$ 1.240.000,00
Jovino e Stroher	R\$ 3.399,74
Bela vista Loteadora	R\$ 1.587,49
Leblon Empr.Imobiliarios	R\$ 1.220,00
Imperio Imoveis	R\$ 132,00
Iguaraçu Empreendimentos	R\$ 167.282,55
NAO CIRCULANTE	R\$ 10.881.686,05
FINANC. DO ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 10.881.686,05
BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 10.881.686,05

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 14 de 16



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Finame Safra Nº 327214571 60/60	R\$ 201.315,81
Finame Scania Nº 16121 30/30	R\$ 32.400,00
Finame Scania Nº 16235 30/30	R\$ 924.528,00
Finame Itau Nº 201239233 30/30	R\$ 637.500,00
Finame Itau Nº 201238398 30/30	R\$ 637.500,00
Finame Scania Nº 16120 30/30	R\$ 16.850,24
Finame Scania Nº 16230 30/30	R\$ 17.100,24
Finame Scania Nº 16231 30/30	R\$ 17.100,24
Finame Scania Nº 16232 30/30	R\$ 17.100,24
Finame Scania Nº 16233 30/30	R\$ 17.100,24
Finame Scania Nº 16234 30/30	R\$ 17.100,24
Finame Volvo Nº 289860 34/34	R\$ 30.600,00
Finame Bradesco Nº 841326-6 30/30	R\$ 270.000,00
Finame BNDES Nº 667988093 36/36	R\$ 63.435,95
Finame Bradesco Nº 841325-8 30/30	R\$ 222.800,08
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01165-8 30/30	R\$ 133.679,88
Finame Caterpillar Nº 29090 30/30	R\$ 184.000,00
Finame Caterpillar Nº 29089 30/30	R\$ 184.000,00
Finame Caterpillar Nº 29088 30/30	R\$ 171.008,00
Finame Caterpillar Nº 28607 30/30	R\$ 79.333,41
Finame Caterpillar Nº 28610 30/30	R\$ 151.666,59
Finame Caterpillar Nº 27530 30/30	R\$ 373.333,41
Finame Caterpillar Nº 27746 30/30	R\$ 320.000,08
Finame Caterpillar Nº 26287 33/33	R\$ 41.700,00
Finame Bradesco Nº 838168/2 30/30	R\$ 191.513,25
Finame Caterpillar Nº 27700 30/30	R\$ 138.000,00
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01215-8 30/30	R\$ 28.688,41
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01213-1 30/30	R\$ 34.650,00
Finame Brasil/BNDES Nº 40/01214-X 30/30	R\$ 75.984,38
Finame Bradesco Nº 841118-2 30/30	R\$ 69.200,08
Finame Mercedes Benz Nº 9590180388 30/30	R\$ 58.733,38
Finame Bradesco Nº 846363-8 30/30	R\$ 48.000,00
Finame Caterpillar Nº 27279 30/30	R\$ 87.000,00
Finame Scania Nº 16236 30/30	R\$ 147.000,00
Finame Itau Nº 201238396 30/30	R\$ 52.500,00
Finame Itau Nº 201238691 30/30	R\$ 52.500,00



000132

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Finame Itau Nº 201222617 58/58	R\$ 145.000,00
Finame Caterpillar Nº 32786 30/30	R\$ 168.000,00
Finame Caterpillar Nº 32788 30/30	R\$ 297.000,00
Finame Caterpillar Nº 32787 30/30	R\$ 390.000,00
Finame Caterpillar Nº 33924 54/54	R\$ 426.000,00
Finame Mercedes Benz Nº 9590208461 57/57	R\$ 196.491,24
Finame Mercedes Benz Nº 9590208479 57/57	R\$ 79.438,51
Finame Bradesco Nº 893162-3 30/30	R\$ 178.800,04
Finame Bradesco Nº 910405-4 30/30	R\$ 178.800,04
Finame Mercedes Benz Nº 9590219748 32/32	R\$ 157.500,00
Finame Bradesco Nº 883306/0 30/30	R\$ 675.000,00
Finame Bradesco Nº 914400-5 30/30	R\$ 73.333,30
Finame Bradesco Nº 893052-P 30/30	R\$ 396.666,71
Finame Itau Nº 856600-51 57/57	R\$ 602.105,26
Finame Carterpillar Nº 35091 30/30	R\$ 245.333,31
Finame Itau Nº 113855 57/57	R\$ 58.070,20
Finame Itau Nº 113857 57/57	R\$ 251.492,00
Finame Bradesco Nº 893047-3 30/30	R\$ 405.733,29
Finame Caterpillar Nº 30613 30/30	R\$ 214.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 38.947.109,17
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.500.000,00
CAPITAL	R\$ 5.500.000,00
Joao Weiler	R\$ 4.895.000,00
Denair Arrias Weiler	R\$ 605.000,00
AJUSTES DE AVAL PATRIMONIAL	R\$ 13.168.065,84
AJUSTE DE AVAL PATRIMONIAL	R\$ 13.168.065,84
Veiculos	R\$ 4.807.000,86
Maquinas e Equipamentos	R\$ 8.361.064,98
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 20.279.043,33
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 20.279.043,33
Lucros ou Prejuizos Acumulados	R\$ 20.107.900,99
Ajuste de Exercício Anterior	R\$ 171.142,34

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 16



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 79.986.949/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 89.241.643,37
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 89.241.643,37
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 87.606.944,24
Serviços Prestados	R\$ 7.340.988,21
Serviços Prestados-Mat. Aplicado	R\$ 80.029.971,70
Serviço de Locação de Equipamentos	R\$ 235.984,33
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 1.634.699,13
Venda de Produtos Acabados a Vista	R\$ 447.865,34
Venda de Produtos Acabados a Prazo	R\$ 1.186.833,79
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 8.625.001,49
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (8.625.001,49)
(-) IMPOSTOS/CONTR.S/RECEITA	R\$ (8.625.001,49)
(-) COFINS S/Faturamento	R\$ (4.245.399,34)
(-) ICMS S/Vendas	R\$ (850.923,99)
(-) ISS S/Serviços Gerais	R\$ (2.607.705,27)
(-) PIS S/Faturamento	R\$ (920.972,89)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 80.616.641,88
CUSTOS	R\$ 77.269.714,73
(-) CUSTOS	R\$ (77.269.714,73)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (66.407.804,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (14.805.155,96)
(-) Reclamação Trabalhista	R\$ (125.391,31)
(-) Multa Rescisória FGTS	R\$ (137.764,94)
(-) Salário	R\$ (5.654.349,88)
Vale Alimentação	R\$ 1.379,00
(-) Horas Extras	R\$ (875.612,90)
(-) Adicional Insalubridade	R\$ (155.266,81)
(-) Adicional Periculosidade	R\$ (110.806,52)
(-) Férias	R\$ (584.450,32)
(-) 1/3 S/Férias	R\$ (53.508,84)
(-) Plano de Saúde Empregados	R\$ (909.741,48)
(-) Abono	R\$ (78.816,04)
(-) Atestado Médico	R\$ (3.020,58)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (82.793,75)
(-) IPTS	R\$ (8.403,94)
(-) Gratificações	R\$ (2.400,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 18



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 79.986.949/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Decimo Terceiro Salário	R\$ (654.190,50)
(-) Rescisao de Contrato de Trabalho	R\$ (97.507,49)
(-) Adicional Noturno	R\$ (62.691,58)
(-) Serviços Prestados Por Autonomos	R\$ (1.260.692,85)
(-) Despesas C/Estagiarios	R\$ (2.563,80)
(-) Uniformes	R\$ (109.712,00)
(-) Cesta Basica Alimentação	R\$ (621.652,51)
(-) Seguro de Vida em Grupo	R\$ (6.333,12)
(-) Vale Transporte	R\$ (3.254,11)
(-) Pensao Alimenticia	R\$ (295,45)
(-) Previdencia Social	R\$ (2.535.421,99)
(-) F G T S	R\$ (650.970,28)
(+) Decimo Terceiro Pago Pelo INSS	R\$ 6.769,48
(+) Faltas	R\$ 331,21
(-) Salario Nortuno	R\$ (21.320,73)
(-) HSA - Horas Sobre Aviso	R\$ (4.701,93)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/MARIALVA /CEI.5121013118/79	R\$ (3.960,06)
(-) Salário	R\$ (2.044,08)
(-) Horas Extras	R\$ (786,06)
(-) Previdencia Social	R\$ (839,67)
(-) FGTS	R\$ (231,14)
(-) Atestado Medico	R\$ (59,11)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/JANDAI SUL/CEI.5121235452/74	R\$ (75.724,25)
(-) Salário	R\$ (42.662,19)
(-) Horas Extras	R\$ (5.278,65)
(-) Ferias	R\$ (5.546,49)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (991,56)
(-) Previdencia Social	R\$ (15.838,85)
(-) FGTS	R\$ (4.276,54)
(-) Aviso Previo	R\$ (1.058,00)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (79,47)
(+) Alimentação	R\$ 7,50
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE/CEI.5121304581/78	R\$ (284.244,34)
(-) Salário	R\$ (154.261,57)
(-) Horas Extras	R\$ (24.667,31)
(-) Ferias	R\$ (24.204,54)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Decimo Terceiro	R\$ (193,38)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (961,74)
(-) Previdencia Social	R\$ (59.610,87)
(-) FGTS	R\$ (16.166,22)
(-) IPTS	R\$ (1.138,68)
(+) Alimentação	R\$ 50,00
(-) 1/3 S/Ferías	R\$ (47,79)
(-) Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ (3.042,24)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/ESTR.ROD.PR/CEI. 5121374653/70	R\$ (6.165,75)
(-) Atestado Medico	R\$ (429,00)
(-) Horas Extras	R\$ (554,57)
(-) Salário	R\$ (3.514,99)
(-) F G T S	R\$ (359,86)
(-) Previdencia Social	R\$ (1.307,33)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.MARIALVA/CEI. 5121399097/76	R\$ (30.815,95)
(-) Ferías	R\$ (1.411,29)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (132,92)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (115,13)
(+) Alimentação	R\$ 5,00
(-) Horas Extras	R\$ (3.378,96)
(-) Salário	R\$ (17.844,80)
(-) F G T S	R\$ (1.726,11)
(-) Previdencia Social	R\$ (6.211,74)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.MGA/CEI.5121399105/74	R\$ (33.974,76)
(-) Ferías	R\$ (2.488,36)
(-) Aviso Previo	R\$ (1.535,35)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (195,06)
(-) Horas Extras	R\$ (3.237,54)
(-) Salário	R\$ (18.565,82)
(-) F G T S	R\$ (1.566,59)
(-) Previdencia Social	R\$ (6.386,04)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.MGA/CEI.5121399107/79	R\$ (41.406,78)
(-) Ferías	R\$ (2.209,65)
(-) Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ (965,31)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (73,88)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (118,57)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 3 de 18



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Horas Extras	R\$ (3.213,23)
(+) Alimentação	R\$ 5,00
(-) Salário	R\$ (23.921,08)
(-) F G T S	R\$ (2.180,08)
(-) Previdência Social	R\$ (8.729,98)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/ROD.INT.PR/CEI.5121408957/75	R\$ (175.980,51)
(-) Ferias	R\$ (16.380,97)
(-) Adicional de Insalubridade	R\$ (1.084,80)
(-) Decimo Terceiro Salário	R\$ (101,38)
(-) Horas Extras	R\$ (14.830,17)
(-) Atestado Medico	R\$ (499,55)
(-) Salário	R\$ (96.089,88)
(-) F G T S	R\$ (10.064,49)
(-) Previdência Social	R\$ (36.929,27)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/FIRMINO EMPR./CEI. 5121465933/73	R\$ (21.348,92)
(-) Horas Extras	R\$ (2.206,12)
(-) Salário	R\$ (13.370,03)
(-) F G T S	R\$ (1.246,07)
(-) Previdência Social	R\$ (4.526,70)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/LOGVIA CONS./CEI. 5121481330/75	R\$ (1.235.053,68)
(-) Ferias	R\$ (75.825,60)
(-) Adic.de Insalubridade	R\$ (3.507,81)
(-) Decimo Terceiro Salário	R\$ (49.211,88)
(-) Aviso Prévio	R\$ (6.238,76)
(-) Horas Extras	R\$ (101.031,51)
(-) Atestado Medico	R\$ (2.032,12)
(-) Abono	R\$ (10.283,07)
(-) Salário	R\$ (645.593,54)
(-) F G T S	R\$ (63.964,33)
(-) Previdência Social	R\$ (247.135,99)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (3.312,35)
(-) Rescisão Contrato de Trabalho	R\$ (20.958,29)
(+) Alimentação	R\$ 170,00
(-) 1/3 S/Férias	R\$ (4.417,82)
(-) I P T S	R\$ (1.710,61)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE/CEI.5121495044/74	R\$ (256.113,02)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 4 de 18



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Férias	R\$ (11.880,64)
(-) Atestado Medico	R\$ (1.177,08)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (10.904,92)
(-) Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ (10.838,08)
(-) Horas Extras	R\$ (19.291,94)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (1.558,71)
(-) 1/3 S/Férias	R\$ (1.091,11)
(-) Salario	R\$ (129.816,68)
(-) F G T S	R\$ (14.242,63)
(-) Previdencia Social	R\$ (53.771,15)
(+) Alimentação	R\$ 77,50
(-) I P T S	R\$ (1.617,58)
(-) DESPES C/PESSOAL/LOGVIA CONS./CEI.51.21551597/70	R\$ (680.231,69)
(-) Férias	R\$ (29.841,70)
(-) Adicional de Insalubridade	R\$ (4.881,60)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (45.236,74)
(-) Aviso Previo	R\$ (440,88)
(-) Horas Extras	R\$ (23.942,24)
(-) Atestado Medico	R\$ (1.004,14)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (2.923,43)
(-) Salario	R\$ (367.844,03)
(-) F G T S	R\$ (39.581,34)
(-) Previdencia Social	R\$ (141.449,87)
(-) 1/3 S/Férias	R\$ (1.968,86)
(-) Rescisão Contrato de Trabalho	R\$ (16.907,43)
(-) I P T S	R\$ (4.228,18)
(-) Gratificações	R\$ (1.800,00)
(+) Alimentação	R\$ 152,50
(+) Vale Transporte	R\$ 59,92
(+) Decimo Terceiro Pago Pelo INSS	R\$ 1.606,33
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.JANDAIA SUL/CEI. 51.21599208/74	R\$ (161.376,22)
(-) Férias	R\$ (7.876,47)
(-) Adicional de Insalubridade	R\$ (1.356,00)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (16.111,46)
(-) Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ (3.081,35)
(-) Horas Extras	R\$ (12.105,85)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (1.619,68)
(-) 1/3 S/Férias	R\$ (573,49)
(-) Salário	R\$ (74.517,39)
(-) F G T S	R\$ (9.260,94)
(-) Previdencia Social	R\$ (33.226,34)
(-) Gratificações	R\$ (600,00)
(+) Alimentação	R\$ 72,50
(-) Atestado Medico	R\$ (1.119,75)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.MARIALVA/CEI.51.21599262/70	R\$ (37.940,45)
(-) Ferias	R\$ (1.969,54)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (607,91)
(-) Horas Extras	R\$ (3.383,42)
(-) Salário	R\$ (23.023,43)
(-) F G T S	R\$ (1.701,26)
(-) Previdencia Social	R\$ (7.254,89)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PLANALTO/CEI.5121743586/70	R\$ (33.088,44)
(-) Horas Extras	R\$ (4.198,97)
(-) Salário	R\$ (19.942,34)
(-) F G T S	R\$ (1.931,27)
(-) Previdencia Social	R\$ (7.015,86)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE/CEI.5121765761/75	R\$ (67.588,62)
(-) Ferias	R\$ (5.807,86)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (2.861,49)
(-) Horas Extras	R\$ (5.017,58)
(-) Atestado Medico	R\$ (295,09)
(-) Abono	R\$ (484,22)
(-) Salário	R\$ (36.686,90)
(-) F G T S	R\$ (3.715,39)
(-) Previdencia Social	R\$ (12.412,51)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (330,08)
(+) Alimentação	R\$ 22,50
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE./CEI.5121765776/73	R\$ (84.233,03)
(-) Ferias	R\$ (3.534,73)
(-) Adicional de Insalubridade	R\$ (813,60)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (4.809,51)
(-) Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ (2.801,82)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 6 de 18



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Horas Extras	R\$ (7.053,53)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (441,45)
(+) Alimentação	R\$ 25,00
(-) Salário	R\$ (41.835,36)
(-) F G T S	R\$ (4.880,92)
(-) Previdência Social	R\$ (17.126,04)
(-) Abono Salarial	R\$ (517,48)
(-) 1/3 S/Férias	R\$ (498,59)
(-) Atestado Medico	R\$ (87,86)
(+) Decimo Terceiro Pago Pelo INSS	R\$ 142,86
(-) DESPESAS C/PESSOAL/VIAPAR/CEI.5121834759/79	R\$ (977.828,76)
(-) Férias	R\$ (70.773,95)
(-) Adicional de Insalubridade	R\$ (8.372,49)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (37.501,10)
(-) Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ (20.929,03)
(-) Horas Extras	R\$ (73.915,05)
(-) Atestado Medico	R\$ (881,19)
(-) Abono	R\$ (9.865,02)
(-) Salario	R\$ (488.223,13)
(-) F G T S	R\$ (55.357,14)
(-) Previdência Social	R\$ (204.372,55)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (3.918,36)
(-) I P T S	R\$ (2.280,46)
(-) Gratificações	R\$ (300,00)
(+) Vale Transporte	R\$ 92,46
(+) Alimentação	R\$ 192,50
(-) 1/3 S/Férias	R\$ (1.587,49)
(+) Faltas	R\$ 163,24
(-) DESPESAS C/PESSOAL/MARIALVA/CEI.5121823321/70	R\$ (8.343,81)
(-) Horas Extras	R\$ (1.002,99)
(-) Salario	R\$ (5.084,64)
(-) F G T S	R\$ (487,05)
(-) Previdência Social	R\$ (1.769,13)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/JOVINO & STROHER/CEI5121889290/71	R\$ (86.297,32)
(-) Férias	R\$ (692,31)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (5.639,15)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 7



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Horas Extras	R\$ (8.290,93)
(-) Salário	R\$ (46.763,84)
(-) F G T S	R\$ (5.151,41)
(-) Previdência Social	R\$ (18.212,98)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (957,38)
(-) Abono Salarial	R\$ (626,82)
(+) Alimentação	R\$ 37,50
(-) DESPESAS C/PESSOAL/BMW EMPR./CEI.5121879313/70	R\$ (47.162,42)
(-) Ferias	R\$ (2.593,19)
(-) Decimo Terceiro Salário	R\$ (2.189,06)
(-) Horas Extras	R\$ (3.712,68)
(-) Abono	R\$ (367,31)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (231,88)
(-) Salário	R\$ (25.156,46)
(-) F G T S	R\$ (2.830,63)
(-) Previdência Social	R\$ (9.959,81)
(-) Atestado Medico	R\$ (136,40)
(+) Alimentação	R\$ 15,00
(-) DESPESAS C/PESSOAL/BELA VISTA/CEI.5121882007/78	R\$ (92.316,23)
(-) Ferias	R\$ (6.167,57)
(-) Decimo Terceiro Salário	R\$ (5.974,85)
(-) Horas Extras	R\$ (5.900,35)
(-) Abono	R\$ (881,93)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (186,14)
(-) Salário	R\$ (45.211,13)
(-) F G T S	R\$ (5.431,67)
(-) Previdência Social	R\$ (19.453,15)
(-) Atestado Medico	R\$ (45,47)
(-) 1/3 S/Ferias	R\$ (1.863,33)
(-) Rescisão Contrato de Trabalho	R\$ (1.015,64)
(-) Gratificações	R\$ (200,00)
(+) Alimentação	R\$ 15,00
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PLANALTO/CEI.5121975101/71	R\$ (35.897,87)
(-) Decimo Terceiro Salário	R\$ (1.175,86)
(-) Aviso Previo	R\$ (122,05)
(-) Ferias	R\$ (661,85)



000141

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Hora Extra	R\$ (1.882,17)
(-) Salário	R\$ (22.710,04)
(-) F G T S	R\$ (1.883,44)
(-) Previdência Social	R\$ (7.267,13)
(-) Abono Salarial	R\$ (20,54)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (184,79)
(+) Alimentação	R\$ 10,00
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.KALORE/CEI. 5121909885/79	R\$ (32.450,43)
(-) Ferias	R\$ (3.836,66)
(-) Horas Extras	R\$ (3.839,45)
(-) Salário	R\$ (14.325,89)
(-) F G T S	R\$ (1.910,54)
(-) Previdência Social	R\$ (6.879,13)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (200,67)
(-) 1/3 S/Ferías	R\$ (600,25)
(-) Abono Salarial	R\$ (471,06)
(+) Alimentação	R\$ 10,00
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (396,78)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/USINA A.ALEGRE/CEI. 5121911272/71	R\$ (155.220,85)
(-) Horas Extras	R\$ (8.248,98)
(-) Salário	R\$ (85.773,45)
(-) F G T S	R\$ (8.547,53)
(-) Previdência Social	R\$ (32.058,11)
(-) Atestado Medico	R\$ (350,39)
(-) Ferías	R\$ (12.279,69)
(-) 13º Salário	R\$ (1.520,84)
(-) Abono	R\$ (219,74)
(-) Adicional de Insalubridade	R\$ (18,08)
(+) Alimentação	R\$ 27,50
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (484,24)
(-) Rescisao de Contrato de Trabalho	R\$ (2.491,67)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (3.255,63)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/USINA A.ALEGRE/CEI. 5121913134/73	R\$ (81.461,89)
(-) Horas Extras	R\$ (4.422,56)
(-) Salário	R\$ (37.800,60)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 18



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) F G T S	R\$ (4.805,06)
(-) Previdencia Social	R\$ (17.268,80)
(-) Ferias	R\$ (9.071,58)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (525,97)
(-) 1/3 S/Ferias	R\$ (1.301,76)
(-) Gratificações	R\$ (500,00)
(-) Abono Salarial	R\$ (4.512,21)
(+) Alimentação	R\$ 30,00
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (1.283,35)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/USINA A.ALEGRE/CEI. 5121909330/77	R\$ (68.707,87)
(-) Horas Extras	R\$ (2.271,64)
(-) Salario	R\$ (30.192,32)
(-) F G T S	R\$ (2.519,66)
(-) Previdencia Social	R\$ (31.793,44)
(-) Aviso Previo	R\$ (232,63)
(-) Ferias	R\$ (1.017,85)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (679,22)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (3,61)
(+) Alimentação	R\$ 2,50
(-) DESPESAS C/PESSOAL/USINA A.ALEGRE/CEI. 5121999943/71	R\$ (13.561,44)
(-) Ferias	R\$ (1.520,49)
(-) Hora Extra	R\$ (2.177,53)
(-) Salario	R\$ (6.039,53)
(-) F G T S	R\$ (756,78)
(-) Previdencia Social	R\$ (2.748,30)
(-) Abono Salarial	R\$ (246,57)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (74,74)
(+) Alimentação	R\$ 2,50
(-) DESPESAS C/PESSOAL/LOT.ORCELO/CEI.5121997285/71	R\$ (84.280,10)
(-) Salario	R\$ (41.183,06)
(-) Horas Extras	R\$ (5.152,68)
(-) Decimo Terceiro	R\$ (1.093,54)
(-) Rescisão Contrato de Trabalho	R\$ (14.792,81)
(-) Previdencia Social	R\$ (16.546,07)
(-) FGTS	R\$ (3.949,36)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (528,59)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(+) Alimentação	R\$ 27,50
(-) Abono Salarial	R\$ (88,28)
(-) I P T S	R\$ (973,21)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/VALE SONHOS/CEI. 5122035953/76	R\$ (48.175,18)
(-) Ferias	R\$ (4.901,36)
(-) Adicional de Insalubridade	R\$ (271,20)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (2.818,56)
(-) Aviso Previo	R\$ (740,53)
(-) Horas Extras	R\$ (4.006,55)
(-) Abono	R\$ (772,99)
(-) Salario	R\$ (22.168,53)
(-) F G T S	R\$ (1.808,88)
(-) Previdencia Social	R\$ (8.617,29)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (420,11)
(+) Alimentação	R\$ 25,00
(+) Vale Transporte	R\$ 31,96
(-) Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ (1.706,14)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PLANALTO ENG./CEI. 5122028132/72	R\$ (50.146,47)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (1.440,09)
(-) Rescisão Contrato de Trabalho	R\$ (4.200,81)
(-) Horas Extras	R\$ (4.474,84)
(-) Atestado Medico	R\$ (262,31)
(-) Abono Salarial	R\$ (129,59)
(-) Salario	R\$ (25.739,31)
(-) F G T S	R\$ (2.724,77)
(-) Previdencia Social	R\$ (10.390,07)
(-) Afastado Pela Empresa	R\$ (233,05)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (591,63)
(+) Alimentação	R\$ 40,00
(-) DESPESAS C/PESSOAL/BMW EMPR.IMOBILIARIO/CEI. 5122127991/73	R\$ (55.796,73)
(-) Salario	R\$ (25.060,63)
(-) Horas Extras	R\$ (3.189,04)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (744,99)
(-) Abono Salarial	R\$ (326,83)
(-) Rescisão Contrato de Trabalho	R\$ (4.255,85)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) F G T S	R\$ (3.295,70)
(-) Gratificações	R\$ (200,00)
(-) Previdência Social	R\$ (11.596,44)
(+) Alimentação	R\$ 34,00
(+) Decimo Terceiro Pago Pelo INSS	R\$ 351,55
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (7.512,80)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE LOTEADORA/CEI. 5122132435/78	R\$ (32.647,54)
(-) Salario	R\$ (12.526,64)
(-) Horas Extras	R\$ (1.230,33)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (253,15)
(+) Alimentação	R\$ 20,00
(-) F G T S	R\$ (2.063,99)
(-) Previdência Social	R\$ (6.891,25)
(-) Ferias	R\$ (3.717,20)
(-) Gratificações	R\$ (600,00)
(-) 1/3 S/Ferias	R\$ (1.239,07)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (4.145,91)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/USINA ALTO ALEGRE/CEI. 5122140127/76	R\$ (41.090,91)
(-) Salario	R\$ (14.530,96)
(-) Adicional Insalubridade	R\$ (271,20)
(-) Horas Extras	R\$ (1.956,26)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (462,65)
(-) Ferias	R\$ (7.209,40)
(-) 1/3 S/Ferias	R\$ (2.403,13)
(-) Gratificações	R\$ (200,00)
(-) Abono Salarial	R\$ (2.779,96)
(+) Alimentação	R\$ 27,50
(-) F G T S	R\$ (2.407,28)
(-) Previdência Social	R\$ (8.716,91)
(-) Decimo Terceiro Salario	R\$ (180,66)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PLANALTO ENG./CEI. 5122227646/75	R\$ (18.273,81)
(-) Salario	R\$ (8.010,76)
(-) Horas Extras	R\$ (1.480,87)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (364,69)
(+) Alimentação	R\$ 15,00



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) F G T S	R\$ (1.196,78)
(-) Previdência Social	R\$ (3.848,75)
(-) Decimo Terceiro	R\$ (3.386,96)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA PAIÇANDU/CEI. 5122238742/76	R\$ (3.367,93)
(-) Salário	R\$ (1.880,27)
(-) F G T S	R\$ (205,40)
(-) Previdência Social	R\$ (713,24)
(-) Horas Extras	R\$ (371,40)
(+) Alimentação	R\$ 5,00
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (89,14)
(-) Decimo Terceiro Salário	R\$ (113,48)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PLANALTO ENG/CEI. 5122227654/77	R\$ (11.037,27)
(-) Salário	R\$ (4.799,85)
(-) Horas Extras	R\$ (716,31)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (177,61)
(+) Alimentação	R\$ 10,00
(-) F G T S	R\$ (735,55)
(-) Previdência Social	R\$ (2.321,95)
(-) Decimo Terceiro Salário	R\$ (2.392,66)
(+) Faltas	R\$ 96,66
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA MARIALVA/CEI. 5121399097/76	R\$ (1.820,84)
(-) Salário	R\$ (1.033,49)
(-) Horas Extras	R\$ (209,97)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (50,39)
(-) F G T S	R\$ (153,48)
(-) Previdência Social	R\$ (376,01)
(+) Alimentação	R\$ 2,50
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA MARIALVA CEI. 5122249826/72	R\$ (3.120,85)
(-) Salário	R\$ (1.032,08)
(-) Horas Extras	R\$ (88,53)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (21,25)
(+) Alimentação	R\$ 2,50
(-) F G T S	R\$ (183,76)
(-) Previdência Social	R\$ (661,91)
(-) Decimo Terceiro	R\$ (1.135,82)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) DESPESAS C/PESSOAL/WC3 LOTEADORA/CEI. 5122251186/75	R\$ (4.690,15)
(-) Salario	R\$ (1.414,53)
(-) Horas Extras	R\$ (297,12)
(-) Descanso Semanal Remunerado	R\$ (71,31)
(+) Alimentação	R\$ 2,50
(-) F G T S	R\$ (273,79)
(-) Previdencia Social	R\$ (995,40)
(-) Decimo Terceiro	R\$ (1.640,50)
(-) CUSTOS GERAIS - MATRIZ	R\$ (46.419.705,04)
(-) Aluguel de Maquinas e Equipamentos	R\$ (1.033.367,16)
(-) Aluguel de Veiculos	R\$ (97.094,07)
(-) Cursos e Treinamentos	R\$ (9.328,87)
(-) Depreciações e Amortizações	R\$ (6.480.364,14)
(-) Despesas C/Alojamento	R\$ (95.147,20)
(-) Despesas C/Caução	R\$ (489,00)
(-) Despesas C/Combustiveis e Lubrificantes	R\$ (9.902.375,30)
(-) Despesas C/Pedagios	R\$ (328.158,81)
(-) Despesas C/Refeições	R\$ (901.224,73)
(-) Despesas C/Viagens e Estadias	R\$ (6.390,50)
(-) Despesas C/DER	R\$ (394,14)
(-) Despesas e Anuidade - Crea	R\$ (9.237,39)
(-) Fretes e Carretos	R\$ (2.737.825,73)
(-) Manutenção e Reparos de Maq. e Equip.	R\$ (2.438.528,59)
(-) Despesas e Manut. Veiculos	R\$ (2.292.260,03)
(-) Material de Segurança	R\$ (133.886,68)
(-) Material de Uso e Consumo	R\$ (13.415.488,55)
(-) Pneus, Camaras e Recapagens	R\$ (783.566,60)
(-) Serviços Prestados Por PJ	R\$ (1.291.242,02)
(-) Trasnf.P/Utilização na Prestação Serviço	R\$ (3.092.659,67)
(-) Servicos de Limpeza e Conservação	R\$ (502.845,11)
(+) Devolucao de Material Uso ou Consumo	R\$ 24.456,14
(-) Serviço de Prep.Dos.e Entrega de Concreto	R\$ (795.848,76)
(-) Assistencia Tecnica	R\$ (422,53)
(-) Despesas C/Seguros	R\$ (21.555,51)
(-) Manutenção e Reparos	R\$ (34.396,68)
(-) Despesas C/Borracharia	R\$ (35.723,41)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Despesas C/Despachantes	R\$ (3.350,00)
(-) Licitação e Edital de Concorrência	R\$ (1.000,00)
(-) CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS - FILIAL	R\$ (1.069.655,00)
(-) MATERIAL APLICADO	R\$ (617.360,77)
(-) (+) Estoque Inicial de Materias-Primas	R\$ (15.590.051,17)
(-) (+) Compras Materias-Primas a Vista	R\$ (7.155,00)
(-) (+) Compras Materias-Primas a Prazo	R\$ (4.734.934,61)
(-) Transferências Expedidas	R\$ 3.092.659,67
(-) ICMS S/Compras	R\$ 835.987,12
(-) Estoque Final de Materias-Primas	R\$ 15.786.133,22
(-) OUTROS CUSTOS PRODUCAO - FILIAL	R\$ (452.294,23)
(-) Fretes e Carretos	R\$ (427.616,03)
(-) Material de Uso e Consumo	R\$ (24.678,20)
(-) CUSTOS SERVIÇOS - SÃO MATEUS	R\$ (9.792.255,59)
(-) OUTROS CUSTOS SERVIÇOS - SÃO MATEUS	R\$ (9.605.042,63)
(-) Aluguel de Maquinas e Equipamentos	R\$ (7.564,00)
(-) Aluguel de Veiculos	R\$ (134.556,16)
(-) Material de Segurança	R\$ (51.367,85)
(-) Despesas C/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (264.497,55)
(-) Despesas C/Viagens e Estadias	R\$ (3.107,80)
(-) Despesas C/Refeições	R\$ (677.604,23)
(-) Depreciações e Amortizações	R\$ (6.804.322,51)
(-) Fretes e Carretos	R\$ (226.763,30)
(-) Pneus,camaras e recapagens	R\$ (687.445,67)
(-) Manutenção e Reparos de Ma.Equíptos	R\$ (1.181.989,98)
(-) Manutenção e Reparos de Veiculos	R\$ (610.225,64)
(-) Material de Uso e Consumo	R\$ (212.283,78)
(-) Alojamento	R\$ (2.435,19)
(-) Serviços Prestados PJ	R\$ (31.514,68)
(+) Credito de Pis Não Cumulativo	R\$ 230.221,81
(+) Credito de Cofins Não Cumulativo	R\$ 1.060.413,90
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SÃO MATEUS	R\$ (187.212,96)
(-) Cursos ,Treinamentos e Assessoria	R\$ (101.899,86)
(-) Cartorios e Copias	R\$ (499,00)
(-) Despesas C/Associação Comercial	R\$ (160,00)
(-) Material de Uso e Consumo	R\$ (71.168,16)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Materiais Para Escritorio	R\$ (6.365,40)
(-) Telefone	R\$ (3.479,64)
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ (3.640,90)
LUCRO BRUTO	R\$ 3.346.927,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (236.381,77)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.383.224,77)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.383.224,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.123.950,25)
(-) Agua e Esgoto	R\$ (6.725,33)
(-) Cursos ,Treinamentos e Assessoria	R\$ (45.127,85)
(-) Assinatura de Jornais e Revistas	R\$ (8.872,50)
(-) Cartorios e Copias	R\$ (10.721,69)
(-) Manutenção de Sistema	R\$ (1.200,00)
(-) Despesa com Informatica	R\$ (12.804,28)
(-) Doações e Contribuições	R\$ (800,00)
(-) Despesa C/Acordo Acidente de Transito	R\$ (200,00)
(-) Amortizações e Depreciações	R\$ (17.079,27)
(-) Energia Eletrica	R\$ (15.618,50)
(-) Correios e Malotes	R\$ (672,95)
(-) Despesas C/Serasa/Acim	R\$ (737,00)
(-) Honorarios Advocaticios	R\$ (18.604,00)
(-) Honorarios Contabeis	R\$ (184.479,60)
(-) Serviço de Construção	R\$ (12.645,00)
(-) Material de Limpeza	R\$ (1.093,50)
(-) Material de Uso e Consumo	R\$ (373.146,88)
(-) Materiais Para Escritorio	R\$ (12.623,54)
(-) Despesas C/Custas Judiciais	R\$ (61,90)
(-) Seguro	R\$ (106.006,30)
(-) Propaganda e Publicidade	R\$ (21.896,00)
(-) Servicos Prestado PJ	R\$ (41.854,47)
(-) Telefone	R\$ (42.111,75)
(-) Segurança/Vigilancia	R\$ (92.618,91)
(-) Pro-Labore	R\$ (72.000,00)
(-) Brindes	R\$ (6.768,08)
(-) Despesas Legais e Judiciais	R\$ (5.475,26)
(-) Despesas com Internet	R\$ (1.845,40)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 79.986.949/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ (10.160,29)
(-) DESPESAS SINDICAIS	R\$ (14.020,27)
(-) Contribuição à Sindicatos de Empregados	R\$ (2.011,44)
(-) Contribuição Sindical Patronal	R\$ (11.403,03)
(-) Mensalidade e Taxas Sindicais	R\$ (605,80)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (245.254,25)
(-) Impostos e Taxas Federais	R\$ (358,60)
(-) Impostos e Taxas Estadual	R\$ (2.536,89)
(-) Multa S/Pagamento de Impostos Atrazados	R\$ (799,87)
(-) Imposto Predial e Territorial Urbano	R\$ (3.905,01)
(-) Pesos e Medidas (INMETRO)	R\$ (894,00)
(-) IPVA, Licenciamento e Taxas do Detran	R\$ (224.660,59)
(-) ISSQN	R\$ (290,31)
(-) INSS Retido S/Serviços	R\$ (2.659,10)
(-) Multas de Trânsito	R\$ (9.129,86)
(-) Despesa C/PIS	R\$ (10,00)
(-) Despesas C/INSS	R\$ (0,02)
(-) Despesa C/COFINS	R\$ (10,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 1.681.661,00
OUTRAS RECEITAS	R\$ 1.681.661,00
RECEITA DE IMOBILIZADOS	R\$ 1.681.661,00
Alienação de Veículos	R\$ 113.000,00
Alienação de Maquinas e Equipamentos	R\$ 1.568.661,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 220.769,89
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (220.769,89)
(-) CUSTO DE IMOBILIZADOS	R\$ (220.769,89)
(-) Custo na Alienação de Maq. e Equipamentos	R\$ (85.819,89)
(-) Custo na Alienação de Veículos	R\$ (134.950,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 5.465,32
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (5.465,32)
(-) Despesas Acessórias S/Compras	R\$ (71,04)
(-) Despesas Fretes S/Compras	R\$ (5.394,28)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 164.180,75
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 164.180,75
Descontos Obtidos S/Compras	R\$ 161.537,70
Reversão de Provisões	R\$ 2.643,05



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo:
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 3.583.308,92
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 83.181,31
RECEITA FINANCEIRA	R\$ 83.181,31
Desconto Obtido	R\$ 5.095,84
Rendimento de Conta Capital	R\$ 656,31
Juros Ativos	R\$ 77.103,04
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 326,12
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 2.648.696,88
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.648.696,88)
(-) Descontos Concedidos	R\$ (350.349,75)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (17.752,39)
(-) Juros Passivos	R\$ (8.441,31)
(-) IOF S/Aplic. Financeira	R\$ (4.238,80)
(-) Juros S/Pagamento de Impostos Atrasados	R\$ (24,78)
(-) Juros S/Empréstimos e Financiamento	R\$ (2.181.429,51)
(-) Juros e Comissões Bancárias	R\$ (9.120,87)
(-) Juros S/Empréstimos Bancários	R\$ (75.197,03)
(-) Multa Fiscal Compensatória	R\$ (2.142,44)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 1.017.793,35
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (92.423,09)
(-) Provisão P/Contribuição Social	R\$ (92.423,09)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 925.370,26
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (226.569,26)
(-) Provisão P/Imposto de Renda	R\$ (226.569,26)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 698.801,00



IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6A.01.1E.A9.3B.13.3F.F4.51.D7.18.61.BA.CB.87.AD.DB.85.6E.AA-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	JOAO WEILLER
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	28429630910
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	6560500948001953956
VALIDADE	23/06/2014 a 22/06/2017

NOME	VALDIR DE MOURA DA SILVA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	60669225991
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1581319943814008159
VALIDADE	25/09/2012 a 25/09/2015

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 14 de novembro de 2014.

Identificação do Autenticador

Nome	MARIA ARLENE DOS SANTOS GUGELMIN:29964008953
CPF	299.640.089-53
Nº de série do Certificado	94063335613916821340492496163102352399
Validade do Certificado	12/11/2013 até 10/11/2016



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62
Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá - Paraná.
INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015-PPM

"LOTE 02"

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTÓCOLO Nº 130
Data de Entrega dos Envelopes 23/03/15
Horas 11:13 Modalidade de Licitação
10-07/15
VISTO



www.weiller.com.br

000152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 06/2015

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **CONSTRUTORA INOVA – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF – 17.381.717/0001-23, estabelecida à Rua pioneiro Marcelino Giroto, 384 – Jd. Italia II, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de: Execução de pontes/viaduto.

C E R T I F I C A – a Empresa: **CONSTRUTORA INOVA – EIRELI - ME**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

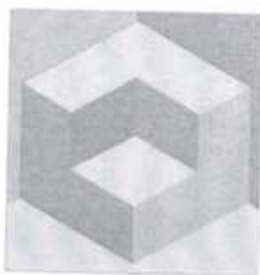
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de março de 2015.



Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal de Administração





INOVAR

Engenharia e Construção

Av. Duque de Caxias 882 - Sala 13 Maringá - Pr.

Fone: 44-3269-1520

000154

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015-PMM

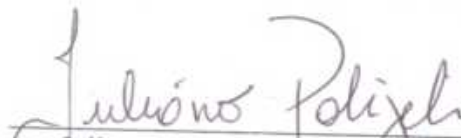
ANEXO V

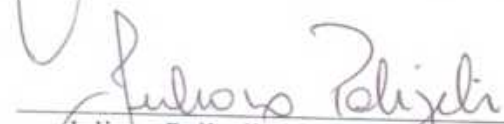
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – CNPJ

DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO A LEI Nº 9.854/1999

CONSTRUTORA INOVA-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 173.381.717/0001-23, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Juliano Polizeli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6045205-9 e do CPF nº 016.470.829-43, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

MARINGÁ, 26 DE MARÇO DE 2015.


Juliano Polizeli – CPF: 016.470.829-43


Juliano Polizeli – CPF: 016.470.829-43
Assinatura do representante legal da proponente.

CONSTRUTORA INOVA – EIRELI – ME
CNPJ.: 17.381.717/0001-23



CONSTRUTORA INOVA - EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26.03.15
J.M.

000155

Juliano Polizeli, brasileiro, casado (Comunhão Parcial de Bens), maior, empresário, nascido em 27/06/1975, portador do RG nº 6045205-9 SESP-PR e CPF 016.470.829-43, residente e domiciliado em Maringá - PR, sito à Rua Pioneiro Marcelino Giroto, 384, Zona 22, CEP: 87060-655, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **Construtora Inova - EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Pioneiro Marcelino Giroto, 384, Jardim Italia II CEP: 87060-655, Maringá, Estado do Paraná.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) divididos em 63.000 (sessenta e três mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Juliano Polizeli, sendo 63.000 (sessenta e três mil) quotas, correspondente a R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será **Prestação de Serviços Gerais da Construção Civil**.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 27/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **Juliano Polizeli** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.





 1

 98

CONSTRUTORA INOVA - EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

26.03.15

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

000156

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

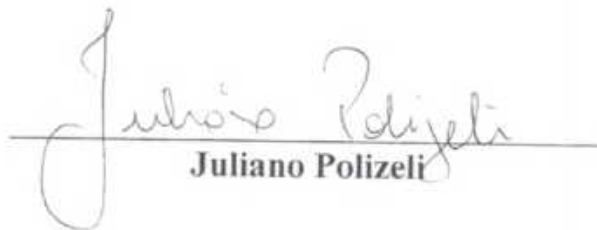
CONSTRUTORA INOVA - EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 26.03.15
MR

000157

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 17 de Dezembro de 2012


Juliano Polizeli





INOVAR

Engenharia e Construção

Av. Duque de Caxias 882 - Sala 13 Maringá - Pr.

Fone: 44-3269-1520

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015-PMM

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

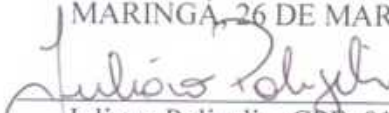
À Comissão de Licitação

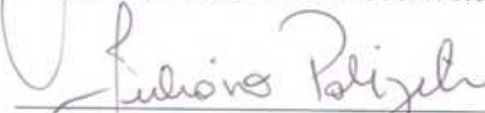
Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 7/2015 – P.M.M.

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MARINGÁ, 26 DE MARÇO DE 2015


Juliano Polizeli – CPF: 016.470.829-43


Juliano Polizeli – CPF: 016.470.829-43
Assinatura do representante legal da proponente.

CONSTRUTORA INOVA – EIRELLI – ME
CNPJ.: 17.381.717/0001-23



Receita Federal

000159

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.381.717/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/01/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA INOVA - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
R PIONEIRO MARCELINO GIROTTI

NÚMERO
384
COMPLEMENTO

CEP
87.060-655
BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ITALIA II

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
cadastro@asseconcontabilidade.com.br

TELEFONE
(44) 3026-7003 / (44) 3026-7003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/02/2015 às 16:13:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		24/01/2013, Concede
Cadastro 148083	C.N.P.J./C.P.F. 17381717000123	Conforme Protocolo Nº 5381		
INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS				
CONSTRUTORA NOVA - EIRELI - ME				
Localização RUA MARCELINO GIROTTI, PIONEIRO, 384 JARDIM ITALIA II - RESIDÊNCIA "B"		Zona / Quadra / Data 20 / 215 / 043	Cadastro Imobiliário 20497030	
Atividade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL				
Observações ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.		Gerente de Tributos Mobiliários  Polyguara Rodrigues Pimentel		
		Expedido em 20 de fevereiro de 2015		

000161



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA INOVA - EIRELI - ME
CNPJ: 17.381.717/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:14:51 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2015.

Código de controle da certidão: **8377.84DD.02E6.E20C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012895244-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.381.717/0001-23

Nome: **CONSTRUTORA INOVA - EIRELI - ME**

Estabelecimento baixado/paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 8385 / 2015
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CONSTRUTORA INOVA - EIRELI - ME, CPF/CNPJ n° 17.381.717/0001-23, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de CONSTRUTORA INOVA - EIRELI - ME, CPF/CNPJ n° 17.381.717/0001-23, situado(a) na cidade de Maringá, MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 13/02/2015

Válida até 14/04/2015

Código de autenticação: 26143.38333.33465

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR

000164



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17381717/0001-23
Razão Social: CONSTRUTORA INOVA EIRELI ME
Endereço: RUA PIONEIRO MARCELINO GIROTTI 384 / JARDIM ITALIA II /
MARINGÁ / PR / 87060-655

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015 ✓

Certificação Número: 2015031409091530990382

Informação obtida em 26/03/2015, às 12:13:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA INOVA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.381.717/0001-23
Certidão nº: 89007767/2015
Expedição: 26/03/2015, às 12:15:17
Validade: 21/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA INOVA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.381.717/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000166

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33023/2015**Validade:** 24/06/2015**Razão Social:** CONSTRUTORA INOVA - EIRELI - ME**CNPJ:** 17381717000123**Num. Registro:** 58305**Registrada desde :** 20/02/2015**Capital Social:** R\$ 63.000,00**Endereço:** RUA PIONEIRO MARCELINO GIROTTI, 384 JD ITALIA II**Município/Estado:** MARINGÁ-PR**CEP:** 87060655**Objetivo Social:**

Prestação de serviços gerais da construção civil.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADILSON GAVIOLI

Carteira: PR-27385/D

Data de Expedição: 19/05/1995

Desde: 20/02/2015 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 17/10/2008 o curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ministrado pelo Centro Universitário de Maringá - CESUMAR em 10/12/2007.

Título: ARQUITETO E URBANISTA Situação: Cancelado

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 02 e 21 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 17/10/2008 o curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ministrado pelo Centro Universitário de Maringá - CESUMAR em 10/12/2007.

2 - JULIANO POLIZELI

Carteira: PR-50742/D

Data de Expedição: 21/02/2000

Desde: 20/02/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101402/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/03/2015 18:13:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JULIANO POLIZELI

Carteira Profissional: PR-50742/D

Acervo Técnico Nº.: **1409/2015**

Selos de autenticidade: **A 021.487**

RNP Nº.: 1704180252

Protocolo Nº.: **2015/00101053**

ART Nº.: 20151281760 0..... Registrada: 25/03/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: CONSTRUTORA INOVA - EIRELI - ME.....
 Contratante(s)..... ECOINGAEMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ/CPF:
 10.834.753/0001-56.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: PONTES/VIADUTOS.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 345,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA CARLOS BULLA, S/N CIDADE ALTA.....
 Município/Estado....: MARINGÁ/PR.....
 Data de Início.....: 20/02/2015..... Data de Conclusão: 25/03/2015.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PROTENDIDO COM
 FUNDAÇÃO EM TUBULÃO A SEU ABERTO E MUROS DE ARRIMO
 EXECUTADOS EM GABIÃO METÁLICO.....
 Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
 iniciou em 20/02/2015.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JULIANO POLIZELI

Carteira Profissional: PR-50742/D
Acervo Técnico Nº.: **1409/2015**
Selos de autenticidade: **A 021.487**

RNP Nº: 1704180252
Protocolo Nº.: **2015/00101053**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de CAPACITAÇÃO TÉCNICA que a Empresa Construtora Inova – Eireli – Me, CNPJ 17.831.717/0001-23, registro CREA 58305, com responsável técnico o Engenheiro Civil JULIANO POLIZELI Crea: 50.742-D/Pr. EXECUTOU de forma plena os seguintes serviços.

ART Nº:	20151281760	
Tipo de Obra:	214 – PONTES E VIADUTOS	
Local da Obra/Serviço:	RUA CARLOS BULLA S/N	
Bairro:	CIDADE ALTA	
Cidade:	MARINGÁ	UF: PR
Data de Início:	20/02/2015	Data de Conclusão: 25/03/2015
Dim/Qtde:	345 M2	

Realizou os seguintes serviços na Execução Global da Ponte.

- Medidas: 13.80x25.50m – bi apoiada.
- Serviço de carpintaria e montagem de formas.
- Volume de concreto – 270.55 m3.
- Peso do Aço consumido – 40.387 kg.
- Fundação a céu aberto – Diâmetro: 1.00m – três conjuntos para cada lado.
- Cabeceira em concreto armado.
- Vigas de Coroamento em concreto 1.00 x 1.00 x 13.80m – dois conjuntos.
- Movimentação de Terra – 18.000m3.
- Utilização de Neopreme – 1.47m2
- Vigas protendidas – Perfil I – Concreto Protendido – H: 1.20 cm – L: 20.00m – 6 unidades.
- Lançamentos das Vigas Transversais e as Pré-lajes.
- Muro Arrimos em Caixas de Gabião (paredes contenção) – 400m3.
- Muro Arrimos em Colchão de Gabião (base das Contenção) – 200m2.
- Guarda Corpo Metálico – Ferro Tubular – 45m.
- Guarda Rodas – 45m.
- Pingadeiras – 45m.

Todos os serviços elencados acima foram executados satisfatoriamente, a obra é uma edificação comercial executada em alvenaria de tijolos, com estrutura de concreto, Instalações elétricas, Instalações Hidráulicas, Prevenção Contra Incêndios; projetada e edificada em plena conformidade



Rodrigo Gomes dos Santos
Engenheiro Civil
Crea: 50765-D/Pr

Maringá, 25 de Março de 2015





Av Humaita 714 – Zona 04 – Maringá – Paraná
CNPJ 10.834.753/001-56

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins licitatórios; que a Empresa Construtora Inova – Eireli - Me, CNPJ 17.831.717/0001-23, registro no CREA 58305, com responsável Técnico Engenheiro Civil Juliano Polizeli CREA: 50.742-D/Pr, CONCLUIU de forma plena com os seguintes serviços:

ART Nº: 20151281760
 Tipo de Obra: 214 – PONTES E VIADUTOS
 Local da Obra/Serviço: RUA CARLOS BULLA S/N - Bairro: CIDADE ALTA - Cidade: MARINGÁ UF: PR
 Data de Início: 01/02/2014 Data de Conclusão: 25/03/2015 Dim/Qtde: 345 M2

Serviços Descritos e Executados na Ponte:

- Medidas: 13.80x25.50m – bi apoiada.
- Serviço de carpintaria e montagem de formas.
- Volume de concreto – 270.55 m3.
- Peso do Aço consumido – 40.387 kg.
- Fundação a céu aberto – Diâmetro: 1.00m – três conjuntos para cada lado.
- Cabeceira em concreto armado.
- Vigas de Coroamento em concreto 1.00 x 1.00 x 13.80m – dois conjuntos.
- Movimentação de Terra – 18.000m3.
- Utilização de Neopreme – 1.47m2
- Vigas protendidas – Perfil I – Concreto Protendido – H: 1.20 cm – L: 20.00m – 6 unidades.
- Lançamentos das Vigas Transversais e as Pré-lajes.
- Muro Arrimos em Caixas de Gabião (paredes contenção) – 400m3.
- Muro Arrimos em Colchão de Gabião (base das Contenção) – 200m2.
- Guarda Corpo Metálico – Ferro Tubular – 45m.
- Guarda Rodas – 45m.
- Pingadeiras – 45m.

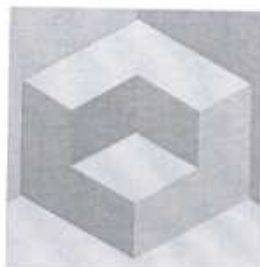
Todos os serviços elencados acima foram CONCLUIDOS satisfatoriamente, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Maringá, 25 de Março de 2015.



Milton Carlos Brito Junior
 Sócio Proprietário/Diretor
 RG 8536703-0 Pr - CPF: 008.485.099-00



INOVAR

Engenharia e Construção

Av. Duque de Caxias 882 - Sala 13 Maringá - Pr.

Fone: 44-3269-1520

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015-PMM

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Função	Nome	Qualificação	Documento de Identificação	Vinculo com as empresas	Assinatura
Engenheiro	Juliano Polizeli	Engenheiro Civil	Crea: 50742-D	Proprietário	

Declaramos, igualmente, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Maringá, 25 de Março de 2015


Juliano Polizeli – CPF: 016.470.829-4

CONSTRUTORA INOVA – EIRELLI – ME
CNPJ.: 17.381.717/0001-23



000174

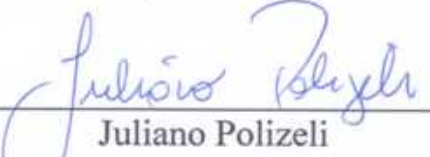
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Tomada de preço – 07/2015

Declaramos que o Engenheiro **Juliano Polizeli**, CREA-PR 50.742/D, da proponente **Construtora Inova Eireli - ME.**, CNPJ: 17.381.717/0001-23 devidamente credenciada visitou o local de execução da obra, objeto de Concorrência em epígrafe.

Marialva-Pr, 24 de março de 2015.


Arthur Felipe da Costa Bedeti
Técnico em Edificações - CREA-PR 134.276/TD


Juliano Polizeli
Engº. Civil - CREA-PR 50.742/D









Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201502190811135680514

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CONSTRUTORA INOVA EIRELI ME
CNPJ: 17.381.717/0001-23

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,59 - 10 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

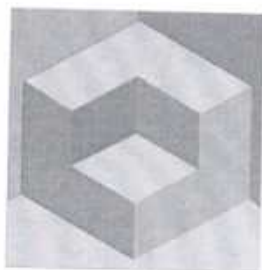
Maringá, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

26.03.15



INOVAR

Engenharia e Construção

Av. Duque de Caxias 882 - Sala 13 Maringá - Pr.

Fone: 44-3269-1520

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015-PMM

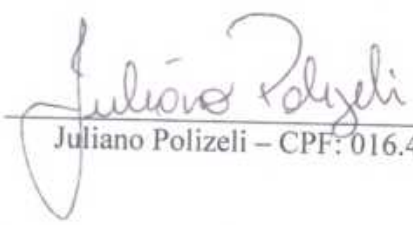
DECLARAÇÃO DE
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Marialva
A/C Comissão de Licitação.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015-PMM

Prezados Senhores,

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CONSTRUTORA INOVA-EIRELI-ME, CNPJ 17.381.717/0001-23, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços Nº 7/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

MARINGÁ, 26 de Março de 2015.


Juliano Polizeli – CPF: 016.470.829-43

CONSTRUTORA INOVA – EIRELLI – ME
CNPJ.: 17.381.717/0001-23

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

000177

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **CONSTRUTORA INOVA - EIRELI**, estabelecido na RUA PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, 384, JARDIM ITALIA II, MARINGÁ, PR, CEP: 87.060-655, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARINGÁ - PARANÁ - PR, 17 de Dezembro de 2012.



Empresário: JULIANO POLIZELI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07 JAN. 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2013	
SOB NÚMERO: 20128266740	
Protocolo: 12/826674-0, DE 19/12/2012	
Empresa: 41.6 0003717-1	SEBASTIÃO MOTTA
CONSTRUTORA INOVA EIRELI	SECRETARIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 26.03.15
MR

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

000178

Contém este livro nr. 0001, 0010 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0010 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: CONSTRUTORA INOVA - EIRELI

Endereço: RUA PIONEIRO MARCELINO GIROTTI, 384

Complemento

Cidade: Maringá

CEP: 87.060-655

Bairro: ITALIA II

Estado: PR

Registrado na Junta Comercial : 41600037171

Data do Registro: 27/12/2012

Inscrição Estadual: 906.17429-45

Inscrição Municipal: 148.083

CNPJ: 17.381.717/0001-23

Encerramento Exercício Social : 31/12/2013

Maringá (PR), 1 de janeiro de 2013

Juliano Polizeli
JULIANO POLIZELI
Administrador
CPF: 016.470.829-43

Carlos Roberto Cintra
CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ

Termo de Autenticação 15/027082-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atua-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARINGÁ

24 FEV. 2015

VALMIR CARLOS DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 26.03.15
MR

Diário

Valores expressos em Reais (R\$)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COMO ORIGINAL

EM 26.03.15

Valor do Lançamento

Débito	Crédito	Histórico	
Data: 31/01/2013			
2370	2348	VLR.CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZAR PELO SOCIO JULIANO POLIZELI CFME CC SOCIAL REG.NA JUCEPAR SOB.Nº41600037171 EM 07/01/2013	63.000,00
5	2370	VLR.INTEGRALIZACAO DE CAPITAL.PELO SOCIO JULIANO POLIZELI EM MOED. DO PAIS CFME CONTRATO SOCIAL REG.NA JUCEPAR SOB.Nº 41600037171 EM 07/01/2013	63.000,00
Data: 20/02/2013			
389	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 1	4.800,00
5		ISS RETIDO SOBRE NOTA FISCAL NÚMERO 1	96,00
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 1	4.704,00
Data: 28/02/2013			
4538	5	VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 01/2013 - RECIBO ASSECON	9.000,00
4329	1635	PRO-LABORE REFERENTE 02/2013	318,54
1635	1659	INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 02/2013	678,00
2831	1550	SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 02/2013	74,58
4334	1659	VLR. REF. A EMPRESA CONF. RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO COMPETENC	345,00
Data: 21/03/2013			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 4	135,60
Data: 31/03/2013			
4538	5	VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 02/2013 - RECIBO ASSECON	9.000,00
1635	5	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADO NO MES02/2013	273,00
4329	1635	PRO-LABORE REFERENTE 03/2014	603,42
1635	1659	INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 03/2014	678,00
2831	1550	SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 03/2013	74,58
1550	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 02/2013	225,00
4334	1659	VLR. REF. A EMPRESA CONF. RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO COMPETENC	345,00
1659	5	PAGAMENTO GUIA INSS REFERENTE 02/2013	135,60
Data: 19/04/2013			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 5	210,18
Data: 30/04/2013			
4538	5	VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 03/2013 - RECIBO ASSECON	10.500,00
1635	5	PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 03/2014	388,00
4329	1635	PRO-LABORE REFERENTE 04/2014	603,42
1635	1659	INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 04/2014	678,00
2831	1550	SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 04/2013	74,58
1550	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 03/2013	262,50
4334	1659	VLR. REF. A EMPRESA CONF. RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO COMPETENC	225,00
1659	5	PAGAMENTO GUIA INSS REFERENTE 03/2013	135,60
Data: 14/05/2013			
5	2702	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 6	210,18
Data: 31/05/2013			
4538	5	VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 04/2013 - RECIBO ASSECON	10.500,00
1635	5	PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 04/2014	523,00
4329	1635	PRO-LABORE REFERENTE 05/2014	603,42
1635	1659	INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 05/2014	678,00
2831	1550	SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 05/2013	74,58
1550	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 04/2013	262,50
4334	1659	VLR. REF. A EMPRESA CONF. RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO COMPETENC	262,50
1659	5	PAGAMENTO GUIA INSS REFERENTE 04/2013	135,60

Diário

Valores expressos em Reais (R\$)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 26.03.15

Valor do Lançamento

Débito	Crédito	Histórico	
Data: 13/06/2013	5	2702 PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 7	10.500,00
Data: 30/06/2013	4538	5 VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 05/2013 - RECIBO ASSECON	273,00
	1635	5 PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 05/2014	603,42
	4329	1635 PRO-LABORE REFERENTE 06/2014	678,00
	1635	1659 INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 06/2014	74,58
	2831	1550 SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 06/2013	262,50
	1550	5 PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 05/2013	262,50
	4334	1659 VLR. REF. A INSS EMPRESA CONF. RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO COMPE 06/2013	135,60
	1659	5 PAGAMENTO GUIA INSS REFERENTE 05/2013	210,18
Data: 10/07/2013	5	2702 PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 8	10.500,00
Data: 31/07/2013	4538	5 VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 06/2013 - RECIBO ASSECON	273,00
	1635	5 PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 06/2014	603,42
	4329	1635 VLR. REF. SALARIOS E ORDENADOS NO MES 07/2014	678,00
	1635	1659 INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 07/2014	74,58
	2831	1550 SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 07/2013	262,50
	1550	5 PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 06/2013	262,50
	4334	1659 VLR. REF. A INSS EMPRESA CONF. RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO COMPE 07/2013	135,60
	1659	5 PAGAMENTO GUIA INSS REFERENTE 06/2013	210,18
Data: 10/08/2013	5	2702 PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 9	10.500,00
Data: 31/08/2013	4538	5 VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 07/2013 - RECIBO ASSECON	273,00
	1635	5 PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 07/2014	603,42
	4329	1635 PRO-LABORE REFERENTE 08/2014	678,00
	1635	1659 INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 08/2014	74,58
	2831	1550 SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 08/2013	262,50
	1550	5 PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 07/2013	262,50
	4334	1659 VLR. REF. A INSS EMPRESA CONF. RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO COMPE 08/2013	135,60
	1659	5 PAGAMENTO GUIA INSS REFERENTE 07/2013	210,18
Data: 04/09/2013	5	2702 PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 10	10.500,00
Data: 30/09/2013	4538	5 VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 08/2013 - RECIBO ASSECON	273,00
	1635	5 PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 08/2014	603,42
	4329	1635 PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 09/2013	678,00
	1635	1659 INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 09/2013	74,58
	2831	1550 SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 09/2013	262,50
	1550	5 PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 08/2013	262,50
	4334	1659 VLR. REF. A INSS EMPRESA CONF. RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO COMPE 09/2013	135,60
	1659	5 PAGAMENTO GUIA INSS REFERENTE 08/2013	210,18
Data: 04/10/2013	5	2702 PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 11	10.500,00

000181

Diário

Valores expressos em Reais (R\$)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 26-03-15
Jue

Valor do Lançamento

Débito	Crédito	Histórico	
Data: 31/10/2013			
4538	5	VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 09/2013 - RECIBO ASSECON	273,0
2831	1550	SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 10/2013	262,5
1550	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 09/2013	262,5
4334	1659	VLR. REF. A INSS EMPRESA CONF. RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO COMPE 10/2013	135,6
1659	5	PAGAMENTO GUIA INSS REFERENTE 09/2013	210,1
4329	1635	PRO-LABORE REFERENTE 10/2013	678,0
1635	1659	INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 10/2013	74,5
1635	5	PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 09/2013	603,4
Data: 04/11/2013	5	2702 PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 13	10.500,0
Data: 30/11/2013			
4538	5	VLR. REF. AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF. AO MES 10/2013 - RECIBO ASSECON	409,5
1635	5	PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 10/2014	603,4
4329	1635	PRO-LABORE REFERENTE 11/2013	678,0
1635	1659	INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 11/2013	74,5
2831	1550	SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 11/2013	262,5
1550	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 10/2013	262,5
4334	1659	VLR. REF. A INSS EMPRESA CONF. RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO COMPE 11/2013	135,6
1659	5	PAGAMENTO GUIA INSS REFERENTE 10/2013	210,18
Data: 09/12/2013	5	2702 PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFORME NF 14	10.500,00
Data: 31/12/2013			
1635	5	PAGAMENTO PRO-LABORE REFERENTE 11/2013	603,42
4329	1635	PRO-LABORE REFERENTE 12/2013	678,00
1635	1659	INSS SOBRE PRO-LABORE REFERENTE 12/2013	74,58
1550	5	PAGAMENTO GUIA SIMPLES REFERENTE 11/2013	262,50
4334	1659	VLR. REF. A INSS EMPRESA CONF. RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO COMPE 12/2013	135,60
1659	5	PAGAMENTO GUIA INSS REFERENTE 12/2013	210,18
2831	1550	SIMPLES SOBRE FATURAMENTO MÊS 12/2013	262,50
2702	4859	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO 2013	117.300,0
4859	2831	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO 2013	2.932,50
4859	4329	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO 2013	7.458,00
4859	4334	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO 2013	1.491,60
4859	4538	TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO 2013	3.277,04
4859	2538	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	102.140,86
2538	2515	VLR.QUE SE TRANSFERE LUCRO DO EXERCICIO PARA LUCRO ACUMULADO	102.140,86

JULIANO POLIZELI
Administrador
CPF: 016.470.829-43

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PK-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

CONSTRUTORA INOVA - EIRELI
CNPJ: 17.381.717/0001-23

000132

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

BENS NUMERÁRIOS
Caixa

OUTROS CRÉDITOS

TRIBUTOS A RECUPERAR
ISS a Recuperar

TOTAL DO ATIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06.03.15
LRE

166.120,96

166.120,96

166.120,96

96,00

96,00

96,00

166.216,96

Juliano Polizeli
JULIANO POLIZELI
Administrador
CPF: 016.470.829-43

Carlos Roberto Cintra
CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 26.03.15
LR

CIRCULANTE	1.076,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	262,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	262,50
Simples a Recolher	262,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	813,60
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	603,42
Pró Labore a Pagar	603,42
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	210,18
INSS a Recolher	210,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	165.140,86
CAPITAL SOCIAL	63.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	63.000,00
Capital Social	63.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	102.140,86
LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	102.140,86
Lucros Acumulados	102.140,86
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	166.216,96


JULIANO POLIZELI
Administrador
CPF: 016.470.829-43


CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Prestação de Serviços a Vista	117.300,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	117.300,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	
(-) SIMPLES Federal	(2.932,50)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(2.932,50)
(=) LUCRO BRUTO	114.367,50
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	114.367,50
ADMINISTRATIVAS	(12.226,64)
Pró Labore	(12.226,64)
INSS	(7.458,00)
Honorários Contábeis	(1.491,60)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	(3.277,04)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	102.140,86
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	102.140,86
	102.140,86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 26.03.15

IR

JULIANO POLIZELI
Administrador
CPF: 016.470.829-43

CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037592/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

CONSTRUTORA INOVA - EIRELI
CNPJ: 17.381.717/0001-23

000185

Livro: 0001 Folha: 0007

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Usuário: EDSON

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2013

Lucros do Exercício

31/12/2013 VLR.QUE SE TRANSFERE LUCRO DO EXERCICIO PARA LUCRO ACUMULADO

SALDO FINAL EM 31/12/2013

102.140,86

102.140,86

102.140,86

JULIANO POLIZELI

Administrador

CPF: 016.470.829-43

CARLOS ROBERTO CINTRA

CRC: 1-PR-037392/0-7 - Contador

CPF: 478.327.119-49

NOTAS EXPLICATIVAS

CONSTRUTORA INOVA - EIRELI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(Em Reais)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
LSP: 26.03.15
LSP

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa iniciou suas atividades em 27 de Dezembro de 2012, e se insere no seguimento de Prestação de Serviços Gerais da Construção Civil.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e já contempladas as alterações impostas pela Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008.

Essas principais práticas contábeis são:

a) Apuração do Resultado:

O resultado é apurado pelo regime de competência.

b) Estoques

Os estoques estão demonstrados a custo médio de aquisição.

c) Permanente

Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição e instalação deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

d) Ativo circulante e não circulante

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias auferidas.

e) Passivo circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

NOTAS EXPLICATIVAS

4 - DISPONIBILIDADES

	2014	2013
CAIXA	166.120,96	0,00

5 - OUTROS CREDITOS

Refere-se a tributos a recuperar

	2014	2013
Ativo Circulante		
Tributos a Recuperar	96,00	0,00

6 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

2014	2013
813,60	0,00

07 - OBRIGAÇÕES FISCAIS

2014	2013
262,50	0,00

08- Patrimônio Líquido

O capital Social integralizado esta representado por 63.000(sessenta e tres mil) de quotas no Valor de R\$1,00 (um real) cada uma

JULIANO POLIZELI

630 cotas

63.000,00

Lucros (Prejuizos) acumulados

2014	2013
102.140,86	0,00

09 -ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08

As alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, não afetaram significativamente as Demonstrações Contábeis da sociedade. Contudo, conforme requerido, apresentamos os efeitos dessas alterações nas demonstrações contábeis da sociedade:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
GM: 26.03.15
LR

NOTAS EXPLICATIVAS

- Apresentação do ativo permanente, dividido em investimentos, imobilizado e intangível;
- Apresentação da demonstração do Fluxo de Caixa;

GOV. DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 26 03 15
LM

A administração se mantém atenta as alterações e, sempre que necessária, avaliará as mudanças ocorridas nas práticas contábeis e sua implantação nas Demonstrações Contábeis da Sociedade.


JULIANO POLIZELI
Administrador
CPF: 016.470.829-43


CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-037392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49







10

LIVRO DIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINALEM 26-03-15
[assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0001, 0010 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0010 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : CONSTRUTORA INOVA - EIRELI

Endereço : RUA PIONEIRO MARCELINO GIROTTI, 384

Complemento

Cidade : Maringá

CEP : 87.060-655

Bairro : ITALIA II

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial : 41600037171

Data do Registro : 27/12/2012

Inscrição Estadual : 906.17429-45

Inscrição Municipal : 148.083

CNPJ : 17.381.717/0001-23

Maringá (PR), 31 de dezembro de 2013


JULIANO POLIZELI
Administrador
CPF: 016.470.829-43


CARLOS ROBERTO CINTRA
CRC: 1-PR-837392/O-7 - Contador
CPF: 478.327.119-49

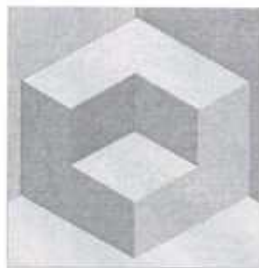


002100



CONSTRUTORA NOVA - EIRELI - ME
Rua Marcelino Giretto, 384 - Maringá Pr.
CNPJ: 17.381.717/0001-23
Email: adilsongavio@gmail.com
Tomada de Preços Nº 7/2015 - PROPOSTA DE
PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ENVELOPE Nº 01 - Documentos de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTÓCOLO Nº	1848
Data de Entrega dos Envelopes	27/03/15
Horas	13:40
Modalidade de Licitação	T.P. 07/15
VISTO	MC



INOVAR

Engenharia e Construção

Av. Duque de Caxias 882 - Sala 13 Maringá - Pr.

Fone: 44-3269-1520

CONSTRUTORA INOVA-EIRELI-ME

CNPJ 17.381.717/0001-23

AV:Duque de Caxias, 882 – sala 13 – Maringá –Pr

Fone/Fax: 3269-1520 email: julianopolizeli@hotmail.com

ANEXO VII – LOTE 01

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 7/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução de **(Construção da Ponte José Gabugio sobre os ribeirão Marialva – Lote 01)**, da licitação em epígrafe.

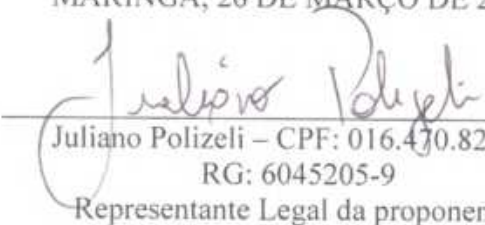
O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de **RS 29952,25 (Vinte nove mil e novecentos cinquenta e dois reais e vinte cinco centavos)**.

O prazo para execução do objeto da referida obra é de **178 (cento e setenta oito) dias**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **65 (sessenta e cinco) dias**, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

MARINGÁ, 26 DE MARÇO DE 2015.


Juliano Polizeli – CPF: 016.470.829-43

RG: 6045205-9

Representante Legal da proponente.

CONSTRUTORA INOVA – EIRELLI – ME

CNPJ.: 17.381.717/0001-23

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
PONTE JOSE GARBUGIO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR
(OUTUBRO/2014)

RIBEIRÃO MARIALVA
MARIALVA - PR

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

DER-PR (SETEMBRO/2013)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE BDI %	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1	SINAPI/DER	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS							4.061,75
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - (2x1,5)	M2	3,00	276,71	830,13	16,96%	970,92	
1.2	74210/001	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	7,50	326,45	2.448,38	26,24%	3.090,83	
2	SINAPI/DER	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 16MM (5/8) -FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO							13.050,01
2.1	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	274,89	10,97	3.015,54	0,00%	3.015,54	
2.2	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM.10,0MM (3/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	342,07	10,97	3.752,45	0,00%	3.752,45	
2.3	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	114,40	10,97	1.255,01	0,00%	1.255,01	
2.4	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 16,0MM (5/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	458,25	10,97	5.027,01	0,00%	5.027,01	

Carimbos e Assinaturas

Juliano Bardi

[Assinatura]

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA**
PONTE JOSE GARBUGIO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR
(OUTUBRO/2014)

RIBEIRÃO MARIALVA
MARIALVA - PR

ENGENHEIRO:
MUNICÍPIO:

DER-PR (SETEMBRO/2013)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE BDI %	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
3	SINAPI/DER	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM							3.634,13
3.1	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - VIGAS TRAVERSEIRO	M2	14,30	72,02	1.029,89	0,00%	1.029,89	
3.2	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - SUPERESTRUTURA	M2	20,16	72,02	1.451,92	0,00%	1.451,92	
3.3	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - CABECEIRAS E SAPATAS	M2	16,00	72,02	1.152,32	0,00%	1.152,32	
4	SINAPI/DER	CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE							9.674,58
4.1	74250	CONCRETO 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA VIGAS LATERAIS E VIGAS DE EXTREMIDADES E MACIÇO	M3	4,61	457,86	2.108,45	0,00%	2.108,45	
4.2	74250	CONCRETO 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PRENCIMENTO DA LAJE INFERIOR E SUPERIOR	M3	8,45	457,86	3.866,63	0,00%	3.866,63	
4.3	74155	CONCRETO 18 MPa, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA ELEVÇÃO DAS ALAS	M3	3,04	457,86	1.391,89	0,00%	1.391,89	

000193

Carimpos e Assinaturas

Juliano Rangel

[Assinatura]

[Assinatura]

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA									
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA PONTE JOSE GARBUGIO TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (OUTUBRO/2014)					RIBEIRÃO MARIALVA MARIALVA - PR				
DER-PR (SETEMBRO/2013)									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE BDI %	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
4.4	74180	CONCRETO 25 MPa, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA VIGAS TRAVESSEIROS	M3	5,04	457,86	2.307,61	0,00%	2.307,61	
5	SINAPI/DER	LIMPEZA FINAL							128,88
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	49,80	2,05	102,09	26,24%	128,88	
TOTAL									30.549,35

Julio R. Delyti

[Handwritten signature]

Carimbos e Assinaturas

PLANILHA DE SERVIÇOS



INOVAR

Engenharia e Construção

Av. Duque de Caxias 882 - Sala 13 Maringá - PR
Fone: 44-3269-1520

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA
TOMADA DE PREÇOS 007/2015 - PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

"PONTE JOSE GARBUGLIO"

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (OUTUBRO/2014)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	CUSTO PARCIAL DO ITEM (R\$)
1	SINAPI/DER	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS					\$ 4.001,85
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - (2x1,5)	M2	3,00	R\$ 310,00	\$ 930,00	
1.2	74210/001	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	7,50	R\$ 409,58	\$ 3.071,85	
2	SINAPI/DER	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3(1/4) A 16MM(5/8) - FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10%/DOBRA/ COLOCACAO					\$ 12.907,27
2.1	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) - FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10%/DOBRA/ COLOCACAO	KG	274,89	R\$ 10,85	\$ 2.982,56	
2.2	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 10,0MM (3/8) - FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10%/DOBRA/ COLOCACAO	KG	342,07	R\$ 10,85	\$ 3.711,41	
2.3	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10%/DOBRA/ COLOCACAO	KG	114,40	R\$ 10,85	\$ 1.241,28	
2.4	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 16,0MM (5/8) - FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10%/DOBRA/ COLOCACAO	KG	458,25	R\$ 10,85	\$ 4.972,02	
3	SINAPI/DER	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM					\$ 3.380,82
3.1	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - VIGAS TRAVESSEIRO	M2	14,30	R\$ 67,00	\$ 958,10	
3.2	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - SUPERESTRUTURA	M2	20,16	R\$ 67,00	\$ 1.350,72	
3.3	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - CABECEIRAS E SAPATAS	M2	16,00	R\$ 67,00	\$ 1.072,00	
4	SINAPI/DER	CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE					\$ 9.550,76
4.1	74250	CONCRETO 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA VIGAS LATERAIS E VIGAS DE EXTREMIDADES E MACIO	M3	4,61	R\$ 452,00	\$ 2.081,46	
4.2	74250	CONCRETO 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PRENCIMENTO DA LAJE INFERIOR E SUPERIOR	M3	8,45	R\$ 452,00	\$ 3.817,14	

000195

CONSTRUTORA INOVA - EIRELLI - ME
CNPJ.: 17.381.717/0001-23

PLANILHA DE SERVIÇOS



INOVAR

Engenharia e Construção

Av. Duque de Caxas 882 - Sala 13 Maringá - PR
Fone: 44-3269-1520

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

TOMADA DE PREÇOS 007/2015 - PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

"PONTE JOSE GARBUGIO"

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (OUTUBRO/2014)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	CUSTO PARCIAL DO ITEM (R\$)
4.3	74155	CONCRETO 18 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA ELEVAÇÃO DAS ALAS	M3	3,04	R\$ 452,00	\$ 1.374,08	
4.4	74180	CONCRETO 25 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA VIGAS TRAVESSEIROS	M3	5,04	R\$ 452,00	\$ 2.278,08	
5	SINAPI/PR	LIMPEZA FINAL				\$	111,55
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	49,80	R\$ 2,24	\$ 111,55	
TOTAL (COM BDI INCLUSO)						VALOR TOTAL DA PROPOSTA	\$ 29.952,25

MARINGÁ, 26 DE MARÇO DE 2015.

Juliano Polizeli
Juliano Polizeli – CPF: 016.470.829-43
RG: 6045205-9

000196

CONSTRUTORA INOVA – EIRELI – ME
CNPJ.: 17.381.717/0001-23

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)	30º dia	ACUMULADO	60º dia	ACUMULADO	90º dia	ACUMULADO	120º dia	ACUMULADO	150º dia	ACUMULADO	180º dia	ACUMULADO	VALOR DO SERVIÇO
ADMINISTRAÇÃO E CANTIEIRO DE OBRAS	4.001,85	19,561	4.001,85	100%											
ABRIGACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 18MM (5/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	12.907,27	49,095	5.162,91	40%	5.162,91	80%	2.561,45	100%							
FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	3.380,82	11,287			3.352,33	40%	676,16	20%	3.352,33	100%					
CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE	9.550,76	31,887					3.870,30	40%	3.870,31	80%	955,07	90%	955,08	100%	
LIMPEZA FINAL	111,55	0,372											111,55	100%	
TOTAL	29.952,25	100,00	9.164,76	30,60	6.515,24	62,35	7.077,91	79,98	5.172,64	93,25	955,07	96,44	1.066,63	100,00	R\$ 29.952,25
NO PERÍODO															

MARINGÁ, 26 DE MARÇO DE 2015.

Juliano Polizeli

Juliano Polizeli - CPF: 016.470.829-43

RG: 6045205-9



INOVAR

Engenharia e Construção

Av. Duque de Caxias 882 - Sala 13 Maringá - Pr.

Fone: 44-3269-1520

CONSTRUTORA INOVA-EIRELI-ME

CNPJ 17.381.717/0001-23

AV: Duque de Caxias, 882 – sala 13 – Maringá – Pr

Fone/Fax: 3269-1520 email: julianopolizeli@hotmail.com

ANEXO VII – LOTE 02

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços N° 7/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução de (Construção da Ponte Coleta sobre o ribeirão Marialva II – Lote 02), da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de **RS 61330,20 (Sessenta um mil e trezentos trinta reais e vinte centavos)**.

O prazo para execução do objeto da referida obra é de **178 (cento e setenta oito) dias**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **65 (sessenta e cinco) dias**, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

MARINGÁ, 26 DE MARÇO DE 2015.

Juliano Polizeli – CPF: 016.470.829-43

RG: 6045205-9

Representante Legal da proponente.

CONSTRUTORA INOVA – EIRELLI – ME

CNPJ.: 17.381.717/0001-23

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
"PONTE DOS COLETA"

RIBEIRÃO MARIALVA II
MARIALVA - PR

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (OUTUBRO/2014)

DER-PR (SETEMBRO/2013)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE BDI %	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1	SINAPI/DER	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS							4.061,75
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - (2x1,5)	M2	3,00	276,71	830,13	16,96%	970,92	
1.2	74210/001	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	7,50	326,45	2.448,38	26,24%	3.090,83	
2	SINAPI/DER	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3(1/4) A 16,84(5/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO							13.858,70
2.1	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	262,60	10,97	2.880,77	0,00%	2.880,77	
2.2	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM.10,0MM (3/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	381,70	10,97	4.187,26	0,00%	4.187,26	
2.3	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 12,5MM (%) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	134,21	10,97	1.472,32	0,00%	1.472,32	
2.4	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 16,0MM (5/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	484,81	10,97	5.318,35	0,00%	5.318,35	
3	SINAPI/DER	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM							13.050,02

Julio Bighi

[Assinatura]

[Assinatura]

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
"PONTE DOS COLETA"

RIBEIRÃO MARIALVA II
MARIALVA - PR

EMPRESA:
MUNICÍPIO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (OUTUBRO/2014)

DER-PR (SETEMBRO/2013)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE BDI %	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
3.2	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - SUPERESTRUTURA	M2	15,60	72,02	1.123,51	0,00%	1.123,51	
3.1	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - VIGAS TRAVESSEIRO	M2	19,44	72,02	1.400,07	0,00%	1.400,07	
3.3	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - CABECEIRAS E SAPATAS	M2	146,16	72,02	10.526,44	0,00%	10.526,44	
4	SINAPI/DER	CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE							31.218,02
4.1	74250	CONCRETO 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA VIGAS LATERAIS E VIGAS DE EXTREMIDADES	M3	4,31	457,86	1.972,46	0,00%	1.972,46	
4.2	74250	CONCRETO 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PREENCHIMENTO DA LAJE INFERIOR E SUPERIOR	M3	10,38	457,86	4.752,59	0,00%	4.752,59	
4.3	74155	CONCRETO CICLÓPICO 15 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA AS CABECEIRAS	M3	68,34	325,64	22.254,24	0,00%	22.254,24	
4.4	74180	CONCRETO 18 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA AS VIGAS TRAVESSEIROS	M3	5,4	414,58	2.238,73	0,00%	2.238,73	
5	SINAPI/DER	LIMPEZA FINAL							157,22

000200

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
"PONTE DOS COLETA"

RIBEIRÃO MARIALVA II
MARIALVA - PR

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (OUTUBRO/2014)

DER-PR (SETEMBRO/2013)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE BDI %	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	60,75	2,05	124,54	26,24%	157,22	
TOTAL									62.345,71

Juliano Pelyth

[Signature]



INOVAR

Engenharia e Construção

Av Duque de Caxias 882 - Sala 13 Maringá - PR

Fone: 44-3269-1520

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

TOMADA DE PREÇOS: 007/2015-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

"PONTE DOS COLETA"

TABELAS DE

REFERÊNCIA:

DER-PR (SETEMBRO/2013)

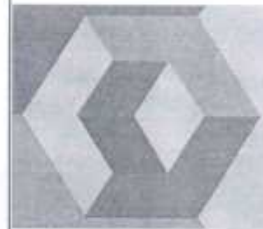
SINAPI/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS

PÁGINA 01 DE 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	CUSTO PARCIAL DO ITEM (R\$)
1	SINAPI/DER	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - (2x1,5)	M2	3,00	\$ 309,00	\$ 927,00	\$ 3.998,85
1.2	74210/001	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	7,50	\$ 409,58	\$ 3.071,85	
2	SINAPI/DER	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 16MM (5/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO					\$ 13.707,10
2.1	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	262,60	\$ 10,85	\$ 2.849,25	
2.2	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 10,0MM (3/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	381,70	\$ 10,85	\$ 4.141,46	
2.3	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	134,21	\$ 10,85	\$ 1.456,21	
2.4	73000	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 16,0MM (5/8) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/ COLOCACAO	KG	484,81	\$ 10,85	\$ 5.260,18	
3	SINAPI/DER	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM					\$ 12.412,20
3.2	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - SUPERESTRUTURA	M2	15,60	\$ 68,50	\$ 1.068,60	
3.1	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - VIGAS TRAVESSEIRO	M2	19,44	\$ 68,50	\$ 1.331,64	

000202



INOVAR

Engenharia e Construção

Av. Duque de Caxias 882 - Sala 13 Maringá - PR

Fone: 44-3269-1520

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

TOMADA DE PREÇOS: 007/2015-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

"PONTE DOS COLETA"

TABELAS DE

REFERÊNCIA:

DER-PR (SETEMBRO/2013)

SINAPI/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS

PÁGINA 01 DE 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	CUSTO PARCIAL DO ITEM (R\$)
3.3	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M2 INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - CABECEIRAS E SAPATAS	M2	146,16	\$ 68,50	\$ 10.011,96	
4	SINAPI/DER	CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE					\$ 31.085,08
4.1	74250	CONCRETO 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA VIGAS LATERAIS E VIGAS DE EXTREMIDADES	M3	4,31	\$ 452,00	\$ 1.947,22	
4.2	74250	CONCRETO 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PREENCHIMENTO DA LAJE INFERIOR E SUPERIOR	M3	10,38	\$ 452,00	\$ 4.691,76	
4.3	74155	CONCRETO CICLÓPICO 15 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA AS CABECEIRAS	M3	68,34	\$ 325,00	\$ 22.210,50	
4.4	74180	CONCRETO 18 MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA AS VIGAS TRAVESSEIROS	M3	5,4	\$ 414,00	\$ 2.235,60	
5	SINAPI/DER	LIMPEZA FINAL					\$ 126,97
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	60,75	\$ 2,09	\$ 126,97	
TOTAL (COM BDI INCLUSO)							\$ 61.330,20

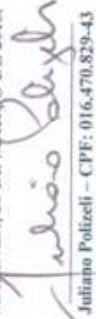
MARINGÁ, 26 DE MARÇO DE 2015.

Juliano Polizeli
Juliano Polizeli - CPF: 016.470.829-43
RG: 6045205-9

000203

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PONTE COLETA																INOVAR Engenharia e Construção Av. Duque de Caxias 882 - Sala 13 Maringá - PR Fone: 44-3289-1520	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EXECUÇÃO MARIALVA II TOMADA DE PREÇOS 007/2015 - 004 PONTE COLETA																	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)	30º dia	ACUMULADO %	60º dia	ACUMULADO %	90º dia	ACUMULADO %	120º dia	ACUMULADO %	150º dia	ACUMULADO %	179º dia	ACUMULADO %	ACUMULADO %	VALOR FINAL DOS SERVIÇOS	
ADMINISTRAÇÃO E CUSTEIO DE OBRAS	3.888,52	4,68	3.888,52	100%													
APRACIMO ROL CA-30, DIAM. 4,311/4) A 10M(0,78) - FORNECIMENTO/CONSTRUÇÃO DE 104)PILARES/ COLÓCIOS	13.707,10	16,20	8.224,26	60%	1.570,72	70%	4.112,13	100%									
FORMAS DE MADEIRA CONCRETAGEM DESTALADA 9/ NO INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	12.432,20	15,09			4.964,88	40%	3.723,66	70%	3.723,66	100%							
CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE	31.885,08	38,89					9.325,52	30%	15.542,54	80%	6.217,02	100%					
LIMPEZA FINAL	126,97	0,16											126,97	100%			
*** FÓRMULA ***			12.223,11	20%	6.335,59	30%	17.161,31	56%	19.266,20	89%	6.217,02	99%	126,97	100%			
TOTAL																R\$ 61.330,20	

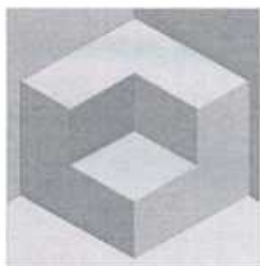
MARINGÁ, 26 DE MARÇO DE 2015.


 Juliano Polizeli - CPF: 016.470.829-43
 RG: 6045205-9

000201

Página 01

CONSTRUTORA INOVA - EIRELI - ME
CNPJ: 17.281.710/0001-23



INOVAR

Engenharia e Construção

Av. Duque de Caxias 882 - Sala 13 Maringá - Pr.

Fone: 44-3269-1520

CONSTRUTORA INOVA-EIRELI-ME

CNPJ 17.381.717/0001-23

AV:Duque de Caxias, 882 – sala 13 – Maringá –Pr

Fone/Fax: 3269-1520 email: julianopolizeli@hotmail.com

ANEXO VII – LOTE 01/02

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 7/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução de (**Construção da Ponte José Gabugio sobre os ribeirão Marialva – Lote 01**), da licitação em epígrafe.

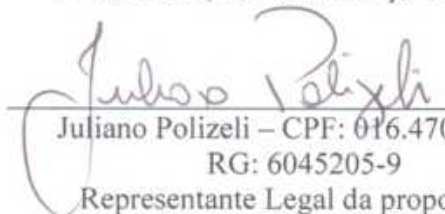
O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de **RS 91.282,45 (Noventa e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

O prazo para execução do objeto da referida obra é de **178 (cento e setenta e oito) dias**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **65 (sessenta e cinco) dias**, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

MARINGÁ, 26 DE MARÇO DE 2015.


Juliano Polizeli – CPF: 016.470.829-43
RG: 6045205-9
Representante Legal da proponente.

CONSTRUTORA INOVA – EIRELLI – ME
CNPJ.: 17.381.717/0001-23

000206

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 140
Data de Entrega dos Envelopes 27.03.15
Hora 13:40 Modalidade de Licitação T.P. 07115
VISTO WL



CONSTRUTORA INOVA – EIRELI – ME
Rua Marcelino Giroto, 384 – Maringá Pr.
CNPJ.: 17.381.717/0001-23
Email.: adilsongavioli@gmail.com
Tomada de Preços Nº 7/2015 – PROPOSTA DE
PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ENVELOPE Nº02 – Proposta de Preços



Weiller Construção Civil Ltda

000207

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

Telefone/Fax: (44) 3028-5070

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015-PMM

“LOTE 02”

**ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS**

ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
BUREAU VERITAS
Certification



www.weiller.com.br

Rua Braz Izelli, 501 - Cidade Industrial

44 3028.5070 - CEP 87070-772 - Maringá - Paraná

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature at the top right and a large number '2' at the bottom right.]

ÍNDICEPROPOSTA DE PREÇOS

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 07/2015-PMM
Lote 02

Documento	Página nº
Carta Proposta de Preços.....	01/03
Planilha de Serviços.....	02/03
Cronograma Físico Financeiro.....	03/03

 Weiller Construção Civil Ltda

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, e-mail luispaulo@weiller.com.br, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62.

Maringá-Pr., 27 de Março de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 07/2015-PMM

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços relativa à Construção da Ponte dos Coleta sobre o Ribeirão Marialva II, conforme objeto do Lote 2 da licitação em epígrafe.

O Preço Global, fixo e sem reajuste, proposto para Execução do objeto da obra é de **R\$ 62.346,54** (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

O prazo de execução da dos serviços objeto da referida obra é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente



79.986.949/0001-62
I. E. 43400581-73
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RUA BRAZ IZELLI, 501
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772
MARINGÁ - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 - SSPR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio-Gerente - RG 1.479.588 - PR






WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fax-simile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015-PPMM

PLANILHA DE SERVIÇOS

Município:		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA							
Projeto :		PONTE DOS COLETA - RIBEIRÃO MARIALVA II							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DE BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1	SINAPIDER	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS							4.061,75
1.1	74200001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2X1,5)	M²	3,00	270,71	810,13	16,96%	970,92	
1.2	74210001	BARRAÇÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M²	7,50	326,45	2.448,38	20,24%	3.090,83	
2	SINAPIDER	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (114) A 16MM (518) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO							13.858,62
2.1	73000	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 6,3MM (114) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	262,60	10,97	2.880,72	0,00%	2.880,72	
2.2	73000	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 10,0MM (318) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	381,70	10,97	4.187,25	0,00%	4.187,25	
2.3	73000	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 12,5MM (112) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	134,21	10,97	1.472,28	0,00%	1.472,28	
2.4	73000	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 16,0MM (518) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	484,81	10,97	5.318,37	0,00%	5.318,37	
3	SINAPIDER	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M³ INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM							13.050,02
3.1	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M³ INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - VIGAS TRAVESEIRO	M³	19,44	72,02	1.400,07	0,00%	1.400,07	
3.2	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M³ INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - SUPERESTRUTURA	M³	15,60	72,02	1.123,51	0,00%	1.123,51	
3.3	71100	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA P/ M³ INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - CABECEIRAS E SAPATAS	M³	146,16	72,02	10.526,44	0,00%	10.526,44	
4	SINAPIDER	CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE							31.218,93
4.1	74250	CONCRETO 25 MPa, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA VIGAS, LATAS E VIGAS DE EXTREMIDADES	M³	4,31	457,86	1.973,38	0,00%	1.973,38	
4.2	74250	CONCRETO 25 MPa, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PREENCHIMENTO DA LAJE INFERIOR E SUPERIOR	M³	10,38	457,86	4.752,59	0,00%	4.752,59	
4.3	74155	CONCRETO CICLÓPICO 15 MPa, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA AS CABECEIRAS	M³	68,34	325,64	22.254,24	0,00%	22.254,24	
4.4	74180	CONCRETO 18 MPa, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA AS VIGAS TRAVESEIROS	M³	5,40	414,58	2.238,73	0,00%	2.238,73	
5	SINAPIDER	LIMPEZA FINAL							157,22
5.1	6537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	60,75	2,05	124,54	26,24%	157,22	
						1 A 00 002 04		PREÇO GLOBAL	
								62.346,54	

Maringá-PR, 27 de Março de 2015.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Socio-Gerente - RG 1.479.588 - PR

79.986.949/0001-62
I.E. 43400581-73
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RUA BRAZ IZELLI, 501

CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015-PMM

OBRA: PONTE DOS COLETA SOBRE O RIBEIRÃO MARIALVA II

PROPOSTANTE: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO							TOTAL	SERVIÇO ITEM (R\$)	ACUMULADO	COEF INFL % influen.
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS					
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 4.061,75 100,00%	-	-	-	-	-	-	4.061,75	4.061,75	4.061,75	6,51%
2	ARMACÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 16MM (5/8) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	R\$ 2.771,72 20,00%	R\$ 8.315,17 60,00%	R\$ 2.771,72 20,00%	-	-	-	-	13.858,62	13.858,62	17.920,37	22,23%
3	ARMACÃO AÇO CA-50, DIAM. 10,0MM (3/8) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	-	-	R\$ 5.220,01 40,00%	R\$ 7.830,01 60,00%	-	-	-	13.050,02	13.050,02	30.970,39	20,93%
4	CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE	-	-	-	-	R\$ 15.609,47 50,00%	R\$ 15.609,47 50,00%	-	31.218,93	31.218,93	62.189,33	50,07%
5	LIMPEZA FINAL	-	-	-	-	-	R\$ 157,22 100,00%	-	157,22	157,22	62.346,54	0,25%
	TOTAL PARCELADO	R\$ 6.833,47 10,96%	R\$ 8.315,17 13,34%	R\$ 7.991,73 12,82%	R\$ 7.830,01 12,56%	R\$ 15.609,47 25,04%	R\$ 15.766,68 25,29%	-	62.346,54	62.346,54	100,00%	
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 6.833,47 10,96%	R\$ 15.148,64 24,30%	R\$ 23.140,38 37,12%	R\$ 30.970,39 49,67%	R\$ 46.579,86 74,71%	R\$ 62.346,54 100,00%	-	62.346,54	62.346,54	100,00%	

Maringá-Pr., 27 de Março de 2015.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73

JOSÉ WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13066/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

79.986.949/0001-62
I.E. 43400581-73

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RUA BRAZ IZELLI, 501

CIDADE INDUSTRIAL - CEP 87070-772

MARINGÁ - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62
Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá - Paraná.
Telefone/Fax: (44) 3028-5070
e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015-PPM

"LOTE 02"

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

000212

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº	130
Data de Entrega dos Envelopes	27/03/15
Horas	11:17
Modalidade de Licitação	T.O. 07/15
VISTO	ME

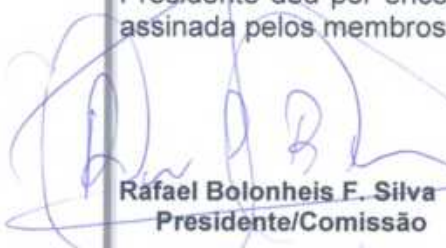
Weiller Construção Civil Ltda



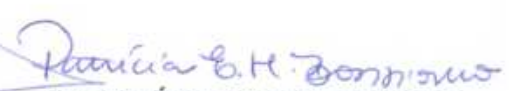
www.weiller.com.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2**REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº07/2015**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2015, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Patricia Érica Hamada Bonjiorno e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº 07/2015 – P.M.M. Se apresentara como proponente as empresas: **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ sob nº. 79.986.949/0001-62, neste ato representado pelo Sr Luis Paulo Sanches CPF 010.247.929-19 e CONSTRUTOA INOVA – EIRELI – ME, CNPJ sob nº 17.381.717/0001-23, neste ato representado pelo Sr. Juliano Polizeli CPF 016.470.829-43.** No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura do envelope, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a proponente estava habilitada por apresentar as documentações de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento das propostas pelos membros da comissão, a empresa **CONSTRUTOA INOVA – EIRELI – ME** apresentou valor total de R\$ 91.282,45 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 29.952,25 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para o Lote 1 e R\$ 61.330,20 (sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos) para o Lote 2. E a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresentou o valor total de R\$ 62.346,54 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o Lote 2. Sendo assim, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a empresa **CONSTRUTOA INOVA – EIRELI – ME** por apresentar o menor preço e estar de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante.



Rafael Bolonheis F. Silva
Presidente/Comissão



Patricia Érica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão



Silvia Yumi Horita Rodrigues
Membro/Comissão



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Licitante



CONSTRUTOA INOVA – EIRELI - ME
Licitante



Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 07/2015, para Contratação de empresa especializada na execução da Ponte José Garbugio e Ponte dos Coleta no Município de Marialva.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 07/2015 com o objetivo de *Contratação de empresa especializada na execução da Ponte José Garbugio e Ponte dos Coleta no Município de Marialva*, autorizada pelo ofício nº 52/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'º Diário do Norte do Paraná de 11 de Março de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 27 de Março de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e CONSTRUTORA INOVA – EIRELI - ME. Posteriormente, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante Construtora Inova – Eireli - ME, assim declarada.





Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 27 de Março de 2015.



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



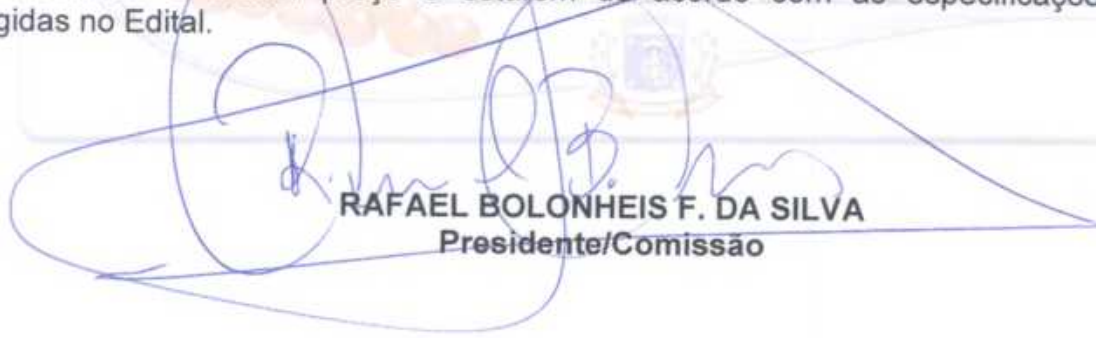
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 7/2015 – P.M.M
Contratação de empresa especializada na execução da Ponte José Garbugio e Ponte dos Coleta no Município de Marialva

Em Sessão Pública realizada no dia 29 de março de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 7/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) CONSTRUTORA INOVA - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17381717000123 (valor total dos itens vencidos) R\$ 91.282,45 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 7/2015 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS F. DA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 7/2015 PMM, "adjudicando" os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30/03/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 70/2015 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
Empresa: **CONSTRUTORA INOVA EIRELI - ME**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **CONSTRUTORA INOVA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, situada à Rua Pioneiro Marcelino Giroto, 384 – Jd. Italia II, **CNPJ/MF: sob nº 17.381.717/0001-23**, representada pelo senhor: Juliano Polizeli, inscrito no CPF sob nº 016.470.829-43 e RG nº 6045205-9, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade **"Tomada de Preços nº 07/2015"** - P.M.M., homologado em 30 de março de 2015, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução da Ponte José Garbugio e Ponte dos Coleta no Município de Marialva, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
				Unit.	Total.
1	Construção da Ponte José Garbugio sobre o Ribeirão Marialva	unidade	1	29.952,25	29.952,25

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
				Unit.	Total.
1	Construção da Ponte dos Coleta sobre o Ribeirão Marialva II	unidade	1	61.330,20	61.330,20

Parágrafo primeiro – A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela **CONTRATANTE** e obrigando a mesma a executar a obra, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT"., todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela CONTRATANTE, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contendo.

Na forma do artigo 1.245 do código civil, a CONTRATADA é responsável durante 05 (cinco) anos pela solidez, estabilidade e segurança da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias para cada lote, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Construtora (Contratada) o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de R\$-91.282,45 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 29.952,25 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) pra o Lote 1 e R\$ 61.330,20 (sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos) para o Lote 2, totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro e autorização do departamento de engenharia, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS específica da obra e Termo de Conclusão da Obra.



A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº 06.004.26.782.0021.1.126.4.4.90.51.00.00.
- 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

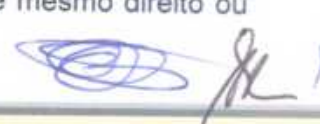
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.
- B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.
- C) Quando reincidir em falta.
- D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.



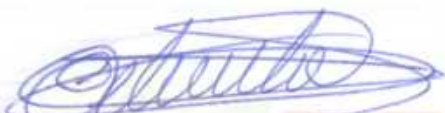
A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços N° 7/2015 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 30 de março de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



CONSTRUTORA INOVA - EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52



000221

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 70/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CONSTRUTORA INOVA – EIRELI - ME. (CNPJ/MF:17.381.717/0001-23)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na execução da Ponte José Garbugio e Ponte dos Coleta no Município de Marialva.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 7/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-91.282,45 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 30 de março de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



o diário

(44) 3221 6000

www.odiario.com/



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 15.382.880/0001-48)
 CONTRATADA: MARIALVA CONCRETOS LTDA - ME (CNPJ Nº: 07.995.370/0001-31)
 OBJETO: Prolongação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
 CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 27/2013
 DATA: 27 de março de 2015

Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 56/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ Nº: 15.382.880/0001-48)
 CONTRATADA: D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME (CNPJ Nº: 11.053.267/0001-89)
 OBJETO: Aquisição de persianas, reforma, lavagem e consertos destinados a diversos setores e secretarias desta Prefeitura.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 18/2014
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais).
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 30 de março de 2015

Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 67/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ Nº: 15.382.880/0001-48)
 CONTRATADA: MARCELA GIROLDI PASSO & PASSO DECOR (CNPJ Nº: 14.800.036/0001-81)
 OBJETO: Aquisição de persianas, reforma, lavagem e consertos destinados a diversos setores e secretarias desta Prefeitura.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 23/2015
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais).
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 30 de março de 2015

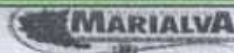
Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 72/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ Nº: 15.382.880/0001-48)
 CONTRATADA: RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ Nº: 20.065.326/0001-84)
 OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados às creches do município.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 24/2015
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 6.265,25 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 30 de março de 2015

Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 78/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ Nº: 15.382.880/0001-48)
 CONTRATADA: CONSTRUTORA HOVA - OBRAS - ME (CNPJ Nº: 17.351.717/0001-33)
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução da Ponte José Gervásio e Ponte dos Coleiros no Município de Marialva.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 7/2015
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 61.382,48 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 30 de março de 2015

Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e produtos.asp destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PET/PAEM (Programa Erradicação do Trabalho Infantil) pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Eligência, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até 15 de abril de 2015 às 08:30 hs. Abertura das Propostas: 15 de abril de 2015 às 09:00 hs. Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) compras@capitaldauralina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná de março de 2015.

Edgard Martins Zucoli
 Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná
 Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 1274/2015

NÚMULA: Convocar servidores para Perícia Médica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico 888/2014,

RESOLVE:

1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia 31/03/2015 (terça - feira) às 17:00 horas a Perícia Médica que será realizada no CAT, situada à: Rua Versador José Fernandes, nº. 1342, Jd. Independência, Sarandi - PR.

2º - Informamos que o não comparecimento implicará a suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

SERVIDORES	CARGO
LUCIANA APARECIDA AMARANTE PADUAN	PROFESSORA
ADILCE MOREIRA	AUX. SERV. GERAIS
DOUGLAS MARLUCIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
JOAQUIM TEIXEIRA BATISTA	AUXILIAR PSICOTERAPIA
ELVIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE CRECHE
JULEIDE DE SOUZA NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS
ANDRESSA CARLA SANTANA	PROFESSOR
CREUSA GONÇALVES CASSIANO	EDUCADOR INFANTIL
ERMEJINDA ARANTES OLIVEIRA	PROFESSOR
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS
MARIA BELIA OLIVEIRA RATO QUINHES	PROFESSOR



000156

000223

ORDEM DE SERVIÇO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2015-P.M.M.

O Prefeito Municipal de Marialva, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR

A Empresa: **CONSTRUTORA INOVA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, situada à Rua Pioneiro Marcelino Giroto, 384 – Jd. Italia II, **CNPJ/MF: sob nº 17.381.717/0001-23**, a iniciar a execução da Ponte José Garbugio e Ponte dos Coleta no Município de Marialva.

Valor Global da Obra: R\$-91.282,45 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 29.952,25 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para o Lote 1 e R\$ 61.330,20 (sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos) para o Lote 2, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

A execução dos serviços descritos estará condicionada a:

- 1 – Data de Início: 06/04/2015;
- 2 – Data da Medição: Conforme Cronograma Físico Financeiro;
- 3 – Dotação Orçamentária: 06.004.26.782.0021.1.126.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
- 4 – Penalidades: Conforme Contrato.

A fiscalização dos serviços está a cargo do Engenheiro Cássio Murilo Lopes – CREA nº 29228-D/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 31 de março de 2015.


Edgar Silvestre
Prefeito Municipal


Construtora Inova Eireli - ME,
Contratada